



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 469

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.110, que prohibe a exportação de valores e remessa de fundos para o exterior, e dá outras providencias.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Conselho Superior de Ensino.

Ministerio da Fazenda — Conselho de Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Marcas registradas — Editaes e avisos — Junta Commercial — Rendias publicas — Sociedades anonymas — Sociedades c. s. — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.110 — DE 19 DE JULHO DE 1918 (*)

Prohibe a exportação de valores e a remessa de fundos para o exterior e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

a) que é deficiente a fiscalização indirecta das remessas de valores e fundos para o exterior, devido á intensidade das relações commerciaes, preexistentes á guerra, entre nacionaes, estrangeiros e subditos da nação inimiga;

b) que só pelo conhecimento dos effectos exportaveis e pela fiscalização directa poderá o Estado evitar a transgressão das medidas acautelatorias do

interesse nacional, previstas no decreto n. 3.393, de 16 de novembro de 1917;

c) que a suspensão da exportação de valores e a remessa de fundos para o exterior é facultada pelo art. 3º, letra h, do citado decreto n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, afim de que, de qualquer modo, não sejam prejudicados os interesses nacionaes, ou os das potencias alliadas;

d) que, finalmente, a vigilancia sobre o cambio internacional é indispensavel aos interesses da defesa nacional:

Usando das autorizações constantes dos decretos n. 3.361, de 26 de outubro de 1917, e n. 3.393, de 16 de novembro do mesmo anno, resolve:

Art. 1.º Ficam prohibidas a exportação de valores e a remessa de fundos para o exterior, que não tenham por fim:

a) o pagamento de obrigações contrahidas pela União, Estados, municipios e pessoas naturaes e juridicas;

b) o pagamento de mercadorias de livre importação;

c) a manutenção de brasileiros ou estrangeiros não inimigos que, possuindo bens no Brasil, residam no estrangeiro.

Art. 2.º Para observancia do disposto no art. 1.º, as instituições de credito, bancos e todos quantos operam em cambio e letras sobre pracas estrangeiras submeterão á autorização prévia do ministro da Fazenda, ou de agentes por elle designados, as remessas que devem ser feitas por meio de saques, letras, cheques, ou quaisquer outras formas e que se destinem a exportar valores ou a transferir fundos para o exterior, sob pena de sequestro dos ditos valores e de multa de 50 % ao infractor.

Art. 3.º O correio que intervier em operações que estejam em divergencia com o presente decreto ficará sujeito ás penalidades do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, que regulamentou o decreto n. 354, de 16 de dezembro de 1895, além das que são estabelecidas no artigo precedente.

Art. 4.º O ministro da Fazenda poderá expedir as instruções que julgar convenientes para a execução do presente decreto, que nesta data entra em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 22 do corrente mcz, foram concedidos ao guarda de 2ª classe, da Casa de Correção do Districto Federal, Octavio Affonso Kuster, 90 dias de licença, para tratamento de saude, nos termos do n. 1, do art. 1º, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

— Por outra de igual data:

Foi nomeado Aprígio Caldas, para servir, interinamente, o lugar de escriptivo da 5ª Vara Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário, bacharel Pedro Ferreira do Serrado, que se acha no gozo de seis meses de licença.

Declarou-se que o nomeado 1º suplente do substituto do juiz federal, no municipio de Palmeiras, na secção de S. Paulo, é Plínio Leite do Amaral e não como se acha escripto no respectivo decreto de nomeação.

Expediente de 22 de julho de 1918

Expediente do director geral:

Devolveu-se ao delegado Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, o processo que acompanhou o officio n. 54, de 19 de junho proximo findo, por já ter sido solicitado ao ministerio o credito necessario para pagamento do juiz municipal do 1º termo, da comarca de Napury, no Territorio do Acre, bacharel Julio de Oliveira Sobrinho, durante o periodo em que estiver substituindo o juiz de direito da comarca.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Territorio do Acre, o decreto de 17 deste mez, nomeando Edgard de Carvalho Nunes, para o lugar de 2º suplente do juiz substituto, no municipio de Rio Branco, na mesma secção.

Ao juiz federal, na secção do Piahy, cinco decretos de 17 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica, nos municipios de Santa Philomena e Paulista, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia, o decreto de 17 deste mcz, nomeando o

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

coronel José Nunes dos Santos Nery, para o lugar de 1º supplente do juiz substituto, no município de S. Miguel, mesma secção;

Ao juiz federal na secção do Espírito Santo, o decreto de 17 deste mez, nomeando Francisco Meira, para o lugar de ajudante do procurador da Republica, no município de S. Pedro do Itabapoana, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção de Goyaz, o decreto de 17 deste mez, nomeando o coronel Isidoro Coimbra Ramos, para o lugar de 1º supplente do juiz substituto, no município de Jatahy, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, 10 decretos de 17 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica, nos municípios de Ouro Preto, Uberabinha, Alfenas e Carangola, nessa secção;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, 12 decretos de 17 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica, nos municípios de Ijuhy, S. Borja e Triunfo.

— Transmittiram-se ao commandante da Brigada Policial, para informar, os requerimentos de Antenor da Motta Couto e de Oswaldo de Figueiredo.

Requerimentos despachados

Ademar Pereira Alexandre, Florio Frota e Tristão Gonçalves Neves. — Nada ha que deferir, visto o assumpto já estar resolvido pela portaria de 19 de abril de 1917.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918.

Para que possam ser declarados effectivos nos respectivos cargos, os funcionarios dessa repartição, nomeados na conformidade do art. 4º do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915, torna-se necessario que solicitem a competente apostilla, nos seus titulos, logo haia decorrido o prazo de dous annos, alli estabelecido.

Com a informação exigida no citado dispositivo, deverão, em tempo opportuno, ser transmittidos á Secretaria de Estado deste ministerio os requerimentos dos funcionarios nas alludidas condições.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano, Sr. director geral da Saude Publica.

Expediu-se identico aviso ao director geral da Bibliotheca Nacional.

Additamento ao expediente do dia 20 de julho de 1918

Foi exonerado Francisco Octaviano, do lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, visto ter acceptado outro emprego.

— Foi nomeado João Carlos Moreira Guimarães para o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, na conformidade do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de julho de 1911, combinado com os arts. 2º e 4º do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Requerimento despachado

Raul de Barros Madureira. — A certidão requerida só pôde ser dada nos termos do despacho de 22 de junho ultimo, confirmado pelo de 20 do corrente mez.

Dia 22

Foram nomeados:

O Dr. José Lopes Ferreira Pinto para exercer as funções de inspector sanitario marítimo;

O Dr. Manoel Corrêa da Veiga para exercer o lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do effectivo, Dr. Fernando Solodade;

O bacharel Antonio Victor de Sá Barreto para, em commissão, inspecionar as escolas subvencionadas pelo Governo Federal, no Estado do Paraná.

— Conceleram-se seis moços de licença, para tratamento de saude, a Raymundo Nery Paetz, secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus;

Requerimentos despachados

Domingos da Silva Ramos. — Sim, em termos.

Jorge H. Haswell. — O requerimento foi remittido ao director da Recebeloria do Districto Federal, para os fins do art. 30 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José Silva. — Prove que ainda está empregado no Lloyd Brasileiro.

Orestes Piza. — Sim, em termos.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1918, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

As 2 horas da tarde, fallando apenas com causa justificada o Sr. Dr. Leônio Cardoso, o presentes os demais membros do Conselho Srs. Drs. Ortiz Monteiro, Carlos de Laet, Aloysio de Castro, Herculano de Freitas, Augusto Vianna, Adolpho Cirne, Raja Gabaglia, Oscar de Souza, Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna e Annibal Freire, o Sr. Dr. Presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente sem debate. Passando-se ao expediente, são lidos os pareceres ns. 1 da Commissão de Orçamentos, 1 e 2 da Commissão de Legislação e Recursos, e 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Commissão de Institutos de Ensino Superior assim redigidos:

Commissão de Orçamentos — Parecer n. 1. A Commissão de Orçamentos, tomando em consideração o officio do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro submettendo á apreciação deste conselho, a indicação da mesma escola, approvada unanimemente pela Congregação em sessão de 1 de maio do corrente anno, no sentido de ser dividida a turma do 1º anno do engenharia civil, em duas com tres aulas por semana cada turma, bem como elevando a tres as lições practicas das cadeiras de geometria descriptiva e physica experimental, importando em uma despesa imprevista de 1:466\$000 ou se am 6:700\$ em todo o anno lectivo, é de parecer que a mesma indicação deve ser approvada pelo conselho, attendendo: 1º, que houve um excesso de alumnos matriculados no 1º anno de engenharia civil; 2º, que essa despesa será custeada pela renda escolar. Esta approvação fica todavia, sujeita á disposição do art. 30 letra c, do decreto n. 11.530, do 18 de março de 1915.

Sala das sessões, 19 de julho de 1918. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro. — Augusto Vianna.

Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 1. Na petição junta D. Olympia Moreira Reis, diplomada pela Escola Normal da Bahia, recorre do acto do Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que lhe negou matricula no curso de Obstetricia. A commissão é de parecer que a petição deve vir encaminhada pela directoria da mesma

Faculdade, afim de serem prestadas ao Conselho as necessarias informações.

Sala das Commissões, 18 de julho de 1918. — Annibal Freire. — Herculano de Freitas. — R. Porchat.

Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 2. A directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro indeferiu o requerimento de Horacio do Araujo Benevenuto, solicitando matricula no 1º anno do curso medico, por ter tido nota má em historia natural, no exame vestibular. Desta decisão recorre o pae do alumno, allegando ja ter o Conselho decidido favoravelmente caso identico (parecer n. 25 da Commissão de Legislação, sessão de fevereiro passado). Não proceda a allegação do recorrente; o caso contido no referido parecer é diverso do actual. Naquelle o alumno foi inhabilitado em physica e habilitado em chimica e attendendo a que essas disciplinas constituem uma só prova, a commissão resolveu, considerar o mesmo alumno approvedo no exame vestibular. No caso presente o alumno foi inhabilitado em historia natural. Sem entrar no merito da questão de saber se o exame vestibular é um exame de conjuncto ou uma serie de actos fragmentados a commissão é de parecer que não se dê provimento ao recurso.

Sala das Commissões, 18 de julho de 1918. — Annibal Freire. — Herculano de Freitas. — R. Porchat.

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 1. A commissão foi presente o requerimento de Plinio Gomide, ex-alumno da Universidade de S. Paulo, o qual tentou revalidação do primeiro na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, onde foi reprovado em uma das materias do dito primeiro anno (Chimica medica), pelo matricula nesta disciplina. Pensa a commissão que esse requerimento deve vir por intermedio do Sr. inspector.

Sala das sessões, em 19 de julho de 1918. — Ortiz Monteiro. — Adolpho Cirne. — Aloysio de Castro.

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 2. — A commissão supra tendo estudado o longo arrazoado por Epitacio Timbábua da Silva o Arlindo Araujo Vianna dizendo-se representantes dos pharmaceuticos formados em 1917 pela Faculdade de Medicina do Rio e bem assim dos alumnos matriculados actualmente nas tres series do Curso do Pharmacia da dita Faculdade, pedindo o titulo de chimicos pharmaceuticos, pensa que não se lhes pôde conceder o que pedem, não cabe ao Conselho crear titulos.

Sala das sessões, 19 de julho de 1918. — Ortiz Monteiro. — Aloysio de Castro. — Adolpho Cirne.

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 3. — A commissão infra estudando a proposta da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio relativa ás disposições geraes para a criação do Instituto de Radiologia anexo á Faculdade, é de parecer que seja approvada a referida proposta.

Sala das sessões, em 19 de julho de 1918. — Ortiz Monteiro. — Aloysio de Castro. — Adolpho Cirne.

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 4. — Uma vez que o Conselho Superior de Ensino resolveu em uma das ultimas sessões do julho de 1917 que de conformidade com o art. 73 do decreto n. 11.530, combinado com os arts. 126 e 140 do mesmo decreto, deve cada programma do curso comprehender oitenta lições com os respectivos summarios, é obvio que essa exigencia legal deve ser observada em todas as Faculdades officiaes ou equiparadas. Sendo assim, convém fazer scientificar á Faculdade Livro de Direito do Pará a restricta observancia do

mesmo dispositivo por ocasião da confecção do programma do ensino de todas as cadeiras. E' como parece á commissão.

Sala das sessões do Conselho Superior do Ensino, em 18 de julho de 1918. — *Adolpho Cirne.* — *Ortiz Monteiro.* — *Aloysio de Castro.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — *Parecer n. 5.* A commissão, tendo examinado a petição do Sr. Dr. Graciliano Gonçalves Cruz solicitando fiscalização para a Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, de que é director, é de parecer que seja indeferida a petição, mantida a resolução a esse respeito tomada pelo Conselho em sua sessão de fevereiro ultimo, ao approvar o parecer n. 28 da Commissão de Institutos do Ensino Superior. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918. — *Aloysio de Castro.* — *Ortiz Monteiro.* — *Adolpho Cirne.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — *Parecer n. 6.* A commissão em face do requerimento do director da Faculdade de Direito do Paraná, no qual pede inspecção, pensa a mesma commissão que não se lhe póe conceder o que pede, pois as suas condições locais não satisfazem as exigencias do art. 25, do decreto n. 41.530, de 18 de março do 1915.

Sala das Sessões, 19 do julho de 1918. — *Ortiz Monteiro.* — *Adolpho Cirne.* — *Aloysio de Castro.*

Passando-se á ordem do dia, são lidos, postos em discussão e approvados unanimemente os pareceres ns. 4, da Commissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Annibal Freire, tendo sobre o mesmo fallado os Drs. Herculano de Freitas e Aloysio de Castro, parecer que resolve sobre uma petição de D. Olympia Moreira Reis, e 1 e 2, ambas da commissão de Institutos de Ensino Superior, relatados pelo Dr. Ortiz Monteiro resolvendo o primeiro sobre um requerimento do Plinio Gomide e o segundo sobre uma petição de Epitacio Timbana da Silva e Arlindo Araujo Vianna.

A's 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando o dia 20 para os trabalhos das commissões e marcando nova sessão para o dia 22, á 1 hora da tarde.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA,
EM 16 DE JULHO DE 1918

Aos dezesete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezoito, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; Francisco das Chagas Galvão, director da Contabilidade Publica; e Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director da Despeza Publica.

Lida e approvada a acta da sessão do dia 9 do corrente, passou o Conselho a resolver os seguintes processos:

Officio n. 388, de 23 de março de 1918, da Liga do Commercio, encaminhando a reclamação dos importadores de tecidos no Districto Federal. — O Conselho é de parecer que se encarregue a um funcio-

nario de Fazenda da organização dos albens, contendo as amostras e a classificação sobre a base dos pareceres do director da Receita e procurador geral da Fazenda Publica, affin de serem distribuidos pelas alfandegas, submettendo-se esses albens, uma vez organizados, ao Conselho, para a necessaria revisão. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento de J. Portocarreiro & Comp., de maio de 1918, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, que negou provimento a seu recurso, relativo ao producto denominado «Pó Keating». — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido de reconsideração e mandar que seja d'ora em diante, o producto classificado no art. 1.068, da tarifa, attendendo á solicitação da Sociedade Nacional de Agricultura. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 338, de 24 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o recurso de Abilio G. de Almeida, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officios ns. 42, 43, 44, 45, 47 e 48, do 23, 25 e 26 de março de 1918, da Delegacia Fiscal na Bahia, encaminhando seis recursos da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativos a cobrança de taxa de armazenagem. — O Conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com o que já foi resolvido pela ordem n. 86, de 8 de junho ultimo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 195, de 19 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Carlos de Castro, sobre classificação de fita de velludo. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, para pagar a taxa de 15\$000. O Sr. director Benedicto Hyppolito vota de accordo com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro, que considera as fitas de velludo e algodão sujeitas á taxa de 25%, visto que a lei de orçamento mandou cobrar 50 % menos do que os tecidos de seda pura. Ora, os velludos de seda (art. 598 da tarifa) pagam 50% e as fitas em questão, que obedecem áquelle preceito orçamentario, deverão pagar metade daquella taxa. O Sr. director Chagas Galvão opina tambem com o voto proferido pelo Sr. director Benedicto Hyppolito. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Officio n. 147, de 17 de julho de 1917, da Delegacia Fiscal na Bahia, encaminhando o recurso da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, do acto da mesma delegacia, que confirmou a decisão da Alfandega, julgando a dita companhia responsavel pelo extravio de tres volumes que se achavam depositados no armazem n. 2, de sua propriedade. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 415, de 25 de maio de 1918, da Alfandega de Pelotas, encaminhando o recurso de Vianna & Comp. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por não ter sido interposto para a Delegacia Fiscal, chamando-se, porém, a attenção do in-

spector da Alfandega de Pelotas para o facto de se dirigir directamente ao Thezouro, encaminhando o mesmo recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 343, de 19 de junho de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso do *Jornal do Commercio*, de S. Paulo, sobre sorteio da brindes a seus assignantes. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 72, de 10 de junho de 1918, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o recurso da Companhia Luz Electrica Ourepretana, por infracção do art. 18, do decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 85, de 10 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal no Piahy, encaminhando o recurso de Booth & Comp., sobre redução de taxa negada pela Alfandega. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 56, de 15 de maio de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recorrendo, *ex-officio*, da decisão favoravel a Machado Sobrinho. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 55, de 18 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal no Paraná, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Raymundo Dugurano. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 356, de 6 de novembro de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Nicolao Scalzilli. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 234, de 4 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel á Sociedade Anonyma Nacional Fabrica de Artefactos de Borracha. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 101, de 18 de setembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Sergipe, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Mesquita & irmão e Arp. & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 235, de 28 de outubro de 1917, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Pinheiro Braga & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 134, de 13 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Heitor Ribeiro & Comp., sobre classificação de papel tinto ou colorido. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 120, de 5 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Mayrink Vega & Comp., sobre azotato de potassio. — O Conselho é de parecer que se deve ouvir o Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 143, de 4 de abril de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Cordeiro & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 37, de 12 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favorável á Cooperativa Agrícola S. Marcos.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para mandar impor a multa de 600\$000. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 266, de 17 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sobre classificação de baivella de cobre.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 137, de 13 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Moreira Mesquita, sobre classificação de esteira fina para cama e semelhantes.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 132, de 12 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de E. Galeno & Comp., sobre o acto da mesma Alfandega que mandou fossem cobrados sobre o valor de 6:949\$800 os direitos de 266 kilos de obras de algodão enfeitadas.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 40, de 13 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favorável á Bellarmina Rosa de Carvalho.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 53, de 15 de fevereiro de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Coelho Novaes & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 240, de 9 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de N. Pizarro & Comp., sobre classificação de louça.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 107, de 30 de março de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso da Companhia Calçado Clark sobre cobrança de sellos.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 228, de 30 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Isnard & Comp., sobre classificação de borracha (cobertões e camaras de ar para bicycletas).—O Conselho é de parecer que se negue provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 183, de 19 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de J. Cantel & Comp., sobre classificação do tecido do art. 473 da Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 196, de 19 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de V. Monzini, sobre classificação de máquina para costura.—O Conselho por sua maioria é de parecer que se deve dar

provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Dr. Didimo e director Naylor Junior. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício n. 100, de 18 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Albino Campos & Comp., sobre classificação de renda de algodão.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 244, de 11 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Albino Gonçalves & Comp., sobre classificação de lapis.—O Conselho é de parecer que se deve ouvir o Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 181, de 19 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Mario Amazonas, relativo á classificação de tinta a óleo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 110, de 6 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Alves de Brito & Comp., sobre classificação de tecidos.—O Conselho é de parecer que a amostra n. 1 deve ser classificada como tecido de algodão lavrado com mescla de seda do art. 473 da Tarifa com a sobre-taxa de 30 % e a amostra n. 2 como algodão lavrado do art. 473. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 315, de 9 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o recurso da firma commercial Casa Nova & Comp., sobre classificação de linha.—O Conselho é de parecer que se deve devolver o processo, afim da alfandega proferir decisão. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 212, de 12 de junho de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Soria & Buffani sobre pagamento de revalidação de sellos.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 260, de 15 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Albino Gonçalves & Comp., sobre classificação de louza para escrever.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 267, de 17 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Byington & Comp., relativo a ferro de engommar.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 109, de 6 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Adolino Rodrigues & Comp., relativo a classificação de tecido.—O Conselho por sua maioria é de parecer que a amostra n. 1 deve ser classificada como tecido de algodão lavrado com mescla de seda, da taxa de 6\$300; a de n. 2 como tecido de algodão entrançado do art. 472 com mescla de seda e as de ns. 3 e 4 como tecido de algodão lavrado pela seda da taxa de 3\$. contra os votos dos Srs. directores Chagas Galvão e Naylor Junior, este tão somente quanto á amostra n. 2, que considera tambem no art. 473. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício n. 219, de 24 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o recurso de Guimarães Cardoso & Comp., sobre classificação de tecidos.—O Conselho por sua maioria é de parecer que se deve negar provimento ao recurso contra o voto do Sr. director Abdenago Alves. O Sr. mi-

nistro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício n. 142, de 15 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de João Reynaldo Coutinho & Comp. sobre classificação de sapatinhos de seda sem sola para creança.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 229, de 30 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o recurso de Biola & Amosso, sobre classificação de crina preparada em cor natural.—O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 141, de 15 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de United States Rubber Export, sobre classificação do tubos de borracha.—O Conselho por sua maioria é de parecer que se deve dar provimento ao recurso contra o voto do Sr. director Abdenago Alves.—O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício n. 233, de 2 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Albino Gonçalves & Comp., sobre classificação de lapis.—O Conselho é de parecer que se deve ouvir o Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 186, de 10 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Machado Passarelli, sobre classificação de pauno de lã pura.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 239, de 14 de maio de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Guimarães Cardoso & Comp. sobre classificação de tecido.—O Conselho por sua maioria é de parecer que se deve dar provimento ao recurso contra os votos dos Srs. directores Dutra da Fonseca e Chagas Galvão. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício n. 182, de 19 de abril de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Pascual & Comp., sobre classificação de lã em fio frouxo para bordar.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 248, de 11 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso da Companhia Telephonica do Estado de S. Paulo, sobre classificação de campainhas electricas.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 241, de 9 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de N. Pizarro & Comp., sobre classificação de louça.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 36, de 11 de março de 1918, da Delegacia Fiscal no Pará, encaminhando o recurso da Companhia Port of Pará, sobre classificação de tinta.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Agripino Xavier Pereira do Britto, secretario do Conselho, estivevi.—Antonio Carlos.—Benedicto Hypolito de Oliveira Junior.—Abdenago Alves.—Didimo Agapito Fernandes da Veiga.—Joaquim Dutra da Fonseca.—Francisco das Chagas Galvão.—Carlos Augusto Naylor Junior.

Por titulos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Climério Martins da Costa, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Entre Rios, Estado da Bahia;

Mário Alves Ferreira, para identico logar em Baependy, Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados, a pedido:

Homero Garcia Barão, do logar de escrivão do posto fiscal de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Viotti, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Baependy, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando permissão para vender a Luiz Angelo Regazzi a chata de sua propriedade denominada *Julia*.—Autorize-se.

Empresa de Armazens Frigoríficos, pedindo isenção de direitos para 636 volumes vindos de Nova York pelo vapor dinamarkes *Florida*.—Apresente o prospecto de instalação do frigorífico.

Armando de Miranda Gomes, sobre sellagem de vidros de preparados pharmaceuticos, não estando com envolveres.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Ernani Rosas, pedindo sua readmissão na Imprensa Nacional.—A vista do parecer, não ha que deferir.

Alfredo Costa, solicitando licença para vender um bote do sua propriedade, arrolado na Capitania do Porto sob o n. 736, a Terencio Augusto Machado.—Autorize-se.

Luiz Ferreira Barbosa, solicitando que seus sorteios nas terças e sextas-feiras sejam feitos pela loteria do Estado de S. Paulo.—De accôrdo com o parecer, indeferido.

Firmino Felix de Souza, solicitando autorização para vender o bote n. 981, de sua propriedade, a Carlos Felipe Floret.—Autorize-se.

Eulides Domingues, pedindo sua nomeação para o logar de inspector ou agente fiscal do imposto de consumo.—Indeferido, á vista dos pareceres.

João Mariethal da Rocha, pedindo sua nomeação para fiscal do imposto de consumo.—Aguarde oportunidade.

Alzira Alves Moreira, pedindo sua readmissão nas officinas de brochura da Imprensa Nacional.—Aguarde oportunidade.

Bibiano José Teixeira Iruas, sobre pagamento da patente do alferes da Guarda Nacional José Maria Castanho.—Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Interior e Justiça.

Sebastião Cavalcanti Albuquerque, pedindo gratificação mensal, ou diaria, por estar encarregado da organização do cadastro geral das empresas e casas de commercio de allemães.—Não ha que deferir.

Carlos Conteville & Comp., sobre considerações feitas com relação aos artefactos de borracha importados.—Dirijam-se ao Legislativo, querendo.

Antonio Salviano do Figueiredo, pedindo ser construido nas officinas do Lloyd Brasileiro o seu hydro-motor.—A vista da informação, não pôde presentemente ser attendido.

Theodomiro Furquim de Campos, pedindo prorrogação de mais 30 dias para prostar sua fiança.—Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

—Pelo Sr. director:

De la Balzo & Comp., pedindo esclarecimento da ordem 531 do corrente á Alfandega do Rio de Janeiro.—Não ha a providenciar. Não existindo procedimento da alfandega que

motive a reclamação, mas só presumpção de que a resolução dada não seja devidamente executada e interpretada, não pôde esta directoria tomar qualquer deliberação no sentido da solicitação sem que haja qualquer acto em desacôrdo com a solução do Conselho.

Eliczer Cruz, pedindo passagem desta Capital ao porto de Belém, no Pará.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1918

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 134 — Enviando o incluso processo, em que o 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Fausto de Carvalho e Silva solicita pagamento de vencimentos não percebidos no periodo em que esteve afastado do exorcício do cargo de guarda da Alfandega de Uruguayana, por se achar prestando concurso de 1ª entrancia para empregos de fazenda na Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, peço a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

RECTIFICAÇÃO

O officio do Sr. ministro da Fazenda ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a mensagem pedindo abertura de credito especial para pagamento á D. Maria Izabel Cintra Tigre é de 22 do corrente e não como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1918

Sr. collector federal em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro: (*)

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 56, de 8 do junho findo e em que Alvaro Novaes, estabelecido nessa cidade com pequena fabrica de xaropes e bebidas, solicita lhe seja permitido fazer directamente nesta capital o supprimento das cintas do imposto de consumo de que precisar para a sellagem de seus productos, resolveu, por despacho de 1 do vigente, indeferir o alludido requerimento.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 585 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, na petição encaminhada com o officio do Lloyd Brasileiro n. 1.337, de 18 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, de trinta barris, marca L.N. ns. 1/30, contendo oleo lubrificante, pesando liquido 5.192 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Calabria*, destina los ao consumo dos vapores da requerente, e constantes dos inclusos documentos.

N. 585 A — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.083, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de dous volumes sob a marca F. A. R., ns. 1.936 1/2, contendo galvanometros destinados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, vindos da Europa pelo vapor *Caylan*.

N. 586 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Indus-

triacção.

tria e Commercio em telegramma de 14 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante as cautelas fiscaes, da bagagem, despachada como carga, do funcionario do mesmo ministerio Dr. Carlos Moreira e constante de sete volumes, actualmente no armazem n. 16 do Cães do Porto, vindos pelo vapor *Curello*.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 212, de 12 de junho ultimo, annexo ao requerimento em que Soria & Buffoni pedem dispensa da revallidação da differença do sello existente no documento de fls. 6, e bem assim a necessaria autorização para o pagamento do sello simples, resolveu, por despacho de 16 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, deferir o alludido requerimento.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 2.501, de 1 do corrente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolveu, por despacho de 16, autorizar-vos a mandar emhar 120 medallhas de bronze, para serem distribuidas como premios aos expositores da 3ª Exposição Feira de Frutas, realizada nesta capital, no periodo de 28 de janeiro a 4 de fevereiro do anno passado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 338 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex.; para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Manoel Alves de Souza, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacobina, Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 339 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Jandyrá de Camargo Pereira, agente postal em Aurora, Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 310 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Joannita de Oliveira Mello, agente postal em Divina Pastora, Estado de Sergipe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 311 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Aristides de Souza Lima, escrivão da collectoria das rendas federaes em Bebedouro, Estado de São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 312 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de João Coutinho da Silva Pereira, agente postal em São Sebastião da Estrella, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 313 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Hedeon Mendes de Brito, agente postal em S. Bento do Sapucahy, Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 314 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo

Relativo à fiança de D. Clotilde Alice Simone, agente postal de S. João da Gloria, Estado de Minas Geraes.

Reitor a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 412 — Declaro-vos, para os fins convencionantes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, resolveu revogar a primeira parte da ordem desta directoria n. 30, de 16 do fevereiro ultimo, e autorizar a execução das obras de que necessita a casa forte dessa delegacia, de accordo com o orçamento, junto por cópia, organizado pelo Dr. Adolpho Baptista de Magalhães, em virtude de ordem da Directoria do Patrimônio Nacional, a que vos referistes, no officio n. 445, de 20 de maio ultimo, áquelle engenheiro.

Como seja impossível adquirir nessa cidade a porta da casa forte e a do mezanino, mencionados no alludido orçamento, serão taes objectos adquiridos nesta capital, conforme deliberou aquelle despacho, e remetidas a essa repartição, que em seguida chamará concorrência para execução das outras obras o assentamento das mesmas portas.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do mesmo despacho, mandeis arrolar os materiaes em deposito nessa delegacia, taes como grades, portas, canos, etc., afim de serem remetidos á Directoria do Patrimônio, para o destino que for julgado conveniente.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 28 de maio ultimo, em que Oscar Coura de Figueiredo pede seja considerado sem effeito o acto de 24 de abril de 1916, pelo qual foi exonerado do logar de 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, allegando não haver ficado apurada a sua responsabilidade nos factos que deram origem á dita exoneração, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, mandar eliminar a nota de demissão a bem do serviço publico, podendo o requerente novamente ser nomeado quando houver vaga.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Remetto-vos os inclusos titulos de 16 do corrente, pelos quaes foram nomeados para as collectorias abaixo indicadas:

Ceará-Mirim—Collector, Miguel Antonio Ribeiro Dantas; escrivão: Miguel Dantas Cavalcanti.

Goyaninha—Collector, Odilon Ernestino Barbalho; escrivão, João Climaco de Carvalho.

Nova Cruz—Collector, Felix Marinho Filho; escrivão, Mario Soares de Carvalho.

Lages—Collector, João Alfredo Pessoa de Lima; escrivão, Miguel Pedro de Mello, todas nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 275 — Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente, pelo qual foi nomeado Trajano Pinho para o logar de collector das rendas federaes em Alegrete, nesse Estado.

N. 276—Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente, pelo qual foi nomeado Pedro Chaves Almeida Rego para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alegrete, nesse Estado.

N. 277—Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente, pelo qual foi nomeado Jacyntho Cassio de Abreu para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 467—Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente, pelo qual foi nomeado João Mendes Moraes para o logar de collector das rendas federaes em Itapetininga, nesse Estado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1918

Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 207—Recommendo-vos que seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 15653, proveniente de porcentagens que de mais retirastes em 1916, porquanto vos competia tão sómente a importancia de 18:149\$985 e não a de 18:151\$640, que figura na demonstração annexa ao vosso requerimento de 6 de março do anno proximo passado, por não poderem ser computadas para o calculo de taes porcentagens as rendas de 18\$ da Imprensa Nacional, de 415\$641 de quotas de montepio e de 418\$400 de guias de fumo trocadas por estampilhas para cigarros.

—Sr. collector das rendas federaes em Rozendo:

N. 206—Afim de ser informado, junto vos remetto o processo, devidamente autuado, annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra n. 223, de 20 de maio ultimo, e ao requerimento em que o voluntario da Patria Virgínio Thomaz de Aquino pede que lhe seja pago por essa directoria o soldo vitalicio a que tem direito.

—Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 209—Tendo em vista o requerimento de 5 de março do anno proximo passado, do escrivão dessa collectoria Fernando da Rocha Miranda, recomendo-vos que seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 15044, proveniente de porcentagens de mais recebidas pelo requerente em 1916, visto que lhe competia de porcentagens a quantia de 12:099\$990 e não a de 12:101\$034, constante da demonstração annexa ao requerimento supra-citado, provindo essa differença de haver sido feito o calculo respectivo sem exclusão das rendas de 18\$ da Imprensa Nacional, de réis 415\$641 de contribuições para o montepio e de 418\$400 de guias de fumo trocadas por estampilhas para cigarros.

—Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia:

N. 208—Afim de ser informado, junto vos remetto o processo, devidamente autuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 399, de 12 do março ultimo, e relativo á divida proveniente do soldo vitalicio que o voluntario da Patria João Egydio Mynssen deixou de receber em 1912, 1913 e 1916.

Dia 22

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 33—Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 326, de 11 do junho proximo findo, cabe-me remetter-vos o incluso processo annexo ao officio dessa repartição n. 673, de 23 de dezembro de 1895 e relativo á habilitação de D. Alzira Guimarães, filha do finado 2º official aposentado da Repartição Geral dos Correios Antonio José Antunes Guimarães.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 114—Afim de ser prestado o esclarecimento a que se refere a informação de fls. 6v, da 2ª sub-directoria desta directoria, junto vos remetto o processo, devidamente autuado, annexo ao requerimento de 24 de abril ultimo, em que Antonio de Souza Azevedo solicita o pagamento de salarios, relativos a domingos e feriados, que deixou de receber em 1914, na qualidade de operario dessa repartição.

—Sr. Dr. José Albano de Jesus:

N. 278—Accusando recebido o vosso officio n. 67, de 24 de junho proximo findo, cabe-me agradecer-vos a comunicação, nullo feita, de haverdes assumido o exercicio do cargo de director da Estrada, da Ferro Itapura a Corumbá.

—Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 279—Tendo em vista o vosso officio numero 358, de abril ultimo, que acompanhou a conta, na importancia de 38\$, proveniente do fornecimento de papel a essa repartição, pela firma J. L. Costa & Comp, solicito vossas providencias para que seja enviado a esta directoria o respectivo pedido.

Dia 23

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 382—Tendo em vista o processo annexo ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 290, de 20 de maio ultimo, e relativo á aposentadoria de Gabriel da Cunha Pimentel no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, recomendo-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria quando foi recebido nessa delegacia o *Diário Official* que publicou o decreto de 23 de janeiro do corrente anno, que concedeu a aposentadoria supracitada.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 281—Tendo em vista o processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 560, de 27 de novembro ultimo, e relativo á habilitação de montepio de D. Adelia Lobo de Queiroz, viuva do ex-telegraphista-chefe dessa repartição Francisco Xavier de Souza Queiroz, communico-vos, afim de que vos digneis providenciar como no caso conber, que uma das estampilhas appostas á certidão de fls 14 do referido processo, passada pela 4ª secção da Sub-directoria de Contabilidade dessa repartição, foi inutilizada apenas com um risco, em desacordo com o disposto no art. 19 do regulamento do sello annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 34—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 335, de 22 de junho proximo findo, e relativo á habilitação de D. Hormezinda Baptista, filha do finado servente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil José Antonio Baptista, peço vos dignos providenciar para que seja prestado o esclarecimento a que se refere o parecer da 1ª sub-directoria desta directoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15—Devolvendo-vos o incluso processo, enviado a esta directoria com o vosso officio n. 748, de 27 de abril ultimo, e relativo ao pagamento da importancia de 12:187\$283, proveniente do fornecimentos feitos a essa repartição, em março deste anno, communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de maio seguinte, negou registro á despesa, á vista da divergencia de 45\$ para menos na consignação «Ferro, aço, graxas, etc.» e de igual importancia para mais na consignação «Materiaes para obras», porquanto do apuramento constante das facturas de fls. 9, 19, 25 e 40 a quota referente á 1ª das citadas sub-consignações importa em 616\$100, em vez da 571\$100, e o de fls. 9, 19, 36 e 40 a quota referente á 2ª importa em 2:374\$550, em vez de 2:419\$350.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 71—Tendo em vista o processo annexo ao officio do Lloyd Brasileiro n. 653, de 14 de abril ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria como foi escripturada e em que balanço a importancia de 79\$100, proveniente de uma passagem concedida ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão Abdon de Lima Medeiros, de accordo com a requisição constante do officio dessa delegacia n. 238, de 6 de outubro de 1915, aos agentes do dito Lloyd nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 370—Tendo em vista o processo annexo ao vosso officio n. 160, de 24 de maio ultimo, e relativo á divida proveniente de gratificação,

a que fez jús, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1915, o 3º escriptuario da Alfandega do Rio Grande Alberto do Faria Cancellato, por haver exercido o cargo de porteiro da mesma repartição, recommendo-vos providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria a demonstração que acompanhou a ordem n. 75, de 28 de fevereiro deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 120—Afirmo de que essa delegacia proceda de accordo com a informação de fls. 10 v., da 2ª sub-directoria desta directoria, junto vos remetto o processo, devidamente actuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 414, de 15 de março ultimo, o relativo á divida, na importancia de 150%, de que são credoras Soares & Maia.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 380—Tendo em vista o processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 80, de 6 de fevereiro ultimo, relativo á habilitação de montepio do D. Alzira Rocha Abraham e da menor Augusta, viuva e filha do machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Victor Abraham, recommendo-vos providencias para que seja cumprida a ordem desta directoria numero 106, de 6 de março subsequente, na qual foram solicitadas informações sobre o pagamento do quantitativo para funeral.

N. 384—Devolvendo-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 243, de 21 de junho proximo passado, o relativo á alteração do nome da pensionista Emiliana, filha do finado guarda da Alfandega de Santos Jovino José de Almeida, recommendo-vos providencias para que seja cancellada a apostilla feita no titulo junto, no qual deve ser lançada nova apostilla, por vós assignada.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70—Afirmo de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 39, da 1ª sub-directoria desta directoria, junto vos devolvo o processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 41, de 20 de fevereiro ultimo, o relativo á habilitação dos menores Noemia, Ladisláo e Godofredo dos Santos Nunes, irmãos do finado capitão do Exercito Estanisláo dos Santos Nunes.

N. 69—Remettendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 453, de 27 de março ultimo, o relativo á divida, na importancia de 99%, proveniente de soldo vitalicio que o voluntario da Patria Domingos Francisco Batalha deixou de receber nos mezes de abril a dezembro de 1916, recommendo-vos providencias para que seja satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 7v da 2ª sub-directoria desta directoria.

N. 68—Remettendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 468, de 27 de março ultimo, o relativo á divida, na importancia de 66\$240, proveniente de soldo vitalicio que o voluntario da Patria Estevão de Lima Curvello deixou de receber nos mezes de julho a dezembro de 1916, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 8v da 2ª sub-directoria desta directoria.

N. 67—Afirmo de ser satisfeita a exigencia constante da informação de folhas 7v, junto vos remetto o processo, devidamente actuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra numero 733, de 4 de maio ultimo, o relativo á divida proveniente de soldo vitalicio que o voluntario da Patria Pedro Celestino dos Santos deixou de receber no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1916.

N. 66—Afirmo de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 7v, junto vos remetto o processo, devidamente actuado, annexo ao aviso do Ministerio da Guerra numero 469, de 27 de março ultimo, o relativo á

divida, na importancia de 33\$120, proveniente de soldo vitalicio que o voluntario da Patria José Celestino dos Santos deixou de receber no período de outubro a dezembro de 1916.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 225—Afirmo de serem pagos, com reválida, os sellos dos documentos de fls. 9, 45, 52, 67, 70, 79, 83 e 95, na forma do § 1º, letra e, do art. 9º da lei n. 813, de 27 de dezembro de 1901, junto vos devolvo o processo, enviado a esta directoria com o vosso officio n. 64, de 23 de agosto de 1915, o relativo á divida, na importancia de 344\$200, proveniente de passagens fornecidas em 1909, 1910 e 1912, pela Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

N. 226—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 137, de 16 de maio ultimo, dirigido á Directoria do Gabinete e relativo á divida proveniente de gratificação que o ajudante de guarda-mór da alfandega desse Estado, Raphael Ariani deixou de receber no período de 2 a 12 de dezembro de 1915, em que exerceu o cargo de guarda-mór, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação de fls. 20 v.

N. 227—Afirmo de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 37 v., junto vos devolvo o processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 93, de 13 de junho do anno proximo passado, o relativo á divida proveniente de passagens fornecidas em 1913, pela Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

N. 228—Remettendo-vos o incluso processo, remittido ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.089, de 21 de outubro de 1916, e relativo á divida na importancia de 897\$926, de que se julga credora a Compagnie d'Eclairage de Bahia, recommendo-vos providencias para que, de accordo com o disposto na circular n. 20, de 22 de junho de 1908, seja deduzido o saldo existente na verba por onde corria a despesa na vigencia do exercicio de 1913, como se depreheende da informação de fls. 3 v.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 192—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 364, de 3 de dezembro ultimo, dirigido á Directoria do Gabinete e relativo á divida proveniente de alugueis de casa em que funcionou a Mesa de Rendias do Alto Purús, no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 1912, o de que se julga credor Guilherme Jesé, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 51 v. da 2ª sub-directoria desta directoria.

N. 193—Devolvendo-vos o incluso processo, remittido a esta directoria com o vosso officio n. 43, de 26 de março ultimo e relativo ao pagamento de passagens fornecidas por The Amazon River Steam Navigation Company, recommendo-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria qual a especie de objecto de serviço publico que motivou a requisição de fls., visto que do processo nada consta a respeito.

N. 194—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 530, de 31 de outubro ultimo, dirigido á Directoria do Gabinete e relativo á divida proveniente do aluguel da barraca, de propriedade de Francisco de Castro & Irmão, em que funcionou o 2º posto fiscal do Juruá, no Marco do Remanso, nos mezes de janeiro a julho de 1915, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 27 v.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 98—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 32, de 16 de março do anno proximo passado, e relativo á divida de que se julga credor o collector das rendas federaes em São

Matheus Ignacio Viçente de Lyrio Rangel, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 13v.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 254—Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 153, de 14 de junho proximo passado, e relativo á alteração de nome da pensionista Alice de Barros Lobo, filha do finado conferente da alfandega desse Estado Vasco da Gama Lobo, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer de fls., da 1ª Sub-directoria desta directoria.

N. 255—Afirmo de serem satisfeitas as exigencias da informação de fls. 12 v., junto vos devolvo o processo, devidamente actuado, annexo ao vosso officio n. 230, de 25 de outubro ultimo, e relativo á divida, na importancia de 141\$200, providendo de passagens que Pereira Carneiro & Comp. forneceram em 1916, por conta do Ministerio da Guerra.

N. 256—Remettendo-vos o incluso processo, que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 534, de 19 de fevereiro ultimo, o relativo á divida, na importancia de 4:028\$270, proveniente de passagens fornecidas em 1914, pela Great Western of Brasil Railway Company, recommendo-vos providencias para que sejam juntos ao dito processo os documentos comprobatorios da despesa de que se trata.

—Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis:

N. 212—Tendo em vista o balanço, relativo ao mez de maio ultimo, da receita e despesa dessa collectoria, recommendo-vos que seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 1:408\$840, paga, a titulo de liquidação de percentagens, ao ex-escrição Agnello Barcellos Collet, porquanto tal liquidação só pôde ser feita pelo Thesouro, a requerimento do interessado.

—Sr. collector das rendas federaes em Rezende:

N. 911—Tendo em vista os vossos officios ns. 126 e 19, respectivamente de 28 de dezembro ultimo a de 23 de fevereiro deste anno, declaro-vos que a ordem desta directoria n. 141, de 16 de maio do anno proximo passado, se refere a vós e não ao ex-collector Antonio Bellarmino de Camargo.

—Sr. collector das rendas federaes em Bom Jardim:

N. 210—Tendo em vista o balanço, relativo ao mez de abril ultimo, da receita e despesa dessa collectoria, recommendo-vos que seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 1581\$ proveniente do percentagens do mais retiradas.

Processos despachados

Dia 10 de julho de 1918

Josephina Fodfroy e outros—Reverso de montepio.—Satisfaçam as exigencias do parecer.

Dia 12

Obdulia Carolina Vasconcellos de Loureiro e outra—Montepio.—Satisfaçam as exigencias do parecer.

Dia 15

Carmosina Joaquina de Moraes Bahia—Meio soldo e montepio.—Satisfaçam as exigencias da informação.

Dia 20

Julia Nogueira Pinto—Pedindo certidão.—Inferido. A supplicante não é funcionaria publica e, portanto, não podendo ser associada a da Sociedade Popular Brasileira, não pôde transigir com a mesma sob a garantia da consignação em folha.

Dia 22

Carolina Gomes Passos.—Pedindo certidão.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, querendo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 22 de julho de 1918

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento do terreno de marinhãs situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por João do Rego Barros, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 287, de 8 de maio do corrente anno.

N. 2.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por Manoel Pedro Cavalcante, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 301, de 16 de maio do corrente anno.

N. 3.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por D. Eulalia Corêa de Araújo, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 285, de 8 de maio do corrente anno.

N. 4.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por Joaquim Corona da Silva, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 289, de 8 de maio do corrente anno.

Dia 23

Sr. superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 38.—Para que seja ouvido o engenheiro da 1ª secção do fôro junto a essa fazenda, conforme opina o Sr. sub-director technico em seu parecer, incluso vos remetto o processo original com o requerimento do Jordão José Gomes, pedindo o aforamento de um terreno lote n. 1 da rua Assumpção nessa fazenda e a que se refere o vosso officio n. 22, de 25 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por Joaquim José Calheiros, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 300, de 16 de maio do corrente anno.

N. 6.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por Avelino Ferreira de Lima, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 284, de 8 de maio do corrente anno.

N. 7.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por João Mulato, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 293 de 16 de maio do corrente anno.

N. 8.—Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado no logar denominado Fernão Velho, pretendido por Antonio Fernandes da Silva, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 298 de 16 de maio do corrente anno.

souro com o vosso officio n. 298 de 16 de maio do corrente anno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1918

Dr. Sylvio Muniz Souza.—Transfira-se: José Pereira & Comp.—Idem. Companhia Brasil Cinematographica.—Idem.

José Rodrigues Gomes Assumpção.—Idem. Coronel Severiano Pereira Mello.—Idem. Sylvio Martins Teixeira.—Idem. Gomes, Almeida & Comp.—Idem. Americo Conrado Catão.—Idem. M. Andrade.—Entregue-se a importancia de 300\$, procedendo-se de accordo com o parecer.

Lauro Branford.—Restitua-se a quantia de 6\$, procedendo-se nos termos do parecer.

Antonio Joaquim Silva.—Procede a divida contra Joaquim Ribeiro, pelo que nada ha que deferir.

Seraphim Vieira Silva Ramos.—Conceda-se a meia taxa, de accordo com o parecer.

Arthur José Magalhães.—Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Olympio Dias.—Inscrava-se. Ficando salvo a Fazenda Nacional haver de quem do direito o debito existente.

Antonio Bruno.—Dê-se a baixa no 2º semestre do corrente exercicio.

Elias Lacoste.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Julo Cesar Diogo.—Idem idem.

José Rodrigues Ribeiro.—Idem idem.

Germano Martins Castro.—Officie-se.

Izidoro Alves Motta.—Idem.

Hime & Comp.—Idem.

Mouzart Janotte & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Alvaro Baptista.—Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20%, minimo, na forma da lei. Ficando salvo a Fazenda Nacional o direito d o haver qualquer divida, proventura existente e cuja apuração depende de informação solicitada á Repartição do Aguas e Obras Publicas.

Luiz Barbosa.—Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo. Imponho a multa de 30\$, nos termos do parecer.

Henrique Chagás Viegas.—Parecendo que o requerente se refere ao parecer prestado pelo superintendente da fiscalização do imposto de consumo, inspector de fazenda extinto Carlos Vieira Machado, e, nesse caso, tratando-se de um acto interno, que não deve ser divulgado, não pôde ser dada a certidão requerida.

José Martins Placeros.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, nos termos do parecer.

Francisco Fernandes Martins.—Pague a taxa em cobrança.

Leandro Ferreira Lopes.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

José Pires & Filho.—Idem idem.

Colesto Teixeira Lima.—Idem idem.

Paulo Orozimbo Azevedo.—Idem idem.

José Bessa Oliveira Filho.—Idem idem.

Christiana Tem Brink do Rego Barros.—Idem idem.

Goiofredo Souza Moirelles.—Idem idem.

Ephigenia Oliveira Rodrigues.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do regulamento em vigor.

Luiz Alfonso Pires.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do parecer.

M. R. Faria.—Transfira-se.

Manoel José Azevedo.—Faça-se o cancellamento na forma proposta, pagando o requere-

rente o debito apurado, depois do que se fará o cancellamento devido. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Anna Emilia Vieira Souza.—Complete-se o lançamento.

Manoel Rodrigues Gonçalves.—Complete o sello do documento de fls. 2 a 5 e pague o debito.

Herminia Ferreira Bastos.—Sello o documento de fls. 7 e complete o de fls. 2 a 5. Nazaro Nicoláo Talde.—Selle o documento de fls. 6.

Padro Placido Costa Paes.—Completo o sello do documento de fls. 3 a 6.

José Silva & Comp.—Selle o documento de fls. 2 e satisfaça a exigencia.

Francisco Borges Silva.—Selle o documento de fls. 3.

Valentim Almeida Santos.—Completo o sello.

Manoel Thomaz Rodrigues.—Selle o documento de fls. 4 e satisfaça a exigencia.

Maria Luiza Ferreira Vianna.—Idem, idem.

Manoel Gomes Tinoco.—Complete o sello do documento de fls. 2 e 3 e pague a taxa em cobrança.

Aldina Adelina Avila.—Revalide o sello da petição.

Diniz C. Viegas.—Idem.

Emilia Silva Soledade.—Pague a taxa de 1917 e primeiro semestre de 1918.

Julio Garcia.—Pague o debito e satisfaça a exigencia.

Antonio Bastos Oliveira.—Pague a taxa de sancamento, na forma proposta no parecer.

João Costa Ponido.—Pague a peuna de agua do corrente exercicio.

Frederico S. Souza.—Inscrava-se.

Nathalia Peixoto Cruz.—Inscrava-se. Ficando salvo a Fazenda Nacional o direito de haver qualquer debito existente, de quem de direito.

Antonio Lacerda Novaes.—Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Julio Anachoreta Junior.—Averbe-se a mudança.

Candido Silveira Souza.—Averbe-se a mudança, com a ressalva proposta no parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor.

Maria da Gloria Ramos.—Inscrava-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Camilla Alexandrina Papoie.—Idem idem.

Pires & Oliveira.—De accordo com o parecer, faça-se a transferencia do registro.

João Santos.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim José Silva Junior.—Idem.

Associação da Igreja Evangelica.—Idem.

Maria Candida Silva.—Idem.

David Rosenfeld.—Idem.

Mavimina Maria Silva.—Idem.

Dolores Montes Trancoso.—Idem.

Pereira & Peçanha.—Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Meira & Comp.—Os recorrentes só poderão ser attendidos nas condições indicadas no parecer.

Notificação n. 520 contra Duarte & Ferreira

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto do consumo Luiz Liberal, imponho a Duarte & Ferreira, estabelecidos á rua Doutor Lins de Vasconcellos n. 1, desta cidade do Rio do Jadeiro, com commercio fixo a varejo de fumo, bebidas e phosphoros, a multa de 120\$, por infracção dos arts. 6 e 13 e, do regulamento annexo ad decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Ficam ati-

sados de que não será accoita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias o sem o deposito previo das mencionadas importancias.—Intimem-se.

Idem n. 521, contra Baptista Ferreira & Lossio, á mesma rua n. 317.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 522, contra Soares & Solerinho, á mesma rua n. 354.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 523, contra José Justino Teixeira, á rua Doutor Archias Cordeiro n. 316.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 524, contra Fonseca & Cardoso, á mesma rua n. 444.—Idem, idem.

Idem n. 525, contra Luiz Simas, á mesma rua n. 438.—Idem idem.

Idem n. 526, contra Bernardo Silva Machado, á mesma rua n. 676.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 527, contra Pires Oliveira & Irmão, á rua Lucidio Lago n. 22.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 528, contra Marques & Ferreira á rua José Bonifacio n. 239.—Idem idem.

Idem n. 529, contra Antonio Rodrigues Almeida, á rua Piahy n. 1.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 530, contra Joaquim A. Oliveira & Comp., á rua Zeferino n. 146.—Idem idem.

Idem n. 531, contra Joaquim A. Oliveira & Comp., á rua Capitão Rezende n. 109.—Idem idem.

Idem n. 532, contra José Pires Coelho á rua Cachamby n. 249.—Idem idem.

Idem n. 532 A, contra Antonio Florencio dos Santos á rua Dr. Manoel Victorino numero 467.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 533, contra Carvalho & Alves á mesma rua n. 355.—Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 534, contra Tavares & Tavares á mesma rua n. 149.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 535, contra Gama & Comp., á rua Nova de D. Pedro n. 149.—Idem a multa de 120\$000, idem.

Idem n. 537, contra Monteiro & Comp., á rua Dr. Bulhões n. 23.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 538, contra Domingos Silva Ribeiro, á rua Maria Flora n. 86.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 539, contra L. Bernardes Gil, á rua Assis Carneiro n. 20.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 540, contra L. Bernardes Gil & Comp., a mesma rua n. 20.—Idem a multa de 40\$, idem.

Idem n. 541, contra Abreu & Abreu, á mesma rua n. 24.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 542, contra Manoel José & Comp., á mesma rua n. 237.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 543, contra Antonio Santos Granja á rua Pernambuco n. 133.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 544, contra Pinna Carvalho & Comp., á rua Gomes Serpa n. 90.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 545, contra Pires & Fagundes á Estrada da Pavuna sem numero.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 546, contra Barboza & Comp., á mesma Estrada n. 157.—Idem idem.

Idem n. 547, contra Francisco Duarte Netto, á mesma estrada n. 136.—Idem idem.

Idem n. 548, contra João Ajub, á rua D. Joaquina sem numero.—Idem idem.

Idem n. 549, contra Joaquim Pereira Soares, á Estrada Santa Isabel sem numero.—Idem idem.

Idem n. 550, contra Ferreira Marquito & Comp., á rua Domingos Lopes n. 304.—Idem idem.

Idem n. 551, contra Semeão Pinto Mesquita, á Estrada do Sapé sem numero.—Idem idem.

Idem n. 552, contra Venancio Silva, á Estrada Octaviano sem numero.—Idem idem.

Idem n. 553, contra Francisco Nogueira Fernandes, á rua Capitulino n. 35.—Idem a multa de 80\$000.

Idem n. 554, contra José Rodrigues & Comp., á rua Rubens sem numero.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 555, contra A. Leite da Matta, no becco do Espinheiro sem numero.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 556, contra José Maria Cardoso, á estação Costa Barros sem numero.—Idem idem.

Idem n. 557, contra Augusto Silva Araujo n. 71.—Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 558, contra Carlos V. Luiz & Comp., á rua Barão de S. Felix n. 69.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 559, contra Miguel Gonçalves, á mesma rua n. 94.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 560, contra Nazaro Nicolau, á mesma rua n. 93.—Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 561, contra Casselem & Nasci, á praça da Republica n. 70.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 562, contra Julio Callado, á rua da Assembléa n. 100.—Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 563, contra Augusto Charles Felix Cavé, á rua Sete de Setembro n. 133.—Idem a multa de 80\$000.

Idem n. 564, contra Oliveira & Irmão á Avenida Isabel n. 245.—Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 565, contra Duarte & Rosa á Estrada da Pedra sem numero.—Idem idem.

Idem n. 566, contra A. Muniz & Comp. á Barra de Guaratiba sem numero.—Idem idem.

Idem n. 567, contra Adalberto de Souza & Comp. á mesma Barra sem numero.—Idem idem.

Idem n. 568, contra Cruy & Comp. á mesma Barra sem numero.—Idem idem.

Idem n. 569, contra Adalberto Gervasio & Comp. á mesma Barra sem numero.—Idem idem.

Idem n. 570, contra Rosa Pereira Barcellos á mesma Barra sem numero.—Idem idem.

Idem n. 572, contra Alvaro J. Rodrigues á rua Leopoldina Rego n. 388.—Idem a multa de 40\$, idem.

Idem n. 573, contra Antonio Baptista á rua Cardoso Gusmão n. 1.—Idem a multa de 120\$ idem.

Idem n. 574, contra Francisco Borges Silva á rua Gonçalves n. 35.—Idem idem.

Idem n. 575, contra M. S. Barbosa á rua Casemiro de Abreu n. 87.—Idem idem.

Idem n. 576, contra Costa Vaz, á rua Domingos Lopes n. 279.—Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 577, contra Costa Vaz á mesma rua n. 279.—Idem a multa de 40\$, idem.

cia de 1:583\$, referente a uma factura da Imprensa Naval, de fornecimentos feitos á Revista Maritima, á conta da verba «11—Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo—Material», «Acquisição de obras, memorias, etc. e impressões da Revista Maritima», do exercicio de 1918.

N. 3.133—Solicito vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o pagamento da inclusa nota n. 161, na importancia de 67:625\$500, referente a 10 facturas de diversos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba «B—Marinheiros, foguistas e taifa—Material—«Para o Corpo de Marinheiros Nacionais—Fardamento do exercicio vigente».

N. 3.133—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o pagamento da inclusa nota n. 166, na importancia de 372\$, referente a uma factura de Moreira Barbosa, proveniente de fornecimentos feitos ao Sanatorio Naval e navio-escola Benjamin Constant, á conta da verba «11—Hospitais—Material» «Medicamentos, apositos, etc.» e Acquisição de instrumentos cirurgicos, etc.» do exercicio de 1916.

N. 3.137—Transmittindo-vos a inclusa nota n. 166, na importancia de 111:162\$500, referente a cinco facturas de diversos fornecimentos feitos ao deposito Naval do Rio de Janeiro e aos navios da esquadra, á conta da verba «20—Combustivel», do orçamento vigente, solicito vossas providencias afim de ser effectuado no Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

N. 3.138—Para que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, passo ás vossas mãos a inclusa nota n. 160, na importancia de 51\$200, referente a uma conta de Christovão Fernandes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta das verbas «18—Munições Navaes» e «49—Material do Construção Naval», do exercicio de 1918.

N. 3.140—Solicito-vos providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota sob n. 159, na importancia de 832\$, referente a uma factura da Companhia Brasileira de Energia Electrica e duas de Meleiros Sartore & Comp., provenientes de energia electrica fornecida á Directoria de Armamento e fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro á conta da verba 18, munições navaes, do exercicio de 1918.

N. 3.141—Solicito vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota sob n. 163, na importancia de 1:148\$, referente a duas facturas da viuva Rodrigues & Filho, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio a conta da verba 22-Fretes, passagens etc., Material, para fretes, encaixotamentos etc., do exercicio de 1918.

N. 3.142—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.483, na importancia de 3:016\$833, de que é credor o 1º tenente commissario Lino José dos Santos.

N. 3.143—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo do exercicio findo sob n. 6.484, na importancia de 375\$, de que é credor o operario de 2ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital Marcollino José Rego.

N. 3.144—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.483, na importancia de 49\$, de que é credor o capitão de Corveta Henrique de Santa Rita.

N. 3.145—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Na-

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1918

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda :

N. 3.134—Afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento ao primeiro tenente commissario Eduardo Soares de Oliveira, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 156, na importan-

cional o pagamento do incluso processo de exercício findo sob n. 6.486, na importância de \$33870, de que é credor o ex-machinista contratado Fernando Diniz.

N. 3.146—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa nota n. 161, na importância de 10:781\$838, referente a 20 facturas de varios fornecimentos feitos ao Laboratório Pharmaceutico e Hospital Central da Marinha, á conta da verba «11^a Hospitales, Material, Medicamentos, apositos, etc.», do exercício de 1912.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.147—Sendo exigua a dotação orçamentaria, cujo duodecimo é entregue mensalmente pelo Thesouro Nacional á Pagadoria da Marinha para despesas do pessoal, recomendo-vos, para os devidos fins, que devem as autoridades sob vossa jurisdição apenas solicitar para pagamentos respectivos a quantia total liquida a pagar, ficando expressamente prohibido reter em cofre saldo que deve ser immediatamente recolhido áquella pagadoria, por saque, afim de não interromper os demais pagamentos, desfalcando o duodecimo mensal.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.148 — Sendo exigua a dotação orçamentaria, cujo duodecimo é entregue mensalmente pelo Thesouro Federal á Pagadoria da Marinha para despesas do pessoal, recomendo-vos, para os devidos fins, que devem as autoridades sob a vossa jurisdição apenas solicitar para pagamentos respectivos a quantia total liquida a pagar, ficando expressamente prohibido reter em cofre saldo que deve ser immediatamente recolhido áquella pagadoria, por saque, afim de não interromper os demais pagamentos desfalcando o duodecimo mensal.

Dia 23 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.156 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso aviso n. 81, de 26 junho ultimo, restituo-vos os inclusos papeis referentes ao requerimento em que o carpinteiro calafate de 2^a classe Patrocinio Antalcides Nogueira solicita restituição da quantia de 299\$430, que, a titulo do sello, foi descontada nos seus vencimentos relativos aos mezes de fevereiro a dezembro de 1916.

N. 3.157 — Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser o continuo da Inspectoria de Portos e Costas Xisto Baptista de Oliveira indemnizado de quantia de 10%, que despendeu com as despesas miudas relativas ao mez de junho ultimo, conforme o incluso documento comprobatorio, á conta da sub-consignação «Material» da verba 2^a «Almirantado, Estado Maior e Inspectorias», do corrente exercício.

N. 3.158 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que o 2^o tenente chimico da Armada José de Vasconcellos Mendonça Filho seja indemnizado da quantia de 50%, proveniente das despesas miudas realizadas na Directoria do Serviço Technico e Analytico da Armada, durante o mez de junho ultimo, conforme o incluso documento comprobatorio, á conta da sub-consignação «Material» da verba 11 «Hospitales», do orçamento vigente, contemplada com a importância de 600\$ para despesas miudas a cargo do director daquella repartição.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.160 — Tendo resolvido tornar o engajamento ou reengajamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais dependente de prévia inspecção de sanidade, como se procede por occasião do seu alistamento e de conformidade com a proposta do commandante daquella corporação, constante do vosso officio n. 1.093, de 15 do corrente, assim vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1918

Sr. director da Escola Naval:

N. 3.161 — Em additamento ao officio numero 2.506, de 5 de julho ultimo, desta directoria, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a cópia do parecer do conselho de instrução sobre os programmas de ensino do 1^o anno dessa escola, a qual acompanhou vosso officio n. 85, de 7 de maio do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria os primeiros tenentes Accacio Gonçalves da Silva do 12^o para o 6^o regimento, Celso Carlos Busse deste para aquelle regimento e João Annibal Duarte do 5^o regimento para o 1^o corpo de trem.

RECTIFICAÇÃO

A graduação do coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas foi mandada contar de 3 do corrente, como deixou de ser publicada.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1918

Dias & Comp., sirgueiros, pedindo autorização para aceitarem consignações que lhes venham a fazer officiaes e funcionarios do Ministerio da Guerra— Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra. Antonio Sebastião Ribeiro, 2^o tenente reformado, pedindo pagamento de soldo de reforma. — O processo foi enviado ao Ministerio da Fazenda; dirija-se, portanto, áquella ministerio.

José Euripedes Gonçalves, capitão da Guarda Nacional e secretario da Junta de Alistamento de Curitiba, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido; o serviço é por lei obrigatorio e gratuito.

Alfredo Carlos de Iracema Gomes, pedindo restituição de uma procuração. — Restitua-se, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá:

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercício findo, de que se julga credor o major reformado Meandro Calheiros Bandeira de Albuquerque, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuada a corrigenda da certidão de fls. 4 v. do processo, conforme os pareceres de fls. 6 v. e 7 (officio n. 328).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

Rogo-vos dignéis de informar a esta directoria, de ordem do Sr. ministro da Guerra, si o coronel graduado Antonio Pereira Leitão da Silva recebeu vantagens de campanha nos periodos em que serviu no Contestado, em 1912, 1914, 1915 e 1916 (officio n. 329).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá:

Solicito que vos dignéis de informar a esta directoria, de ordem do Sr. ministro da Guerra, se foram pagas vantagens de cam-

panha ao coronel graduado Antonio Pereira Leitão da Silva, de 31 de julho de 1916 a 2 de fevereiro de 1917 (officio n. 330).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

Passando as vossas mãos o incluso requerimento do capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, sobre contagem de tempo pelo dobro, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis de informar si, no periodo a que se refere, foram pagas a esse official as vantagens de campanha (officio n. 331).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

Devolvendo-vos o incluso processo de divida de exercício findo de que é credora a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, na importância de 498\$320, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeito o parecer junto da 2^a secção desta Directoria de Contabilidade (officio n. 332).

Devolvendo-vos o incluso processo de divida de exercício findo de que é credora a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, peço, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a informação da 2^a secção desta Directoria de Contabilidade (officio n. 333).

De ordem do Sr. ministro da Guerra rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a informação prestada pela 2^a secção da Directoria de Contabilidade no incluso processo de divida de exercício findo, de que é credora a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, e que foi encaminhado com o vosso officio n. 5, de 7 de março do corrente anno (officio n. 334).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da directoria

Dia 23 de julho de 1918

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Limited, Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio e Agencia Commercial do Banco Popular de Minas Geraes. — Archivem-se.

José Gregorio de Souza. — Não ha que deferir.

M. Puida & Comp. — Deferido, pagando as despesas a que estiver sujeito o volume.

Galdino de Oliveira. — Deferido, de accordo com a informação da 3^a divisão.

Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra. — Certifique-se o que constar.

Antonio Ribeiro de Abreu. — Legalize o sello.

Antonio Pereira de Carvalho. — Restitua-se, mediante recibo.

Cleodoaldo de Andrade Silveira, Francisco Ferreira da Rocha e Miguel dos Santos. — Indeferidos.

Jacintho Martins Falcato. — Aceito a fiança proposta.

Leonor Coutinho Figueira. — Dê-se baixa na fiança, á vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de julho de 1918

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os

processos de montapio de Otília da Graça Alys (officio n. 422), e Rita Paula Ribeiro de Andrade (officio numero 423).

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1918

Eustachio Geraldo Ferreira, inventariante do espolio de Venutiana Maria da Silva, pedindo os favores do montapio que a mesma competia, como filha do finado ex-machinista de 2ª classe, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Severiano da Silva. — O requerente deve apresentar nova certidão do termo de inventariante, rectificada quanto ao nome da mãe da herdeira do contribuinte e a certidão de obito daquela.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito a de 6 de abril proximo findo, pela qual foi removido Benjamin Leal, do cargo de agente do Correio do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, para o de ajudante da agencia de Oliveira, no referido Estado.

— Por outra de 17 do corrente, foi nomeado o cidadão Eugenio Lenoir, para o cargo do ajudante da agencia do Correio do Oliveira, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 22 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo do carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, o ex-carteiro addido á agencia de Curvello, Pedro Gonçalves Junior, incluído naquella administração, por portaria de 24 de outubro do anno passado.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1918

Barnabé Faria do Theberge, auxiliar de servento, pedindo consignar em folha 10\$, durante 14 mezes, a favor de Antonio Baptista do Souza. — Indeferido.

João Luiz de Queiroz, mestre das lanchas, pedindo consignar em folha 10\$, durante 14 mezes, a favor de Moraes & Alves. — Deferido.

Dia 23

Horacio Hermeto Bezerra Cavalcante, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo para ser submettido a inspecção de saude. — Indeferido.

Maria Gaullier, agente do Correio da Praça Tiradentes, nesta Capital, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

Alice de Assis Penha Brasil, pedindo para ser reintegrada no cargo de agente do Correio. — Tendo sido declarada sem effeito a dispensa da requerente não ha que deferir.

Arthur Vital de Albuquerque, estafeta interno da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo 120 dias nos termos da lei.

Noemia de Assis, auxiliar de agencia, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Eugenio Ignacio Ribeiro, estafeta da linha Administração ao caes e agencias urbanas no Estado de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude. — Concedo 180 dias nos termos do informado.

Henoch Vieira de Andrade, the-oureiro da agencia postal de Petropolis, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo nos termos da informação.

Manoel Nestor Moreira, carteiro da agencia especial do Correio de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, com ordenação.

Julio da Silva Carbuhi, praticante da agencia do Correio de Urugayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude. — Concedo, com ordenação.

Segismundo Clementino da Silva, conductor de malas da linha de Bello Horizonte a Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos da lei.

Oscar Massa, agente do Correio de Capão Bonito de Paranapanema, no Estado de São Paulo, pedindo abono de faltas. — Concedo, sem vantagens.

João Evangelista de Oliveira, estafeta da linha do Correio do Rio Claro á Estação, no Estado de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo 12 dias nos termos do informado.

Joé Tarcicio da Costa, carteiro addido á agencia do Correio de Penedo, no Estado de Alagoas, pedindo 180 dias de licença, para tratar de interesses. — Concedo 30 dias, nos termos da lei.

Heitor Taddei, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Paraná, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Raul de Souza Martins, fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo, com ordenação, para justificação das faltas dadas até 3 do corrente.

José Luiz Parentes Fortes, praticante do 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Piahy, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 90 dias, nos termos da lei.

Aureliano de Campos Brandão, praticante do 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Octavio Vieira de Aquino Loito, praticante de 2ª classe da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos da lei.

Tertuliano José Maria, servento do 1ª classe da Parahyba, pedindo remoção para esta directoria. — Não ha vaga.

João Nery da Fonseca, servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 73 dias, nos termos da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente, foi tornada sem effeito a de 4 de junho de 1917, que exonerou o chefe da secção de biologia, addido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Eusebio de Queiroz Ribeiro de Castro, continuando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 8.232, de 5 de janeiro de 1917.

— Por igual acto de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei e para tratamento de saude, com a metade do ordenado, ao inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica, José Eurico Dias Martins, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de abril do corrente anno,

— Por portarias de 23 do corrente, foram feitas as seguintes nomeações, em comissão e enquanto convier ao Governo, para o serviço de combate á lagarta Rosca, no Estado d Minas Geraes:

Delegado, Alberto Ferreira Jacobina, com a gratificação mensal de 500\$000;

Assistente, agronomo Fausto Ferreira da Luz, com a gratificação mensal de 400\$000;

Auxiliar, Jerouymo Barbosa Magalhães, com a gratificação mensal de 350\$000.

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1918

Francisco Torres Cordeiro, pedindo reconsideração do despacho dado á sua petição anterior, em que solicitou para ser aclarado addido no cargo de ajudante, interino, da Inspectoria de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas. — Mantenho o despacho anterior.

SEGUNDA SECÇÃO

[Requerimentos despachados]

Dia 23 do julho de 1917

Pelo Sr. ministro:
Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo transporte gratuito para diversos animaes destinados aos Srs. Cornelio Baptista de Castro e José Soares da Silva. — Inscrevam-se no Registro de Lavradores.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 23 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim do que sejam pagas:

A quantia de 299\$999 em quanto importam as folhas de gratificações que fizeram jús no mez de junho ultimo, por terem substituido funcionarios da categoria superior, o director de secção o 2º official desta secretaria do Estado, respectivamente, José Luiz Monteiro de Souza e Mario Cananéa (aviso n. 2.529);

A quantia de 486\$ em quanto importa as folhas de diarias a que fizeram jús nos mezes de janeiro, fevereiro e abril do corrente anno por serviços prestados fóra da sede da repartição, es inspectores do fabrico da manteiga, Emilio Thamston e Arthur da Cunha Barros (aviso n. 2.530.);

A quantia de 30\$ em quanto importa a folha de gratificação a que fez jús no mez de abril ultimo, o servento do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorologicas daquelle estabelecimento (aviso n. 2.531);

A quantia de 310\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jús, por serviços prestados fóra da sede da repartição, no mez de maio ultimo, o ajudante do engenheiro do Serviço do Povoamento, Gaudino de Faria (aviso n. 2.532);

As folhas de ajuda de custo que resolvi conceder ao director e vice-director da Escola de Minas de Ouro Preto, Drs. Joaquim Candido da Costa Senna e Augusto Barbosa da Silva por terem vindo, da sede de sua repartição, para esta capital, em objecto de serviço, no corrente anno (aviso n. 2.533);

A quantia de 322\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jús nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede da Repartição, o chefe de Culturas do Serviço de Agricultura Pratica, José Oreste Montero (aviso n. 2.534);

A quantia de 250\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Benjamin Botelho de Magalhães, por ter sido designado para servir na Inspeção Veterinaria do 7º districto, em Campos, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 2.535);

A quantia de 600\$ em quanto importa a folha da segunda prestação do auxilio para fardamento ao porteiro e guardas do Jardim Botânico, relativa ao segundo semestre do corrente anno (aviso n. 2.537).

A quantia de 250\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe do Culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Silvio de Souza Campos, por ter sido designado para servir no Estado de Santa Catharina (aviso n. 2.538);

A conta na importancia de 49:200\$ ao engenheiro J. M. Travassos Filho, proveniente de trabalhos feitos, no corrente exercicio, para a conservação e conclusão do novo Observatorio Nacional, de accordo com o contracto celebrado com o mesmo engenheiro em 1 de abril do corrente anno e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 12 do mesmo mez (aviso n. 2.539);

A quantia de 200\$ em quanto importa a folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares de Arruda, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.540);

A quantia de 1:138\$500 em quanto importa a folha dos trabalhadores do serviço de distribuição de plantas e sementes do Serviço de Agricultura Pratica, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.541);

A quantia de 521\$493, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de gaz e electricidade fornecidos, no corrente anno, em proveito desta secretaria de Estado (aviso numero 2.542);

A quantia de 30\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus no mez de junho ultimo, o servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorológicas do mesmo jardim (aviso n. 2.543);

A quantia de 40\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de junho ultimo, de accordo com o art. 80, § 1º do regulamento approved pelo decreto numero 11.508, de 4 de março de 1915, os inspectores de estações bacteriologicas da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na mesma mencionados (aviso n. 2.544);

A quantia de 336\$990, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de junho ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na mesma mencionados (aviso n. 2.545).

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 894\$ em quanto importa a folha do pessoal operario do Campo de Demonstração da mesma cidade, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.546);

A quantia de 120\$ em quanto importa a folha do remador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, José Alves, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.547);

A quantia de 720\$ em quanto importa a folha dos observadores extraordinarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.548).

A quantia de 42\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no periodo de 1 a 6 de maio ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, o administrador interino do Campo de Demonstração de Deodoro, Dr. Philippe Aristides Caire (aviso numero 2.549).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digno de providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque,

lente da Escola de Minas de Ouro Preto, encarregado de proceder a estudos das bacias carboniferas do Amazonas, por conta da verba 8ª, titulo—Material, consignação «Para sondagem de carvão de pedra e petroleo, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o adeantamento da quantia de 20:000\$ de que prestará contas opportunamente, para attender no corrente anno, ás despesas com passagens, transporte, material, animaes, trabalhadores e diaristas nos serviços a seu cargo (aviso n. 2.550).

—Sr. professor Dr. Carlos Moreira, Museu Nacional:

Communico-vos que resolvi nomear-vos arbitro deste ministerio na questão a que se refere os inclusos papeis; levantada pelo Sr. Bartle Trott Harvey a proposito da rescisão do contracto que firmou o mesmo Sr. Harvey com o Governo Federal para servir como chefe de Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado de Pernambuco (aviso n. 2.534).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo esta Secretaria de Estado urgente necessidade de uma das salas onde funciona esse serviço e estando quasi concluido o edificio á rua General Canabarro n. 338, onde vae ser installada essa repartição, convém que tomeis desde já todas as providencias necessarias para a directoria a vosso cargo seja transferida para o referido edificio o mais breve possivel (aviso n. 2.553).

—Sr. Bartle Trott Harvey:

Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requerestes, resolveu sujeitar a arbitramento a questão relativa á rescisão do contracto celebrado entre vós e o Governo Federal em 1 de fevereiro de 1917, para servirdes como chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco, sendo nomeado arbitro por parte deste ministerio o professor Carlos Moreira, do Museu Nacional (officio n. 2.523).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, que o Sr. ministro resolveu nomear o professor Carlos Moreira para servir de arbitro deste ministerio na questão levantada pelo Sr. Bartle Trott Harvey a proposito da rescisão do contracto que firmou o mesmo Sr. Harvey com o Governo Federal para servir como chefe da secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado de Pernambuco (officio n. 2.526).

—Sr. Bartle T. Harvey:

Accuso o recebimento de vossa comunicação de 8 do corrente, relativamente á escolha do Sr. Richard P. Monson, vice-consul dos Estados Unidos da America do Norte, para servir como vosso arbitro na questão referente á rescisão do contracto que fizestes com o Governo Federal para servirdes como chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco (officio n. 2.527).

—Sr. Dr. Carlos Moreira:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Bartle T. Harvey escolheu o Sr. Richard P. Monson, vice-consul dos Estados Unidos da America do Norte, para seu arbitro na questão levantada pelo mesmo Sr. Harvey a proposito da rescisão do seu contracto com o Governo Federal para servir como chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco (officio numero n. 2.528).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 1.633, de 18 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir a bibliotheca do fallecido director desse serviço, Dr. Orville A. Derby,

pela quantia de 15:837\$ correndo a respectiva despesa pela consignação «O necessario ao serviço, etc.», titulo material, da verba dessa repartição (officio n. 2.536).

—Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, peço providencias, com urgencia, no sentido de serem feitas installações de luz electrica e de um apparelho telephonico nos armazens da rua Gama ns. 84 a 92, Cães do Porto, onde funciona o escriptorio da superintendencia dos armazens da Delegacia Executiva da Produccão Nacional, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.551).

Sr. delegado Executivo da Produccão Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 1.918, de 2 do corrente, que, nesta data, providencio junto a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, para que sejam feitas as installações de luz electrica e de um apparelho telephonico nos armazens da rua Gama n. 84 a 92, Cães do Porto, onde funciona o escriptorio da superintendencia dos armazens dessa delegacia (officio n. 2.552).

—Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda e conservação dos bens existentes no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Rua General Canabarro n. 338.

Informae si, entre os moveis existentes nesse edificio, se encontram: sem destino determinada, os seguintes: uma escrevaninha de escriptorio, duas mesas com gavetas e duas cadeiras gyratorias (officio n. 2.553).

Requerimento despachado

Annibal Ribeiro de Mello, pedindo pagamento de diarias. (DC. 5.734—A—918).—Indefrido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Exmo. Sr. Dr. ministro presidente em 22 do corrente mez:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.569, de 16 do corrente mez, pagamento de 15:269\$023, do engenheiro J. M. Travassos Filho, de obras executadas no novo Observatorio Nacional, no corrente anno;

N. 2.431, de 8 do corrente, idem de 513\$900 a Firmino Fontes e outros, de fornecimentos ao Museu Nacional, em março e abril;

N. 2.134, de 19 de julho, idem de 300\$, como adeantamento ao porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, para despesas miudas;

N. 2.344, de 1 do corrente, idem de 5:000\$, de subvenção no 2º trimestre á Escola Agricola de Laxras, em Minas Geraes,

N. 2.336, de 2 do corrente, idem de 3:612\$, a F. Horla & Comp., de fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico, em maio;

N. 2.407, de 6 do corrente, idem de 720\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos ao Campo de Demonstração de Rezende, em abril.

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

1:623\$100, Paladino Alves da Silva;
 739\$800, Severino Alexandre;
 598\$387, Antonio Pedro Mourão;
 600\$, o mesmo;
 438\$, Miguel Marinho;
 172\$205, Zenon de Mello;
 400\$, J. R. Monteiro da Silva;
 50\$, Jacob Arut;
 140\$, José Rizzo;
 3:377\$810, Sabino Gomes Guimarães;
 5\$200, Soares Sobrinho & Comp.;
 77\$500, os mesmos;
 345\$800, The Leopoldina Railway Co., Limited;
 150\$, Urbano A. de Almeida;
 184\$, Antonio Leite Sobrinho;
 131\$100, Pedro Estevam;
 600\$, Alvaro Lima;
 146\$, Benedicto Pinto Lobo;
 293\$328, Joaquim Coelho Araujo Junior;
 135\$, Manoel Affonso Ferreira;
 125\$200, Manoel Antonio de Mattos;
 26\$, Manoel Brasil;
 183\$, Manoel Carvalho Guimarães;
 870\$959, Manoel Coelho Ferreira;
 298\$935, Manoel Leocadio dos Reis;
 123\$500, Manoel Moreira;
 73\$200, Manoel Pereira da Rocha;
 81\$280, Manoel Ramos do Souto;
 25\$142, Manoel Roiz Dias de Souza;
 465\$658, Manoel Torquato de Oliveira;
 879\$176, Antonio Luiz Barretto;
 107\$200, Benedicto Pinto Lobo;
 146\$, o mesmo;
 600\$, Ernesto Epaninondas Loyola;
 219\$600, Joaquim Gonçalves Ribeiro;
 81\$280, José Martins;
 109\$800, o mesmo;
 22\$200, Luiz Gonzaga;
 142\$, Luiz José de Carvalho;
 82\$500, Luiz Lima;
 35\$631, Luiz Rodrigues Vieira Junior;
 183\$, Manoel Affonso Ferreira;
 182\$, Manoel B. Gonçalves;
 182\$500, o mesmo;
 182\$500, o mesmo;
 107\$160, Manoel Castilho;
 136\$100, o mesmo;
 182\$500, Manoel Duarte;
 182\$500, o mesmo;
 218\$500, Thomaz José Marques.

Montepio civil de Umbelina Alves de Magalhães Rocha e outros, 7:110\$000.

Montepio civil de Maria das Dores Rodrigues Collares e outros, 5:329\$051.

Requisição do Juizo da 1ª Vara de Orphãos, pagamento de 328\$357, a Alzira Regis, de juros do período de 7 de abril de 1906 a 4 de dezembro de 1917.

Officio n. 57, de 17 do corrente, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 972\$320, da folha de estatística aduaneira de dezembro de 1916.

—Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 2.769, de 18 do corrente, pagamento de 19:596\$515 a diversos, de fornecimentos a Repartição Central da Polícia, no corrente anno;

N. 2.631, de 6 do corrente, idem, de 493\$140, da folha do encarregado do serviço de dermatologia do Hospital de Alienados, em junho, Dr. Gilberto de Moura Costa;

N. 2.560, de 1 do corrente, idem, de 200\$, de gratificação por substituição, em junho, ao 1º official Luciano Augusto de Oliveira;

N. 2.455, de 19 de junho, idem, de 71\$128, de gratificação por substituição, em fevereiro, a Walfrido Camara das Chagas;

N. 2.566, de 28 de junho, idem, de 52\$570 a Companhia Great Western of Brasil Railway, de telegrammas para o serviço eleitoral;

N. 2.649, de 6 do corrente, idem, de 150\$, de aluguel de casa do mez de junho, do pharmaceutico do Hospital de Alienados, Raymundo B. da Fonseca;

N. 2.632, de 6 do corrente, idem, de 300\$, de aluguel do mez de maio, do predio occupado pela delegacia do 19º districto policial;

N. 2.637, da mesma data, idem, de 200\$, de aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal, do mez de junho;

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 2.908, de 6 do corrente, pagamento de 600\$ a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, de telephones no corrente anno;

N. 2.901, da mesma data, idem, de 53\$500 ao continuo da Inspectoria de Portos e Costas, Xisto B. de Oliveira, como indemnização;

N. 2.902, da mesma data, idem, de 300\$, a Interurban Telephone Co of Brasil, de ligações telephonicas, no corrente anno;

N. 2.927, de 8 do corrente, idem, de 53\$500 ao assistente da Inspectoria de Saude Naval, como indemnização.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 231, de 18 do corrente, pagamento de 33:102\$100 a A. Elysario da Silva, da hospedagem da Embaixada Italiana, no Hotel dos Estrangeiros, em julho.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.471, de 5 do corrente, pagamento de 5:754\$940, a diversos, de fornecimentos a Repartição dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.457, de 3 do corrente, idem, de 80:000\$, de subvencão do mez de abril, da Companhia de Navegação Costeira;

N. 2.355, de 21 de junho, idem, de 2:356\$636, a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.403, de 28 de junho, idem, de 40\$ a Braz Lauria, de fornecimentos a Inspectoria Geral de Illuminação, em maio;

N. 2.436, de 2 do corrente, idem, de 317\$500 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos a Inspectoria de Viação Maritima e Fluvial, em maio;

N. 2.440, de 3 do corrente, idem, de 1:163\$830, a Manoel Gregorio, de fornecimentos a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno;

N. 2.441, da mesma data, idem, de 197\$, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos a Administração dos Correios do Estado do Rio, no corrente anno;

N. 2.458, da mesma data, idem, de 23:500\$ a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos de combustível a Estrada de Ferro Oeste de Minas, em junho;

N. 2.460, da mesma data, idem, de 46\$, a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em abril;

N. 2.461, da mesma data, idem, de 142\$400 a diversos, de fornecimentos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 2.462, da mesma data, idem, de 834\$400 a The Neuchatel Asphalte Co,

Limited, de fornecimentos a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 2.466, da mesma data, idem, de 9:692\$760, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, no corrente anno;

N. 2.467, da mesma data, idem, de 6:461\$700, a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.469, da mesma data, idem, de 6:355\$977, a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Limited, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.472, de 5 do corrente, idem, de 854\$460, a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.557, de 11 do corrente, idem, de 93:585\$281, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de medição da construção do ramal de Paranapiama, no corrente anno;

N. 2.489, de 6 do corrente, idem, de 499\$320, a diversos, de fornecimentos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 2.510, de 8 do corrente, idem, de 48:000\$ a Hime & Comp., de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.552, de 11 do corrente, idem, de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de serviços como condutor da Inspectoria Geral de Illuminação, em junho;

N. 2.652, de 18 do corrente, idem, de 36:447\$920, a Botelhos & Oliveira, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno;

Ns. 161, 170, 181, 271, 678 e 478, idem, de 1.043:590\$787 a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de construção da rede de viação bahiana.

Despachos do dia 23

Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.333, de 2 do corrente, pagamento de 150\$ a Companhia Expresso Federal, de trabalhos executados para a Directoria de Bacteriologia e Astro-nomia, em março;

N. 2.446, de 9 do corrente, idem, de 31:917\$719 a Sociedade Nacional de Agricultura, como indemnização das despesas feitas na Exposição de Gado, no corrente anno;

N. 2.537, de 13 do corrente, idem, de 600\$, da folha de auxilio para fardamento ao porteiro e guardas do Jardim Botânico;

N. 2.541, de 13 do corrente, idem, de 1:188\$500, da folha dos trabalhadores do serviço da distribuição de plantas e sementes, no mez de junho.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

3:805\$, tenente João Candido Pereira de Castro Junior;
 525\$, tenente Joaquim Sigmaringa da Costa.

Montepio e meio-soldo:

Pagamento de 839\$351, a Estella Maranhã da Silva.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 2.393, de 14 de junho, pagamento de 11:965\$999, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em abril;

N. 2.484, de 20 de junho, idem, de 14:021\$001, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Antonio Fernandes, como adiantamento, para despesas de prompto pagamento.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.538, de 10 do corrente, pagamento de 41:943\$834, a diversos, de fornecimentos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 2.463, de 3 do corrente, idem de 210\$, a J. R. Camões & Comp., de fornecimentos a Inspectoria de Portos, Rios e Canacs, no corrente anno;

Ns. 331 e 1.270, idem de 2:500\$, ao Dr. Antonio José Fernandes Junior, de terrenos vendidos a Estrada de Ferro Central do Brasil.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Expediente de 15 a 20 de julho de 1918

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réos, Laureano Passos Barbosa e outros. — Nomeio os Srs. Pedro Martins da Rocha e Augusto Washington Machado para, como peritos, procederem ao exame ordenado pelo despacho de fls. 179, scientes os accusados e o Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réos, José Ferreira e José Nunes da Costa. — Defiro o requerimento de fls. 115, scientes as partes e o Lloyd Brasileiro.

Autora, a Justiça Federal; réo, Euripedes Dias de Moura. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa, sciente o Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; inquerito policial sobre cinco cedulas de dez mil reputadas falsas pela Companhia Light and Power. — Archive-se, como requer o Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réos, José Ferreira e José Nunes da Costa. — Vista ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; busca e apprehensão de quatro pistolas «parabelun» na casa J. Liberal. — Defiro a petição de fls. 34, á vista do parecer de fls. 33.

Autora, o Justiça Federal; réo, Manoel Godcalves Dias. — Confirmando a decisão de pronuncia de fls. 80-81 v. pelos seus fundamentos que são conforme a direito e a prova dos autos.

Autora, a Justiça Federal; réo, Horacio Antonio Pestana. — Officio-se ao Dr. juiz presidente do Jury local, requisitando-se uma cópia authentica do alistamento de jurados qualificados neste districto.

Autora, a Justiça Federal; réos, José de Oliveira Gomes de Almeida e José Lauza. — Scientificado o réo da interposição do recurso, e findo o prazo legal, voltem os autos á conclusão.

Autora, a Justiça Federal; réo, León Spivak. — Scientificado o réo da interposição do recurso, findo o prazo legal, voltem os autos á conclusão.

Justificações

Justificante, D. Flauzina de Figueiredo. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Domingos Faustino Soares Alves de Carvalho. — Idem

Notificação

Supplicants, Marques Dias & Comp.; supplicados, Fraeb & Comp., — Em prova.

Executivo hypothecario

Autor, o coronel Francisco Soares Garcia; réo, Agostinho Ferreira Chaves. — Sellados devidamente voltem os autos á conclusão.

Justificação

Justificante, D. Manoela Ozorio de Oliveira. — Visto. Julgo por sentença a presente justificação requerida por D. Manoela Ozorio de Oliveira, para que produza os efeitos legaes. Sejam os autos entregues á justificante independente de traslado, pagas as custas.

Execuções de sentenças

Exequente, D. Alice de Carvalho Dias; executada, a União Federal. — Reformo-se a conta de fl. nos termos da impugnação do Dr. procurador da Republica.

Exequente, D. Eulalia de Mendonça Loureiro; executada, a União Federal. — Vista á parte pelo prazo legal.

Exequentes, D. Maria Sodré de Azeredo Corrêa e outros; executada, a União Federal. — Diga o Dr. procurador da Republica.

Exequentes, D. Alice Pinheiro Coimbra e outros; executada, a União Federal. — Sobre a impugnação de fl. 63 diga a executada.

Exequente, D. Irene Ferreira; executada, a União Federal. — Vista á exequente pelo prazo legal.

Executivo hypothecario

Autor, o coronel Francisco Soares do Garcia; réo, Agostinho Ferreira Chaves. — Vistos etc. E attendendo a que o embargante nem uma prova produziu de seu articulado: julgo deserta a appellação interposta a fls. 236 e pague o appellante as custas.

Manutenção de posse

Autor, Dr. Raul Ferreira Leite; ré, a União Federal. — Visto, etc. Homologo o laudo de fl. 145 para que produza os efeitos legaes.

Ações ordinarias

Autor, o commendador Antonio da Silva Prado; réo, S. Paulo Northem Comp. — Defiro a cóta retro de fl. 662.

Autor, D. Alminda Dias da Silva; ré, a União Federal. — Vista ás partes.

Autores, José Molina e José Landrole Lamelles; ré, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autora, D. Luciana Vieira da Silva; ré, a Companhia de Seguros Sul America. — Em prova.

Autora, a Fox Film Corporation; ré, a United States and Brasil e Steam Schid Line. — Defiro o requerido de fl. 61.

Carta rogatoria

Rogante, a Justiça do Tribunal Judicial da 1ª Vara Civil da Comarca do Porto (Portugal); rogado, o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal; supplicants, D. Maria Engracia Machado de Moura e outros. — Egregio Supremo Tribunal Federal. — O aggravante não conseguiu nas allegações de fl. 51 demonstrar a improcedencia do despacho recorrido, isto é, a manifesta incompetencia da justiça portu-gueza para determinar a diligencia deprecada, simples citação inicial para uma acção, cuja sentença, qualquer que seja, não poderá ser exequível no Brasil sem o prévio exame desta Alta Corte. O Egregio Supremo Tribunal, entretanto, dirá melhor. Subam os autos.

Acção ordinaria

Autores, D. Candida Flora de Queiroz Ferreira e outros; réos, Eduardo Rugde & Comp. — Defiro o requerimento dos réos e marco o prazo de quinze dias, nos termos do art. 152 do decreto n. 848. de 1890.

Notificação

Supplicants, Juan Garcia de Alcaraz; supplicada, D. Jeronyma Braga Rodrigues. — Vistos, etc. Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fl. 19, para que produza os efeitos legaes. Custas pelo requerente.

Acção ordinaria

Autores, João Antonio Molina e José Landrole Lamelles; ré, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande. — Em prova.

Justificações

Justificante, D. Margarida de Toledo Mattos. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, DD. Alice Rosa da Cunha e Maria Rosa da Cunha. — Idem.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 23 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUÇO DE ABREU; SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DAL-TRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.483 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Cesar Augusto de Borges Palhares, inventariante e testamenteiro de D. Antonia Monteiro Soares; aggravado, o Dr. curador de Resíduos e o juiz. — Conheceram do aggravado, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, e deram-lhe provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a decisão aggravada, restabeleça a anterior, unanimemente.

N. 4.497 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Maria da Gloria Pinto Bittencourt; aggravado, Otto Haase. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 4.498 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, a Companhia Fiat Lux; aggravado, João de Miranda Valverde. — Julgaram prejudicado o recurso, unanimemente.

N. 4.499 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Constantino Gomes; aggravado, Francisco da Rocha Garcia. — Deram provimento em parte para que o Dr. juiz a quo mantenha a classificação da 1ª parte do credito, impugnado, unanimemente.

N. 4.500 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Juvenal Alves Corrêa; aggravados, A. Bittencourt & Comp. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 4.501 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Antonio Fernandes; aggravado, José Marcellino Souza Marçal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.502 — Relator, o Sr. desembargador, Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio Faria da Silva; aggravados, D. Celeste Della Monica e outro. — Deram provimento ao aggravado para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz a quo julgue provados os embargos, unanimemente.

N. 4.503 — Relator, o Sr. desembargador, Saraiva Junior; aggravante, Manoel Rodrigues Teixeira; aggravado, Joaquim de Souza

Luzitano.—Negaram provimento ao agravo unanimemente.

N. 4.508—Relator, o Sr. desembargador, Saraiva Junior; agravante, Joaquim Belloza Osorio; agravado, Tullio de Carvalho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.510—Relator, o Sr. desembargador, Geminiano da Franca; agravante, Renée Luzam de Carvalho, que antes se assignava Renée Luam Rizzarelli; agravado, Daniel Bordenave.—Deram provimento ao agravo, para, reformando a decisão agravada, mandar que o Dr. juiz a quo faça expedir a carta rogatoria sem suspensão do andamento do feito, unanimemente.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 4.507—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.509—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.511—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.512—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.513—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.514—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.515—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.516—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.517—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.518—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.519—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.520—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.521—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.522—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.523—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 4.382, 4.524, 4.526, 4.529, 4.532 e 4.534.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 4.354 e 4.498.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou dello noticia tiverem, que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio n. 300 da rua S. Pedro, penhorados pela

Fazenda Nacional a Silva & Comp., cuja descrição é a seguinte: duas armações, com seis portas de vidro, pintados de branco com algum uso, um balcão de madeira, medindo 2^m,50, uma machina de costura Singer, um tapamento de madeira, com cinco folhas. São avaliados esses bens em 16\$000. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltará os bens moveis, novamente, á praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem arromate, irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo de tres dias o segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 23 do julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Primeira Vara

Para citação de Mauricio Isralson, com o prazo de 60 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Fazenda Nacional me foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. A Fazenda Nacional, sendo credora de Mauricio Isralson pela importancia de £ 99.970-19-2, constante da certidão junta sob n. 5.356, série E. F., quer mayor o pagamento, e para isso requer que, na forma da lei, se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, a quantia pedida e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da acção e execução até final, sob pena de revelia. Nestes termos pede deferimento, sendo esta D. e A. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918.—Miguel Buarque Pinto Guimarães, terceiro procurador da Republica, interino. D. a 1ª Vara. Em 18 de abril de 1918.—Azevedo. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 18 de abril de 1918.—Raul Martins. Não tendo sido encontrado o executado Mauricio Isralson, foi pela exequente justificado com prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do teor seguinte: «Hei por justificada a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido, para ser feita a sua citação por edital com o prazo de sessenta dias. Custas pela parte vencida afinal. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Raul de Souza Martins. Em virtude do que mando o porteiro dos auditorios deste juizo que cite o chamê a este mesmo juizo o executado Mauricio Isralson para, em vinte e quatro horas após a expiração do prazo, pagar a quantia de £ 99.970-19-2, juros da mora e custas, sob pena de penhora, ficando citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; o quem do mesmo souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo. E para conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados nos lousas do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, aos 20 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Primeira Vara

De praça, com o prazo de 9 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal de 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 9 dias virem ou dello noticia tiverem, que no 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a metade do predio e terreno á rua Dr. Maciel n. 50, penhorado pela Fazenda Nacional aos herdeiros de Custodio Ministerio, cuja descrição é a seguinte: Predio assobradado á rua D. Maciel n. 50, esquina da rua Fonseca, construido de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo na frente uma saccada e duas janellas. E' dividido esse predio, internamente, em duas salas, quatro quartos e cozinha, e mais dois pequenos aposentos, tendo ainda porão habitavel. O terreno dentro do qual se acha edificad o esse predio, medo do frente 16,25 por 28,50 de extensão, sendo fechado na frente e em um dos lados por muro de tijolos, gradilho ferro e dous portões de ferro. O predio, ora descripto medo do frente 7^m,60 por 8^m,35 de corpo principal, tendo um puxado que medo 15^m,80 de comprimento. E' avaliado a metade do predio e respectivo terreno em 9:000\$000. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designado; e não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltará á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão do qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 23 do julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou dello noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, o predio e terreno á rua Lopes de Souza n. 43, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move á D. Maria Joaquina Monteiro, cuja descrição é a seguinte: Predio terreo á rua Lopes de Souza n. 43, construido de tijolos e dividido em duas casinhas, tendo os ns. I e II. O n. II tem, na frente, porta, o janella, e, internamente, é dividido em dous quartos, sala e um puxado.

onde se acha a cozinha, que é cimentada. Os outros commodos são caiados e assoalhados. Este predio mede de frente 4^m,53 por 5^m,50 de largura. A casinha numero 1 mede de frente 7^m,30 por 5^m,50 de largura e é dividida em dous quartos, duas salas e cozinha, sendo a construção também de tijolos. Esse predio é construido no fundo de um terreno, que mede de frente 8^m,80 por 55^m,80 de largura, terreno esse fechado, na frente, por muro de tijolos e porta de madeira, e aos lados por muro, também de tijolos e arame farpado. É avaliado esse predio e respectivo terreno em 2:000\$, sendo este o preço pelo qual será apregoado. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem o arremate, irá á 3^a praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Paul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1^a praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2^a Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1^a praça, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 244, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno á rua do Commercio n. 74, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Prens & Netto, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua do Commercio n. 74, Santa Cruz, tendo na frente duas janellas, a entrada é ao lado, sua construção é de frente de tijolos na frente e de frontal e tijolos nos lados, portadas de madeira, mede de frente 6^m,0x13^m,0 de fundos; é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, que é ladrilhada. O predio está construido dentro de um terreno fechado na frente por cancella e grade de sarrafos; mede esse terreno 8^m,40 de frente por 50^m,0 de extensão; é foreiro á Fazenda Nacional. É avaliado, unicamente, o predio em 5:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltarão os bens immoveis á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta, ainda não houver quem os arremate irão á 3^a praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais

dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que escrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1^a praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2^a Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1^a praça, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 244, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o terreno á rua Pinto Guedes n. 136, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á baroza de Ibiapava, cuja descripção é a seguinte: terreno á rua Pinto Guedes n. 136, medido de frente 45,00 por 803,00 mais ou menos de extensão, até as vertentes. Esse terreno é accidentado. É avaliado esse terreno em 9:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça, com o abatimento de 10 %; se nesta ainda não houver quem o arremate, irá, novamente á 3^a praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2^o abatimento de 10 %, e, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer, especie tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que escrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1^a praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2^a Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1^a praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 244, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio á rua do Commercio n. 72, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move á Silvino Netto, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua do Commercio n. 72, Santa Cruz, tendo na frente duas portas; sua construção é de vez de tijolos na frente e de frontal nos lados, com portadas de madeira, mede de frente 5^m,00 por 8^m,00 de fundos. O predio é aberto em armazem, forrado e assoalhado. O terreno, onde se acha edificado o predio, é foreiro á

Fazenda Nacional, pelo que é avaliado sómente o predio em 2:000\$, preço pelo qual será apregoado. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora, acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10%; si nesta ainda não houver quem o arremate, irá á 3^a praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10%, e, neste caso será arrematado, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que o escrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2^a Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1^a praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero 244, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação acima da avaliação, a uma decima parte do predio e terreno á rua de S. Christovão n. 371, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria Ferreira Ribeiro, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo construido do tijolos, coberto de telhas nacionais, tendo claraboia, com venezianas sobre o corredor. Tem tres portas de frente com portadas de cantaria. Mede de largura na frente 6^m,30 por 24^m,00 de comprimento. Parte do predio acha-se occupada por uma pharmacia, dividida esta em duas salas forradas e ladrilhadas de mosaico. A outra parte é dividida em sala de visita, saleta de refeições, um commodo para dormida, despensa, cozinha e corredor assoalhados. O terreno é murado, medindo 5^m,60 de testada por 19^m,50 de fundos, tendo banheiro, dous tanques para lavagens e *water closet*. Avaliados o precio e terreno em 8:000\$, sendo a decima parte avaliada em 800\$000. E quem na mesma quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltará á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem o arremate, irá á 3^a praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que escrevi. — *Octavio Kelly.*

Juiz Federal da Segunda Vara*De 1ª praça, com o prazo de nove dias*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, em uma quarta parte do predio e terreno á rua Santa Philomena n. 24, penhorada pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Elias Lacost, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo, em feitto de chalet, construido de tijolos e pao a pique coberto de telhas nacionaes. Acha-se dividido em duas salas, forradas e assoalhadas, um quarto assoalhado e cozinha la-drilhada, tendo banheiro e water closet. Tem uma porta e uma janella com rotula, de frente. Mede 5^m,00 de frente por 3^m,70 do lado. O terreno é encharcado e apresenta grande declive, tendo degrãos de cimento para a descida, havendo no mesmo algumas fructeiras. Mede de frente 7^m,00 por 28 de comprimento. É cercado de muro e zinco de um lado e fundos. Avaliados esse predio e terreno em 1:500\$, sendo uma quarta parte avaliada em 375\$000. E quem na mesma quizer lançar deverá comparecer, no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltará o bem á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta, ainda, não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 do julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara*De 1ª praça, com o prazo de nove dias*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno á travessa do Paraná n. 26, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Martinho da Conceição Barros, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo, em feitto de chalet, coberto de telhas nacionaes, tendo uma porta e duas janellas de frente, com rotulas, e uma janella com vidraça de um lado. Mede de frente 5^m,80 por 7^m,00 de la lo. Tem duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e water closet. O terreno mede de frente 11^m,30 por 67^m,00 de fundos; é cercado em parte por zinco. Avaliados predio e terreno em 5:00\$000. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltará os bens immoveis á praça, com o

intervallo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta, ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso serão arrematados pelo maior preço, que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 do julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara*De 1ª praça, com o prazo de nove dias*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do proximo mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, uma oitava parte do predio e terreno á estrada da Santa Cruz n. 292, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Fratelli & Rogério, cuja descripção é a seguinte: Predio de sobrado sito á estrada de Santa Cruz n. 292, Bangú, tendo na frente do pavimento terreo quatro portas com portadas de cantaria, e na do sobrado quatro ditas com portadas de cimento e grados de ferro francezas; sua construção é de pedra, cal e tijolos, feitto de platibanda, mede de frente 8^m,30 por 23^m,00 de fundos, tendo tambem accesso por um terreno ao lado de 4^m,00 mais ou menos de largura por 26^m,00 de fundos. É dividido em um salão no pavimento terreo, o outro no superior, tudo forrado e assoalhado. Avaliados predio e terreno em 40:000\$, sendo a oitava parte avaliada em 5:000\$. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltará os bens immoveis á praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta, ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 do julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — Octavio Kelly.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil*Fallencia de Nesi, Faria & Comp.*

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Nesi, Faria & Comp., que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, para

serem examinados, os autos de revalidação requerida pela Compagnie Française des Parfums d'Orsay, nessa fallencia, e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 19 de julho de 1918. — O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Chukri Yazezi unico socio da firma Yazezi & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante Chukri Yazezi, unico socio da firma Yazezi & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os efeitos de sua fallencia: sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Chukri Yazezi, unico socio da firma Yazezi & Comp., a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil*Fallencia de João da Silva & Comp.*

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de João da Silva & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 do julho de 1918. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil*De citação, com o prazo de 30 dias*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de Joaquim de Souza Bastos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil — Joaquim de Souza Bastos, casado pelo regimen da communhão de bens, com D. Judith Franca de Souza Bastos, havendo do casamento seis filhos, todos menores, diz que, tendo

a supplicada sua mulher abandonado, voluntariamente, o lar conjugal, ha mais de dous annos continuos, constando até ao supplicante haja tido durante o abandono dous filhos, pede a V. Ex., visto ter obtido alvará autorizando a separação de corpos, como tudo provam os documentos juntos, que se digue de mandal-a intimar para o fim de vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria de desquite, fundada nos ns. I e IV do art. 317 do Codigo Civil, em cujos artigos, que apresentará, melhor dirá de sua intenção, ficando a mesma supplicada sua mulher, intimada para todos os termos da mesma acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, scientes os Drs. 1º curador de Orphãos e 3º promotor publico. E. R. Mercê. Rio, 12 de julho de 1918. — O advogado, José Fortunato de Menezes. (Estava sellada.) E tendo sido deferida esta petição, não tendo, porém, sido encontrada a supplicada, o supplicante fez a réplica do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz — Em vista da certidão do official, digue-se V. Ex. admitir o supplicante justificar por testemunhas a ausencia da supplicada, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão, para o fim de serem expedidos editaes de intimação da mesma, na forma da lei. E. R. Mercê. Em cuja réplica dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 18—7—1918. — Ovidio Romeiro. E tendo sido justificada a ausencia da supplicada D. Judith França de Souza Bastos, por isto a cito e chamo, com o prazo de 30 dias, que será assignado em audiencia, para á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, e com sciencia dos Drs. 1º curador de Orphãos e 3º promotor publico, ver propôr-se-lhe a acção ordinaria de desquite de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia; ficando desde já a supplicada citada e intimada para todas os demais termos e actos da dita acção até sentença e sua execução, sob a mesma pena, e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira numero 152. E para que chegue a noticia a supplicada ou algum que por ella se interessar, mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1918. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 20 de julho de 1918. — Cruz Galvão

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Pelo escrivão é official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital de casamento dos nubentes Lopo Augusto de Figueiredo Carvalho e D. Judith Augusta do Nascimento. Quem souber de algum impedimento, accus-o.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira da Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente Dr. Antonio de Mattos, na forma abaixo.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º suplente da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital com o prazo de 30 dias ao ausente Dr. Antonio de Mattos, ou a quem este interessar possa, que lhe foi

apresentada a petição do teor e forma seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. — Diz Oscar Duarte Moreira, nos autos de acção executiva que move contra o Dr. Antonio de Mattos, que, achando-se o supplicado ausente, em logar incerto e desconhecido, conforme o testemunho da propria esposa do supplicado, documento junto, o supplicante requer a V. Ex. se digue ordenar a expedição dos respectivos editaes de citação na forma da lei e para os fins do direito. Assim P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1918. — Martinho Garcez Filho. (Estava uma estampilha federal de 3.0 réis, devidamente inutilizada.) Despacho — Justificada a ausencia, expeçam-se os editaes. Rio, 19 de julho de 1918. — S. M. Teixeira. Justificada a ausencia proferiu a sentença do teor seguinte: «Julgo justificada a ausencia do réo, defiro o pedido de citação por editaes, com o prazo de trinta dias. Rio, 20 de julho de 1918. — Sylvio Martins Teixeira». Em virtude do que mandou passar o edital pelo qual cito ao ausente Dr. Antonio de Mattos para, decorrido o prazo deste, pagar incontinenti a quantia de 4:145\$ (quatro contos cento e quarenta e cinco mil réis) de uma nota promissoria, vencida e não paga, ou dar bens á penhora, sob pena de revelia, ficando desde já citado, para todos os termos do presente edital, sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de julho de 1918. — Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, subcrevi. — Sylvio Martins Teixeira. Está conforme. O escrivão interino. — Aprigio Caldas.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª pretoria, habilitam-se a casar:

Arthur de Sá Peixoto com Nair de Mello Barreto Amorim;

Enzenio Caetano de Oliveira Filho com Clarice de Mello Barreto Amorim;

Eudixio Dionysio Filho com Malvina Engracia da Conceição;

2º tenente Nereu Chalhó Couto, com Noemia Guimarães;

Alvaro de Souza com Arminda F. da Silva;

Custodio da Veiga Cabral com Maria de Almeida.

Está conforme. Rio, 23 de julho de 1918. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, á rua Pereira de Figueiredo n. 93, na estação de Rio das Pedras, freguezia de Irajá, penhorados a João Jeronymo de Oliveira por Barreto Irmão & Comp., na execução em que contendem na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 24 de julho proximo, após a audiência do

estilo, que terá logar ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 2:000\$ (dous contos de réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Barreto Irmão & Comp., procedemos á avaliação dos bens dados á penhora por João Jeronymo de Oliveira, na execução que lhe movem os requerentes. Os bens dados á penhora e dos quaes ficou como depositario o proprio executado, João Jeronymo de Oliveira, constam de um predio e respectivo terreno á rua Pereira de Figueiredo, na estação de Rio das Pedras, freguezia de Irajá, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Comquanto reze o mandado ser o predio sem numero, verificamos, pelas indicações que nos foram dadas, e ainda pelo recibo do aluguel passado ao actual inquilino, Carlos Ribeiro, que o citado predio tem o n. 93, em placa official apposta á fachada; é assobradado, feito de chalet, no centro do terreno, construção de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas; tem duas janellas na fachada e uma janella e porta de entrada no lado direito, dando esta para um patamar com alpendre, tudo com portaes de madeira; mede o referido predio 6m,00 de largura por 7m,10 de comprimento, no corpo principal que é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, tendo em seguida um puxado que serve de cosinha. O respectivo terreno tem 13m,00 de largura por 45m,00 de comprimento, e está fechado com cerca de madeira, na frente, e cercas de arame nos lados e fundos. O predio está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 2:000\$ (dous contos de réis). Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellada.) E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — José Linhares.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil Contracto n. 75

Contracto celebrado com a Companhia Gambôa, para fornecimento de parafusos de ferro com porcas, parafusos de rosca soberba e porcas, para a 4ª divisão

Aos vinte dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o senhor doutor Marciano Aguiar Morcira, director da mesma Estrada, e o senhor Miguel Liebmann, director da Companhia Gambôa, estabelecida nesta praça á rua da Gambôa n. 110, e neste instrumento denominada «Con-

Aos vinte dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dazoito, presentes na secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, o senhor doutor Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada e os senhores Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 39 a 43, o neste instrumento denominado « Contractantes », declarou o senhor doutor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 258, de 2 de julho de 1918, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, contracta com os referidos senhores em virtude da accepção das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 19 de abril ultimo, cujo edital, datado de 23 de março proximo passado, foi publicado no *Diário Official* n. 68, de 24 do mesmo mez de março, das quaes as dos contractantes para o artigo qz é objecto desta contracto é a mais

INSTITUTO HISTORICO

Annexos da sessão de 2 de julho de 1918

II

ACTA DA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS DE CARLOS FREDERICO PHILIPPE VON MARTIUS, EM 16 DE JULHO DE 1917, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. CONDE DE AFFONSO CELSO, PRESIDENTE PERPETUO DO INSTITUTO.

A's 20 e meia horas na sala pública de Jéitura do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, devidamente ornamentada para a presente solennidade, e com a presença de selecta e numerosa assistência, composta de membros do Instituto e de admiradores do sabio homenageado, o Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO declara inaugurada a Exposição com o seguinte discurso:

— «Além dos trabalhos de suas sessões ordinarias, em todas as quaes se proferem discursos e se apresentam estudos concernentes a cousas do Brasil; além da publicação regular da sua Revista, a mais antiga, a mais completa, a mais valiosa, em seu genero, da America do Sul; além dos serviços quotidianos prestados pela sua bibliotheca pública e pelos seus archivistas, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em menos de sete mezes do corrente anno, praticou o seguinte:

Comemorou o centenario da revolução de 1817; ultimou a publicação dos cinco avultados volumes do Congresso de Historia; publicou a Historia da Independencia de Varnhagen; inaugurou em seu salão de leitura o retrato do dr. Vieira Fazenda, prestando assim justa homenagem á memoria do inextinguível bibliothecario; promoveu diligentemente a elaboração do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil.

A isto deve-se adicionar o funcionamento da Academia de Altos Estudos, cujos cursos, assiduamente seguidos por numerosos estudiosos, são uma fonte copiosa e salutar de proficuos ensinamentos, tendo sempre por primordial objectivo a grandeza e a prosperidade do Brasil.

Bastavam estes resultados para demonstrar a operosidade, o zelo, a efficiencia da antiga e veneranda agremiação, eschola de civismo, manancial de elevados exemplos, repositório de nobres tradições.

Mas, no decurso da exigua phase assignalada, o Instituto fez mais do que o já registado e muito mais pretende realizar, até o encerramento das sessões, a 24 de outubro.

Hoje, fiel a seu programma, presta homenagem a um grande e verdadeiro amigo da nossa Patria, o qual, embora nascido no estrangeiro, vinculou para sempre o seu nome, por trabalhos do elevado valor, á sciencia e ás lettras do Brasil.

Tracta-se do dr. Carlos Frederico Philippe von Martius, que dos 74 annos do seu percurso terreno apenas pouco menos de tres passou em territorio brasileiro.

Mas, durante esse curto periodo, tantos dados e informações colheu sobre a nossa terra; tamanho affecto, interesse e importancia lhe ligou, que sobre ella produziu numerosas obras impercedoras, e até ao derradeiro momento da sua vida laboriosa e fecunda occupou-se do Brasil.

Devem-lhe, pois, os Brasileiros immensa estima e gratidão.

Achrysolam-se estes sentimentos no Instituto, de que elle foi socio emerito, para o qual escreveu memorias especiaes, cuja existencia e esforços lhe mereciam particular attenção e ao qual deixou precioso legado de livros.

Combatendo as facilidades da naturalização, advertia o velho Antonio Carlos que não devemos baratear a honra de ser Brasileiro.

Sim; mandam a dignidade e ponderosas considerações de varia sorte que julgemos com severidade os estrangeiros que nos visitam, são acolhidos pela nossa cordial hospitalidade e vão depois menoscar os nossos costumes e o nosso atrazo, menor em algumas cousas que o delles.

Egual repulsa e condemnação cumpro seja applicada aos alienigenas que, com idéas inopportunas, inadequadas, croneas, vêm perturbar o nosso pacifico labor.

Mas ao estrangeiro esclarecido e recto que procura o Brasil, animado de elevados propósitos, o estuda, exforçando-se por bem conhecê-lo, o lhe tributa sympathia, respeito, justiça, — e mais elle não reclama, — a esse são devidas todas as effusões reconhecidas do coração brasileiro.

E' o caso de von Martius.

Na Cathedral de S. Paulo, em Londres, ha uma inscripção latina, em honra ao famoso architecto da mesma, Christovam Wren, assim concebida:

«Procuras um monumento? Olha em torno do ti.»

Pergunta e resposta analogas pôde formular o Instituto, ao effectuar a exposição dos livros de Martius.

Quem buscar estudos monumentaes, referentes ao Brasil, estudos que lhes dignificaram, glorificaram e immortalizaram o auctor, examine os livros que o Instituto offerece á curiosidade intelligente do publico.

Nenhum preito seria mais agradável ao fino, alto, generoso, delicado espirito de Martius, si elle ainda vivesse.

E enquanto as palmeiras do Brasil, gloria de nossa Flora, dominarem os horizontes com as frondes soberanas e ennobrecerem as paisagens, o nome do seu classificador, do seu historiador, do seu prezoeiro, do seu paladino, do seu poeta, que o foi pelo sentimento e inspiração, ha de perdurar honrado e querido. (Applausos calorosos.)

Termina o Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO considerando aberta a exposição e dando a palavra ao Sr. DR. EDGARD ROQUETTE PINTO, 2º secretario do Instituto, que pronuncia o seguinte discurso na qualidade de orador official:

«A Exposição Martiana, que hoje se inaugura entre as paredes severas do Instituto Historico, na sua simplicidade é, ainda assim, um renovo da gratidão civica. Pela memoria de um homem de luminoso espirito e coração aberto reunimo-nos, nesta hora, ao redor das melhores flores da sua grande vida.

Vêde. Nestes solennes volumes dormem, descriptas e figuradas, as plantas da nossa terra: é a Flora Brasileira, é a monographia das Palmas; naquelles acham-se noticias do Brasil interior e antigo, colhidas com exactidão e carinho, religiosamente colhidas no Rio de Janeiro, em S. Paulo, em Minas, na Bahia, no extremo norte do paiz; é a Viagem no Brasil realizada com J. Spix, de 1817 a 1820.

Alli encontrareis cartas geographicas da região amazonica, do Madeira, e de tantos outros territorios nossos. Mais adiante podemos mostrar-vos outros volumes recheados de observações orginaes sobre o homem brasileiro; são as contribuições para a Ethnographia da America, especialmente do Brasil, reunidas em um tomo; é o Glossario das linguas indianas, ponto de partida fundamental para o estudo realmente scientifico dos aborigenes; é a preciosa monographia sobre a Natureza, as Doenças, a Medicina e os Remedios dos Primitivos Habitantes do Brasil.

E, finalmente, nestes artigos publicados na Revista do Instituto, e nos manuscritos que ahí estão, vêde como requintou a preocupação amiga do sabio, que não era um taxonomista vulgar, só interessado em dar nomes latinos a plantas ressecadas, mas verdadeiro cientista occidental, mesclando a todas as

barata tendo sido as mesmas propostas publicadas no Diario Official n. 89, do dia 20 do citado mez de abril, tudo de accordo com as disposições constantes do artigo 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1903, o fornecimento de arame farpado para o prolongamento da bitola larga, 5ª divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, para o prolongamento da bitola larga, 5ª divisão, o seguinte:

2.200 rolos de arame farpado para cerca com dois fios e quatro farpas, diametro do fio 6^m,0028 e distancia entre farpas 0,08 a 0,10, com o peso de 41 1/2 kilos liquidos e o comprimento aproximado de 360 metros a \$ 7,63 (ouro americano) cada rolo ou pelo total de 16.786.00.

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, dentro do prazo de quatro mezes a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta desta estrada somente os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes as demais despesas.

Esse prazo, porém, poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por motivo de força maior.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado na clausula 2ª, fica esta estrada com o direito de rescindir o presente contracto, perdendo os contractantes o direito a caução de que trata a clausula 4ª, sem que assista aos mesmos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria dessa estrada a importância de 3:357\$200, representada por cinco apolices nominativas, da emissão do decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, sendo as de numeros 4.744 e 4.745 de 200\$ cada uma e os de numero 274.921 a 274.923 do valor de 1:000\$ cada uma, conforme o recibo numero 81, de 11 de julho de 1918, exhibido antes da assignatura deste contracto e correspondente a 5 % do valor total do fornecimento. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de completo o respectivo fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — A despesa resultante deste contracto na importância total de \$ 16.786.00 (ouro americano) será paga em moeda nacional, á vista da conta devidamente processada, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição da ordem de pagamento pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6ª artigo 129, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 — Para material das seis Divisões 10.000:000\$000.

E por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto que assignam com os testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1918. — Mariano Aguiar Moreira director. — Por Dias Garcia & Companhia, Joaquim Dias Garcia. — Testemunhas: João Kahl Junior e Americo Pereira Guimarães. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 160\$000.

Confere. João Clapp Filho, chefe de secção. — Visto. José Ricardo Albuquerque, secretario.

suas cogitações um cuidado humano pelo futuro do núcleo de cultura que encontrou aqui em 1817.

Um desses manuscritos, que o Instituto guarda, ao lado das obras que Martius lhe dedicou e offereceu, precioso código, pequenino e simples, é uma singela bibliographia: uma lista de livros publicados a partir da 1493, composta para servir de guia aos que pretendessem escrever a Historia do Brasil conforme elle entendia deveria ella ser traçada. E que tocante é o designio, que esta lista reflecte!

Que apaixonado ora elle pela terra das palmas, em que passou os dias mais productivos da sua mocidade, das palmas em que resurgiu, quando vieram os dias da velhice!

Si, anotando o que via pelo caminho da sua Reize o illustre Bavar, pela critica sensata e pelo justo louvor, já se tinha demonstrado, em suas publicações de 1828 e 1831, amigo sincero do paiz, por vezes tão mal recompensado pelos estranhos que abriga, em 1844 sublimou seu apêgo ao Brasil; e traçou um programma rigorosamente positivo para quem desejasse escrever a historia desta nacionalidade. Ali apontou a Francisco Adolfo de Varnhagen o caminho dos archivos diplomaticos europeus, de onde surgiu a mole de documentos, que formaram depois o pedestal deste nome.

Martius demonstrou que a historia do Brasil seria fabula ou romance si lhe faltassem as bases da Ethnographia regional, o da Ethnographia geral, si a não illustrassem os habitos usos e costumes das nossas populações do Norte a Sul.

Apontou a injustiça que se faria ao indio o ao negro, negando-lhes influencia no desenvolvimento nacional. Fallando aos descendentes de Portuguezes escravocratas do meado do seculo XIX, ousou dizer aos *senhores* que a historia patria havia de levar em conta o esforço dos seus *capitulos* como elemento civilizador do paiz.

Em tudo quanto escreveu nota-se a influencia do espirito progressista o livro, que explodiu em França pouco antes do seu natal, que foi em 1794; assimilou de arte, nos melhores dias da sua adolescencia, as grandes verdades que os encyclopedistas espalharam, com a força de afinidade que tem os corpos em estado nascente.

Em 1845, em carta a Diogo Sturz, consul brasileiro no Reino da Prussia, Martius dizia da escravidão que era «a grande calamidade do nosso amado Brasil»... e o projecto do Pimenta Bueno, para a libertação gradual, ainda em 1866 não conseguia execução.

Embora desejando que o indio entrasse para a nossa historia, em homenagem á verdade da sua influencia, Martius não fazia dello optimo conceito. Ao contrario. Porém, diga-se em abono de suas disposições sempre sympathicas, só conheceu tribus moralmente aviltadas pelo contagio de más costumes que entre civilizados se cultivam. E considerou *humanidade americana*, na sua expressão, como derradeira representante do antigos povos robustos, envolta em farrapos de civilizações que floresceram em um passado remoto, gente involuída...

E' que o sabio não imaginava, ao morrer em 1868, que ainda houvesse, no seio das nossas florestas, á margem dos grandes rios contraes, homens na *idade da pedra*, primitivos como os do Xingú e os da Rondonia.

«Existem para desaparecer, disse elle dos indios; como uma sombra, passam no quadro brilhante da Humanidade.»

E contra esta opinião propria, o pesquisador, forrado do sentimentos bons, sentia *levantarem-se as mais ardentes agitações do seu coração*.

Repara, senhores, neste sabio; nota como elle se não envergonha de chorar pelos des-

tinos do homem que julgava condemnados a desaparecer tristemente. Vêde como a sciencia de Martius sente as palpitações do altruismo. Considera a grandeza d'alma desse Alemão antigo...

Porém, si o vaticinio pessimista vai se cumprindo vertiginosamente, as causas da sua realização, por desgraça, pertencem a outros factores, ligados á conquista. Por deficiencia de informação, aqui, a explicação do sabio não é inatacavel.

Assim tambem, na interpretação dos nomes geographicos de origem idiana, nem sempre foi elle muito feliz. Porém, o repertorio destas designações, encontrado no *Glossario*, presta diariamente grandes serviços. Que o digam os naturalistas de qualquer especialidade.

E' sabido que a idea dominante de Martius foi procurar explicar pelos radicaes tupis quasi todos aquelles nomes, quando muitos pertencem a dialectos totalmente differentes. A influencia daquelle conceito foi tamanha, que ainda hoje muita gente acredita que todos os termos indigenas da lingua que fallamos pertencem áquelle tronco. Todavia, para contrastar com a erronea uniformidade, elle mesmo forneceu os melhores elementos de separação dos nossos grupos aborigens. Actualmente a classificação ethnographica de Martius não pôde ser aceita; parti, porém, dessa chave a systematização destes estudos. Por outro lado, os typos propriamente brasileiros, que encontrou, foram anotados de maneira admiravel. As differenças morphologicas de nortistas e meridionaes, a caracterização de certos mixtiços, como o cafuzo, são marcos indicadores de um grande programma de estudos brasileiros de natureza anthropologica, e fundamentos para a construção do que me acostumei a chamar: *Ethnographia Sertaneja*.

Caminhae um pouco pelo Brasil; estudalhe a terra, as plantas, os animais, a gente... tropeçareis a cada passo com as douradas pepitas, que o velho Martius atirou á vossa estrada.

Si a fatalidade historica não tivesse impedido a publicação dos trabalhos de Rodrigues Ferreira, o infeliz sabio brasileiro que realizou no fim do seculo XVIII muito daquillo que Martius havia de fazer no começo do seguinte, o passo do naturalista do Erlangen teria sido muito maior, porque encontraria ponto de partida alentado na obra do antecessor.

Um modesto estudante que aprendeu a lingua de Martius para ler aquellas paginas, que são laudas da Biblia da nossa historia natural, sonhou ver, um dia, publicados os maravilhosos volumes de Ferreira, e traduzidos em lingua brasileira alguns destes da collecção Martiana, que o Instituto hoje expõe.

O devaneio continuava; e o sonhador ouvia que nas escolas se fallava aos jovens Brasileiros, com mais frequencia, das plantas que rodeiam nossas casas, das aves que cantam nas ramarias, dos peixes que ferem as aguas dos nossos rios e dos outros typos uteis ou nocivos da nossa Natureza.

E via mais; ao lado dos seus guerreiros e dos seus estadistas o Brasil glorificava homens como este, cujo nome hoje aqui se murmura com veneração.

— O Brasil começava a guardar, ainda mais carinhosamente, a memoria dos que se tinham devotado a conhecer-lhe a grandeza e a propagar a noticia das suas seducções.

Aquelle antigo ideal vai-se plasmando; o sonhador *acorda* e, feliz, encontra-os nesta sala, ao redor do retrato e das obras de Martius, examinando piedosamente as folhas que a sua mão cobriu de signaes do amizade profunda á nossa terra adorada... (*Muitos applausos*).

Logo em seguida, o Sr. M. FLEISS, secretario perpetuo do Instituto, podiu ao sr. presidente a palavra para ler uma carta de von Martius, e toda em portuguez, dirigida

ao conselheiro Paulo Barbosa da Silva, que foi hoje offerta ao Instituto, junotamente com um medallão uniface, em bronze, daquelle sabio, pela exma. sra. d. Francisca Barbosa de Oliveira Jacobina, por benevolento intermedio do dr. Cesar de Sá Rabello, genro da mesma senhora.

A carta é a seguinte:

«Schlehdorf, 18 de Agosto 1863.—Exmo. Sr. Paulo Barbosa da Silva.—Presadissimo amigo o senhor do coração.—Foi aqui neste meu Tusculo (onde minha saudade já tem achado um Corcovado, uma Gavea, uma cascata da Tijuca, um Corrego-Secco, uma lagoa Rodrigo de Freitas), que tenho tido o prazer de receber a sua estimadissima carta, datada de 8 de julho, com a noticia de que S. M. I. teve a graça de annuir á forma do titulo da *Flora Brasileira*, com certa modificação da qual farei uso já no fasciculo proximo, que ha de sahir ainda este anno. E' para mim consolação e estímulo publicar a dobaixó dos augustos auspícios imperiaes, e olho com equanimidade sobre a decisão da Assembléa, tendo tão magno e tão maguanimo procurador. Penso que em qualquer caso poderei ainda publicar o volume das *Plantas medicinas*, cuja edição tarda, ha muitos annos, pelas difficuldades que acho em tabuas *coloridas*. Entretanto, hei de animar os colaboradores, para acabarem as monographias que toem em trabalho. Mas, como esta grande empresa precisa das sympathias de alguns sabios botanicos da Europa, que possam conduzi-la a uma conclusão mesmo depois da minha morte, peço a V. Ex. *instantemente* que dirija a graça de Sua Magestade Imperial sobre aquelles dous, que já nomeei a V. Ex., os Srs. Kenzel (Eduardo), de Vienna, e Meissner (Carlos-Frederico), de Basiléa, ambos até agora meus auxiliares os mais energeticos. Si Sua Magestade Imperial quizesse graciosamente conferir-lhes uma *condecoração*, elles haviam de reconhecer neste suffragio imperial novo impulso. São sabios geralmente estimados em todo o mundo litterario.

As duas caixas com os *Glossarios* de linguas de indios toem, como soubo, chogado felizmente á Corte. Espero que S. M. I. tenha recebido o exemplar que ousei offerecer-lhe, o que o ministro dos Negocios Estrangeiros, ao qual foram dirigidos os 900 exemplares por mim destinados ao Brasil, terá communicado a V. Ex. os tres exemplares que recomende á sua bondade. Este livro é resultado de oito annos de estudo, e lisonjeio-me com a esperanza de que será de alguma utilidade, tanto pratica, como litteraria. Agora se tem uma concordancia systematica de nomes das plantas e de animais (esta ultima exigia comparações difficis nos gabinetes de historia natural e explicação de muitos nomes geographicos). Distribuido no Imperio (nas escolas, bibliothecas municipales, aos directores de indios, etc.), sempre *cá e lá* ganhará algum estudante de tupi! Os indios, os *Spahis do Brasil*, podem utilizar como elemento militar e nautico, na população. A raça pura e misturada pôde augmentar-se, quando approximada á civilização. Os meus trabalhos para a lingua mesmo podem servir de material. Linguistas patrióticos podem augmental-a, fixal-a. Deus queira que os meus desvelos achassem approvação!

Agradeço a V. Ex., pois tem tido empenhos seus promptos a respeito da *Quina*. Amigo! Esta cousa vale pouco menos que o café. Sei que os inglezes mandam cada anno um valor de 100.000 libras esterlinas em quina á India. Os holandezos e os inglezes são bons negociantes: ambos tem feito sacrificios consideraveis por esta cultura. A minha memoria com as instrucções sobre a cultura está na imprensa.

Pelo Sr. Laemmert, do Rio de Janeiro, tive os retratos do imperador, bello honra de aspecto dignificante, expressão dessa docu-

melancholia que garante actos de firmeza e humanidade. Tive também os da imperatriz e princesa imperial. — Que formosura! Feliz o príncipe a quem coube a sorte de possuir semelhante diamante. Agora me falta o seu retrato. Amigo, não se esqueça do mandal-o! É verdade, «nós velhos vivemos de lembranças e saudades», e eu nunca perco de meu coração a lembrança de V. Ex., do meu mais velho e mais fiel amigo, lá na minha segunda pátria. Esse, em verdade, é para mim o paiz ao qual por acontecimentos providenciaes estou consagrando meus desvelos litterarios.

Ainda alguns annos: depois dormirei no chão destas pacíficas montanhas; mas algumas pessoas do Brasil, dirão:

«Morreu um Allemão um sabio e activo lente, que trabalhou entre nós e amou a nossa gente!»

Como Deus quizer! Adeus, meu bom e nobre amigo! Dou-lhe um abraço de coração, e, para lhe instigar resposta, em breve, ajunto a minha photographia mais nova. — *Tuissimus Martius*. — P. S. — A minha mulher, que me acha enternecido em quanto firmo, quer ser lembrada ao amavel Sr. Paulo.»

Os discursos, bem como leitura da carta de Martius, provocaram unanimes applausos da assistência.

Tocou durante a solennidade a banda do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Entre as numerosas pessoas que assistiram a solennidade notámos as seguintes:

Conde de Affonso Celso, barão Homem de Mello, Max Fleitiss, dr. Ramiz Galvão, Lindolfo Xavier, representando o dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação, dr. A. Moraes Coutinho, dr. João do Rego Coelho, dr. José Luiz Baptista, dr. Pedro Souto Maior, dr. Aníbal Pereira, d. Maria Luiza Fagundes Varella da Silva, dr. Fernando Pimenta, d. Helona Varella da Silva, Irineu Malagueta, dr. Manoel Cicero, dr. Laudelino Freire, dr. Homero Baptista, dr. João Ribeiro Mendes, d. Clara Brand e filhas, Archimedes José da Silva, d. Maria Calmon de Góes, dr. Francisco de Góes, J. Gonçalves Vianna, dr. Nicoláo José Debbané, dr. Marcos Baptista dos Santos, dr. Neves Armond, dr. Julio Cesar Diogo, M. A. da Silveira Netto, 1º tenente dr. Francisco José Pinto, Arinos Pimentel, pelo *Jornal do Brasil*; Oscar Bostrau Pinto, desembargador A. F. de Souza Pitanga, dr. Francisco Venancio Filho, dr. Pacheco Leão, Luiz da Cunha Menezes, Luiz Gomes de Almeida, dr. Olympio da Fonseca, Amazonas Torres, Julio Palma, La Fayette Guaraciaba, d. Laura da Fonseca e Silva, d. Rizza Roquette Pinto, dr. Edgard Roquette Pinto, dr. Helio Lobo, dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, dr. Padua Rezende, dr. Rodrigo Octavio, dr. José Americo dos Santos, dr. Campos Porto, dr. Alvaro Palmeira, Luiz Palmeira, Arthur Pereira, Theophilo Teixeira Mendes, Edgard Susekind de Mendonça, Carlos Susekind de Mendonça, Jorge Latour, Ary Costa Vieira, Rodolfo Amoedo, Eduardo Campos, Arsenio de Lemos, João de Souza Laurindo, dr. Rodolfo Garcia, Coronel Alexandre Camisao.

ANEXOS

ARTIGO PUBLICADO NO «JORNAL DO COMMERIO» DE 16 DE JULHO DE 1917, PELO SR. M. FLEUSS, 1º SECRETARIO PERPETUO DO INSTITUTO

«Ha cem annos, na data de hoje, chegava ao Rio de Janeiro, na fragata *Austria*, Carlos Frederico Philippe von Martius, o benemerito estrangeiro que, mais do que nenhum outro, contribuiu para o renome glorioso de nossa patria.

Acompanhavam-no João Baptista von Spix, outro sabio Euder, o negociante Weber e o consul Nerina, do Cadiz.

A fragata *Austria* deixou o porto de Trieste a 19 de Abril e chegou ao Rio de Janeiro

a 15 de Julho de 1817, havendo tocado em Gibraltar e na ilha da Madeira, e era commandada pelo nobre de Veneza, capitão Nicola de Pasqualigo.

Martius nasceu em Erlangen, na Baviera, em 17 de Abril de 1794 e falleceu em Munich a 13 de Dezembro de 1868. Era doutor em Medicina e, na viagem de exploração do Brasil, que se prolongou de 1817 a 1820, colheu todas as informações de que resultaram não só innumerables monographias, como o mais entranhado amor á nossa terra, que lhe mereceu até um estudo sobre o modo de se escrever a nossa Historia, chegando a expressar-se em nosso idioma com correcção e elegancia.

O visconde de Taunay disse que Martius até os derradeiros dias de vida continuou a prestar-nos relevantes serviços scientificos na Historia natural e em estudos linguisticos.

Na exposição, que amanhã o Instituto Historico vai realizar dos trabalhos de Martius, se encontrarão varias cartas do sabio naturalista, que patenteiam de modo iniludivel o interesse que demonstrava por tudo quanto dizia respeito ao Brasil.

O dr. Theodoro Sampaio, na sua excellente monographia: *Os Naturalistas Viajantes dos Seculos XVIII e XIX*, emite os seguintes conceitos que cumpre registrar: «Dous annos depois, em 1817, dous naturalistas bavaros, João Baptista von Spix e Carlos Frederico Philippe von Martius, na sciencia conhecidos como si foram dous irmãos inseparaveis — *Spix e Martius* —, enviados ao Brasil em missão scientifica pelo grão duque da Toscana, iniciaram as suas viagens através dos nossos sertões, que percorreram longamente durante quatro annos, indo ao Rio de Janeiro por São Paulo e Minas Geraes, ao valle de S. Francisco, ás regiões ainda incultas e boa parte dominadas por selvagens do rio Doce e Jequitinhonha aos sertões da Bahia, que percorrem em direcção do Nordeste, e vão ao Maranhão através de Pernambuco e do Piauí; exploraram o Amazonas, desde a sua foz até além das nossas fronteiras, subindo o Japurá até a sua grande cachoeira de Araraquara. De todas as expedições scientificas realizadas no Brasil a destes dous sabios naturalistas foi a mais ampla e a de mais proficuos resultados.

Os seus trabalhos conduzidos em boa parte através de regiões inexploradas e até alli ainda virgens de toda investigação scientifica, lançaram muita luz sobre a Geographia dessa parte do paiz; sobre a Ethnographia indigena, de que colheram rico cabedal já com o reunir elementos esparsos para a organização de vocabularios de diversas linguas sul-americanas, já estudando directa e pessoalmente o homem americano nos diversos tipos que conseguiram observar entre as tribus selvagens de seu percurso; sobre as sciencias naturaes, em que os resultados conseguidos na Botanica e na Zoologia foram de veras excepçoes e dignos do maior apreço do mundo sabio.

A von Martius deve a Ethnographia brasileira inestimavel concurso nos primeiros passos para o estudo systematico das diversas nações indigenas e sua divisão ou agrupamento em oito tipos principaes, de accordo com as suas affinidades linguisticas».

Ao Instituto Historico dedicou Martius, com especialidade, todo o seu carinho, o que lhe valeu também o reconhecimento da egregia associação. Realmente até hoje só foram premiados pelo Instituto, no anno de 1847, os seguintes trabalhos: Medalha de ouro ao sr. dr. Carlos Frederico de Martius, residente em Munich, auctor do melhor «*Plano de se escrever a historia antiga e moderna do Brasil*, abrangendo as suas partes politica, civil, ecclesiastica e litteraria»; dicta ao sr. Francisco Adolfo de Varnhagen, por haver escripto o melhor trabalho sobre a vida de Diogo Alvares Corrêa á França; dicta ao sr. tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira, auctor da «*Noticia raciocinada sobre as aldeias*

de indios da Provincia de S. Paulo desde o seu começo até a actualidade»; dicta ao sr. dr. Domingos José Gonçalves de Magalhães, auctor da «*Memoria historica e documentada da revolução da Provincia do Maranhão desde 1839 até 1840*»; dicta ao sr. coronel Conrado Jacob de Niemeyer, auctor da «*Carta chorographica do Imperio do Brasil*».

Entre as mais notaveis obras devidas a Martius e referentes ao Brasil contam-se as seguintes: A memoria acima referida, contendo o melhor plano para se escrever a Historia do Brasil; as *Viagens ao Brasil*, escriptas em collaboração com Spix, sendo, porém, de Martius a parte mais vultuosa e importante; a *Historia natural das Palmeiras*, obra classica e magnificamente impressa, talvez o mais notavel dos trabalhos botanicos de Martius; as *Plantas e animaes da America tropical*; *A natureza, as doenças, a arte medica e os remedios dos habitantes primitivos do Brasil*; os *Glossarios das linguas indigenas do Brasil*, producção que revela assombroso trabalho de collecta de vocabularios; e a famosa *Flora Brasiliensis*, sua obra prima, que após o fallecimento de Martius, foi continuada por Eichler, Urban e Engler.

Em sua sessão magna anniversaria, realizada 15 de dezembro de 1869, o Instituto Historico, pelo orgão do seu emerito orador Joaquim Manuel de Macedo, assim commemorou a morte do preclaro sciencista, cujos serviços ao Brasil e ao mundo soube por em nitido e criterioso destaque:

«Carlos Frederico Philippe de Martius, filho de Ernesto Guilherme Martius, professor da Eschola de Pharmacia de Erlangen, nasceu nessa cidade de Baviera a 17 de Abril de 1794; é allemão pelo berço em que se embolou á margem do Regnitz, era pelo sangue ou de origem italiano. Por mais que se ostentaria de grandezas, de maravilhas e de heróes, a Italia tem direito a lamentar-se da privação desse monumento que lhe tomou a Alemanha».

O açoitado sinistro da intolerancia religiosa espantára, com tresloucada perseguição, da Italia o da França, como havia de espantar da Hispanha, milhares de victimas do suas crenças, que, fugindo á oppressão e ao despotismo, ao terror e á morte, levaram braços e capital, industria e sciencia, progresso e pujança para os Estados hospitaes, onde ao encanto da liberdade acharam guarida e protecção. Erlangen applaudiu-se em 1688 engrandecida com a sua *cidade-nova*, fundada por muitos dos calvinistas emigrados da misera França, quando Luiz XIV, obedecendo á influencia da Maintenon, cujo confessor era jesuita, revogou o edito de Nantes, com que Henrique IV tinha garantido patria, privilegios, segurança e crenças dos seus antigos correligionarios. Como então, já dous seculos antes, Galosthus Martius, nascido em Narni em 1427, e nomeado professor em Padua em 1450, havia sido obrigado, para escapar ao furor da intolerancia religiosa, a refugiar-se na corte do rei Mathews Corvinus, da Hungria; depois a familia Martius, perdida pela Italia, se espalhou pela Alemanha».

O sabio, cuja morte deploramos, herdou de seus parentes o amor das sciencias naturaes, e especialmente da Botanica. Henrique Martius, seu tio avô, fora o autor da *Flora de Moscou*, e seu pai era contado entre os fundadores da Sociedade Botanica de Ratisbona; esse amor tornou-se para o também nosso Martius em desveladissimo culto; na idade das flores amou as flores e aprendeu os seus nomes, sua composição, seus órgãos; joven, conquistou o mundo dos vegetaes, reconhecendo, classificando e registando nos livros do seu dominio desde as algas quasi imperceptiveis até os baobabs da Africa e os verdes gigantes do Amazonas; velho, enfim, achou-se em um throno, e coroado rei por todas as nações e por todos os sabios: Carlos Frederico Philippe

de Martius, foi rei, e na Historia fica rei do reino vegetal.

Saindo do collegio de Erlangen, onde bebeu profundos e variados conhecimentos litterarios, Martius entrou aos dezeseis annos para a Universidade, destinando-se á Medicina, que sacrificou á sua predilecção pelas sciencias naturaes; dous annos depois, tomou o grau de doutor na academia, apresentando a sua primeira obra «*Plantarum horti academici Erlangensi enumeratio*». A 17 de abril de 1814, no quarto lustro, pois, de sua idade, já era em Munich adjuncto do velho Schrank, inspector do jardim botanico que alli acabava de ser estabelecido, e, furtando-se muitas vezes a essa capital, fez até 1816 diversas excursões botanicas em Salzbourg e na Carinthia, onde herborizou com Hoppe. Nomeado adjuncto da Academia em Outubro desse ultimo anno, publicou no seguinte a «*Flora Cryptogamica Erlangensis*», obra ainda hoje altamente considerada pelas mais competentes auctoridades.

Em 1816, por occasião do casamento da archiduchessa a sra. d. Leopoldina d'Austria com o principe real o sr. d. Pedro, depois primeiro imperador do Brasil, os Governos da Austria e da Baviera resolveram mandar a esta parte da America, que em breve se tornaria imperio independente e livre, dous naturalistas bavaros, Spix, como zoologo, e Martius, como botanico; a Academia das sciencias exigia desses missionarios um estudo, o mais aprofundado que fosse possivel, de todas as produções naturaes do vasto e esplendido Brasil.

Pela grandeza da commissão calcula-se a grandeza da confiança, e um dos dous naturalistas, Martius, contava apenas 22 annos; era da idade do Condé na batalha de Rocroy.

Partidos de Trieste a 22 de abril de 1817, Martius e seu companheiro chegaram ao Rio de Janeiro a 15 de julho seguinte; os dous naturalistas não eram desses viajantes romancescos, improvisadores sem consciencia, que, farejando os lucros da edição de um livro novo, simulam peregrinações que não fizeram observações do que não viram, inventam costumes que não existem, e, passando as noites no alcaçar ou em orgias fazem de conta que testemunharam as pororocas do Amazonas e admiraram a cachoeira de Paulo-Afonso; e temperando historias que phantasiavam com o epigramma mordaz, com a falsidade extravagante, com as calumnias mais indignas, ingratos á hospitalidade mais franca e á protecção mais facil e menos bem merecida, voltam para sua bella Pariz e, só por milagre dez vezes escapos aos selvagens e aos horrores do Brasil, fazem o seu negocio, vendendo o livro, pura innocente flor que lhes saíra da alma sem peccado.

Martius e Spix não foram falsificadores: homens de sciencia e de coração, sabios, verdadeiros gigantes ante os quaes se somem no desprezo aquellos insectos apenas incommodos, Martius e Spix, conquistadores da natureza, lançaram-se nos campos de seus triumphos e de suas glorias, nas provincias de S. Paulo e Minas abriram suas primeiras campanhas, sonharam com as entranhas da terra descendo aos mais fundos valles, e saudaram de porto o céu, attingindo os cumes das mais altas serranias; de Minas Geraes foram, audazes, penetrar na provincia da Bahia, onde, depois de fortes excursões no districto de Ilhéos, riquissimo de plantas interessantes, invadiram o interior dos desertos, entraram em Pernambuco e o percorreram, franquearam montanhas, chegaram aos valles ardentes do Piauí e os venceram, levaram sua conquista insaciavel ao Maranhão, donde, pelo oceano salgado, demandaram o Mediterraneo doce, subiram o Amazonas até Ega, e ali, enquanto Spix seguia as aguas do rei dos rios até o Perú, Martius avança pelo Japurá até Nova Granada, estacando em frente das cataractas de Arara-Cuara. De volta, os dous naturalistas

reuniram-se na barra do rio Negro e foram chegar a Belém a 15 de Abril de 1820. No fim desse mesmo anno chegaram de volta a Munich.

Em pouco menos de tres annos de afadigas viagens e atrevidas excursões, Spix e Martius tinham percorrido cerca de mil e quatrocentas milhas, no Sul do Brasil; subido a majestosas e imponentes serras; no Norte, admirado os maiores rios do mundo; recolhido no Sul e no Norte raras e preciosas collecções; visto, estudado o homem civilizado e o homem selvagem, o cidadão e o indio; apreciado as maravilhas da nossa opulencia vegetal, e calculado os prodigios da nossa riqueza mineral; comprehendido, enfim, a assombrosa torrente de passaros, de thesouros e de privilegios naturaes, derramada pela Divina Providencia sobre este solo de benção, onde tudo a seus olhos se ostentára grandioso, tudo... tudo... menos o homem, que ainda hoje é pequeno em face das proporções magnificas de uma natureza excessivamente descommunal.

A memoria de Spix devemos por certo gratidão; Martius, porém, foi mais do que Humboldt, foi o Colombo do Brasil; pelo berço allemão, pelo sangue italiano, Martius é nosso peia cabeça e pelo coração: Martius é Brasileiro pela sciencia e pelo amor; joven, ardente, sensível, sagaz e consciencioso observador, o sabio naturalista e distincto literato recebeu, na sua viagem scientifica pelo nosso paiz, impressões tão generosas, viu de perto tão esplendidas maravilhas, descobriu tantos segredos de opulencia, recolheu tantos thesouros para a sciencia, foi tão amado e amou-nos tanto, que até os seus ultimos dias, que até á sua morte, Martius lembrou o Brasil, serviu ao Brasil, contou com o Brasil, e não lhe faltou o Brasil.

O grande sabio, conquistador intellectual do Brasil, como lho chamou um dos seus biographos, consagrou a maior parte de sua vida ao nosso paiz; nem sabemos dentre os nossos estadistas brasileiros quem tanto haja feito por elle: a Martius devemos e deve o mundo obras numerosas, geographicas, ethnographicas, linguisticas e botanicas, sobre o Imperio americano, e, ainda em 1857, aos 74 annos de idade, Martius, o Brasileiro, pela sciencia e pelo amor, publicou um ultimo trabalho sobre a lingua e costumes dos nossos indios. Em seus escriptos magistrais e profundos, não ha conselho que aproveite aos interesses egoisticos de paixões que não tem olhos para o dia de amanhã, o que se gasta em redemoinhos amarellos de uma lucta ingloria, na qual é a patria o que se lembra menos; ha nelles, porém, luz de futuro, sol que illumina o caminho das immensas fontes de riqueza publica.

A primeira obra de Martius, devida á expedição scientifica ao Brasil, foi a relação dessa importante viagem, que encheu tres importantes volumes em quarto, publicados de 1823 a 1831, e enriquecidos de charts geographicas; o rei Maximiliano I. tinha encarregado deste trabalho a Spix e Martius; Spix, porém, morreu em 1827, de modo que ao seguudo coube principalmente o desampenho da transcendente tarefa, que aliás é tão louvada, como a obra igual de Humboldt sobre as outras partes da America tropical. Goethe fez o elogio desse monumento de Martius, e o celebre pintor Cornelius o nou-o com um frontespicio. O nosso sabio e venerando consocio, ha um anno e dous dias finado, foi, além dos compromissos que tomara, e, por morte de Spix, que apenas tractara dos mamíferos, das aves e de parte dos amphibios do Brasil, completou o trabalho de seu fiel e dedicado companheiro, sendo auxiliado por zoologos célebres, como Agassiz, Arnte, Wagner e Pesty.

A parte botanica da fertilissima commissão scientifica, resultado precioso das colheitas realzadas por Martius, deu ao mundo o que se chama «*Nova genera et species plantarum*

brasiliensium», onde o sabio descreve mais de quatrocentas especies e septenta generos novos.

Descançado destas produções gigantescas, para as quaes apenas bastaria a vida tola de um naturalista notavel, Martius distrahiu-se multiplicando incessantes estudos e lções, que modestamente publicava, que a sciencia recolhia zelosa, e cuja enumeração encheria paginas, que elle dispensa no esplendor de mais deslumbrante gloria.

Mas o venerando sabio deu ainda a seus contemporaneos e legou á posteridade duas obras magnificas, que são soberbas pyramides attestadoras perpetuas da sua robusta e admiravel sciencia: uma dellas é a «*Historia Naturalis Palmarum*», tres volumes in-folio impressos em München de 1823 a 1850, e cujo primeiro volume trata principalmente das especies brasileiras. A outra é a «*Flora brasiliensis*».

A historia natural das Palmeiras, que Linneo chamava as princezas do reino vegetal, é reputada pelos mais abalizados e competentes juizes como portentoso monumento; e um celebre naturalista lavrou sobre ella a sua sentença, exclamando, arrebatado: «*Emquanto houver palmeiras, será lembrado o nome de Martius*».

A «*Flora Brasileira*» devia e deve conter a descripção e a figura de todas as plantas do Brasil; os mais famosos botanistas do mundo contribuíram para essa publicação, que teve por protectores S. M. o Sr. D. Pedro II, o imperador Fernando I, da Austria e o rei Luiz I, da Baviera, e que se considerou sempre nos annaes da Botanica. Honroso e grato nos é lembrar que a majestosa «*Flora*» exigia sacrificios pecuniarios que nem sempre acudiam ao sabio, e que foi de 1850 em diante, com o concurso poleroso do governo brasileiro, que ella se desenvolveu, animada e facil, em folhetos que Martius deixou em numero de 46, contendo já mais de quatrocentos desenhos in-folio e a descripção de mais de mil especies de plantas. Não coube ao venerando Bavaro a fortuna, por elle ardentemente desejada, de levar ao cabo tão grandiosa empreza.

Septenta e quatro annos, dos quaes mais de sessenta consagrados ao estudo, ás excursões e viagens scientificas, ao magisterio, ao cultivo incessante das sciencias naturaes e das letras, e a essa extraordinaria producção de obras que enriquecem as bibliothecas de todas as academias do mundo, gastaram aquella vida preciosissima, que não chegou a ser de um seculo, e que, medida pelo numero o transcendencia dos trabalhos deixados, parece ter sido de seculos.

Martius honrou com o seu nome o quadro dos membros de quasi todas as academias e sociedades scientificas de mundo: imperadores e reis não pouparam demonstrações de estima e de favor ao seu grande merecimento; e as nações e os sabios e os seus contemporaneos ouberam glorifica-lo vivo; plantas e animaes descriptos pela primeira vez receberam o seu nome; na Nova Islandia, uma montanha vaidosa ousou chamar-se Monte Martius; e, por occasião de sua festa jubilaria, a 30 de março de 1864, o velho professor de Botanica de Munich viu cunha-la uma moedinha com a seguinte inscripção: «*Palmarum patri dant lustra decem tibi palmam. In palmis resurgens*».

Martius morreu a 15 de dezembro de 1858, e seu cadaver desceu á sepultura coberto de ramos de palmeiras.

O mundo chora o sabio; o Brasil chora, além do sabio, que o estudou, conheceu o espalhou a fama dos seus thesouros, um amigo de 50 annos de suaves relações, para quem o titulo de brasileiro era sempre chave segura que lhe abria o coração.

Como se vê do lindo discurso do grande romancista e historiador fluminense, Martius,

desceu ao tumulto coberto de folhas de palmeira, como que a honrar a expressiva divisa da sua festa jubilaria.

Mas, na *Historia naturalis palmarum*, já elle proprio estampara o seguinte lemma:—*In palmis semper parens juvenus; in palmis resurgo*. Assim, tendo vivido fecundamente entre Palmeiras, acariciado pelos adejos dos vegetaes que tanto amou, tendo descido á sepultura sob os ramos das esbeltas arvores a que tanto queria, — Martius deve ser lembrado hoje ainda entre Palmas, as palmas do triumpho e da immortalidade.»

DA ACTA DA SESSÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1870, COM A PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR E SOB A PRESIDENCIA DO VISCONDE DE SAPUCAH, consta menção de uma carta do consocio Sr. Dr. Cesar Augusto Marques «dando conhecimento ao Instituto da imagem do Senhor Crucificado, mandada collocar, pelo sabio naturalista Dr. Martius, na egreja matriz da cidade do Santarem, em signal de sua pia gratidão ao Todo Poderoso, por haver-lhe livrado de um imminente naufragio no rio Amazonas juncto á villa de Santarem, e a inscripção feita pelo mesmo Dr. Martius desse successo, em 18 de setembro de 1819, quando elle viajava por estas regiões americanas investigando a Natureza, por ordem do rei Maximiliano da Baviera.»

DO DICCIONARIO GEOGRAPHICO DO BRASIL, T. III, PÁGS. 491, verba *Santarem*, consta menção da inscripção referida:

«Em uma lamina de ferro, que acompanha a dicta imagem (a do Senhor Crucificado) lê-se a seguinte inscripção:

«O cavalleiro Carlos Fred. Phil. de Martius, membro da Academia real de sciencias de Munich, fazendo de 1817 a 1820, de ordem de Maximiliano José, rei da Baviera, uma viagem scientifica pelo Brasil, e tendo sido aos 18 de setembro de 1819 salvo, por Misericordia Divina, do furor da agua do Amazonas, juncto á villa de Santarem, mandou, como monumento de sua pia gratidão ao Todo-Poderoso, erigir este crucifixo nesta egreja de N. S. da Conceição, no anno de 1846.»

SPIX E MARTIUS.

UM CENTENARIO

O Sr. Dr. Clemente Brandenburger escreveu no *Deutscher Post*, de S. Leopoldo, Rio Grande do Sul, dous eruditos artigos, dos quaes trasladamos os seguintes topicos:

...O Jardim Botânico e o Instituto Histórico e Geographico Brasileiro não se esqueceram do centenario da chegada dos grandes naturalistas allemães Johann Baptist von Spix e Karl Friedrich Philipp von Martius ao territorio brasileiro (15 de Julho de 1817).

As festas foram consagradas exclusivamente a Martius, cujos serviços scientificos ao Brasil foram maiores, cujas relações commosco foram mais intimas, não porque Spix houvesse dedicado menos interesse ao paiz, mas porque morreu seis annos após a grande viagem de exploração, enquanto que Martius poudo ainda entreter suas relações com o Brasil durante 48 annos.

Por esse motivo, ainda que o nome de Spix fosse tambem honroso e grato, as festas foram consagrada á memoria do seu companheiro. Desvendaram no Jardim Botânico um retrato do naturalista; no Instituto Histórico realizou-se uma exposição de suas obras e dos manuscriptos originaes escriptos pelo seu punho e que são da propriedade daquelle benemerita e douta sociedade.

A festa do centenario transporta-nos aos prodromos da independencia e, recuando mais, á descoberta scientifica do paiz. No anno de 1816, o rei d. João VI, de Portugal, Brasil

e Algarves, que ainda residia no Rio de Janeiro, mandou pedir a mão da archiduqueza d. Leopoldina para o seu filho e herdeiro da corôa, mais tarde imperador, d. Pedro I, e esse pedido de casamento serviu, nos paizes allemães, para despertar o interesse scientifico pelo longinquo imperio tropical. Os governos da Austria e da Baviera resolveram, por incitação e com a cooperação da Academia das Sciencias, mandar ao Brasil uma expedição scientifica. A escolha recaiu no conservador do Museu Zoológico de Munich, Johann Baptist Spix (nascido a 9 de Fevereiro de 1781, em Hochstœdt a. d. Aisch), e no assistente do Jardim Botânico de Munich, Karl Friedrich Philipp von Martius, que então contava 23 annos de idade (nascido a 17 de Abril de 1794), mas já conquistara fama como botanista. Partiram os sabios, em 23 de Abril de 1817, de Trieste, na fragata austriaca *Austria*, sob o commando do nobre venesiano Nicolò di Pasqualino (tempos passados!) e alcançaram, após feliz viagem, o porto do Rio de Janeiro, a 15 de Julho.

O acolhimento que lhes fez d. João VI foi muito diverso do praticado por aquelle príncipe no anno de 1808, como príncipe regente, para com o grande Alexandre von Humboldt.

Esse sabio comprehendendo, nò anno de 1799 a 1804, sua famosa viagem ás regiões equinociaes da America, depois de obter, do illustrado ministro hespanhol, um passaporte para viajar através das então impetraveis colonias hispano-americanas. Humboldt vinha de Pariz e ainda não conquistara a fama mundial conseguida por essa viagem, e assim tornou-se suspeito ao governo de Lisboa. De Pariz, naquela época, não chegavam somente, através do oceano, as idéas liberaes da Revolução, mas tambem agentes do governo republicano, afim de despertar nas colonias ibericas o espirito da revolta. Esse tal barão de Humboldt, que viajava para o Orenoco com o pretexto de resolver o problema da ligação do valle desse rio com o do Amazonas (elle realmente encontrou essa communicação em Cassiquiare), bem podia ser um daquelles emissarios, um verdadeiro amotinador. Por esse motivo, D. João mandou ordem ao governo colonial para prender o viajante que andasse pelo sertão sem licença, pelo que o ouvidor do Ceará prometteu 200\$ de recompensa a quem prendesse Humboldt naquella capitania, e 100\$ a quem o apanhasse fóra da mesma. A captura não se realizou, pelo simples motivo de que Humboldt, de Guiania, enveredou pelo alto Rio Negro, outrora sob a jurisdicção hespanhola, seguiu pelo Cassiquiare e voltou ao Orenoco, não tendo assim tocado em territorio portuguez.

Depois daquelle tempo, deram-se importantes alterações na colonia do Brasil. Em 1808, a corte portugueza fugiu dos francezes para o Rio de Janeiro. Por essa circumstancia, não se poudo mais conservar o monopólio commercial da metropole, e foram abertos os portos brasileiros ao trafico do mundo. Logo se manifestou na Corte grande actividade quanto ás explorações, visto ser então do seu interesse animar o reconhecimento das riquezas do paiz e tornal-as conhecidas. A contribuição dos sabios allemães que se applicaram a essa empreza é consideravel. Começou a campanha o inspector de minas W. L. von Eschwege, que veio para o Brasil a serviço do governo portuguez e trabalhou no paiz até 1821.

O príncipe Maximiliano von Wied veio já em 1815, em companhia dos naturalistas Freireiss e Sellow, e ao par dos sabios Spix e Martius seguiu-se, no mesmo anno de 1817, em que se casou o príncipe D. Pedro, uma outra phalange de naturalistas e que faziam parte do sequito da archiduqueza Leopoldina: o zoologo Natterer, o entomologista Mickan, o botanico Pohl, o mineralogista Schûch. Sem querer offender a importancia e os meritos

dos outros, assim como dos exploradores de outras nacionalidades, pôde-se dizer, sem reccio, que Martius significa, para o Brasil, o mesmo que Humboldt para a região tropical da parte hespanhola da America do Sul: seu espirito pujante e seus vastos conhecimentos habilitaram-no não somente a desvendar a historia natural do Brasil no dominio da sua especialidade botânica, mas tambem a enriquecê-la e fazer fructificar outros ramos do saber: a Ethnographia, a Linguistica e especialmente a methodologia da composição da Historia do paiz.

Do mesmo modo que H. von Ihering, o mais notavel dos actuaes exploradores allemães do Brasil, de fama universal, pertencia Martius a uma geração de medicos.

Entretanto, o amor pela botanica era hereditario na familia: — seu tio-avô escreveu uma «Flora», e seu pae, professor de medicina em Erlangen, foi um dos fundadores da Sociedade Botânica de Regensburg. Seria elle logo attrahido completamente pelas sciencias naturaes. Aos 18 annos de idade, obteve o grão de doutor, com uma dissertação sobre as plantas do Jardim Botânico da Universidade de Erlangen. Dous annos mais tarde, achava-se elle como assistente de Schrank, no Jardim Botânico de Munich. O cargo dava-lhe tempo para fazer excursões botanicas na alta região alpina, em Salzbargo, no Tyrol e na Carinthia.

Pouco antes da sua viagem ao Brasil, publicou o joven, de 22 annos de idade, uma obra sobre a flora de cryptogamos de Erlangen; trabalho considerado de valor pela sua profundez e segurança.

O casamento da archiduqueza e a sua ida para o Brasil arrancou-o completamente daquelles estudos da flora. Dahi em deante o seu amor e a sua surprehendente operosidade se consagraram ao Brasil.

A grande viagem de exploração conduziu primeiro Spix e Martius ás provincias do São Paulo e Minas, cujas mais altas serras subiram. Depois de deixarem o Rio S. Francisco e atravessarem a cavallo o sertão para a Bahia, fizeram uma pequena excursão á região do Ilhéos, regressaram á Bahia e dirigiram-se novamente para o interior. Em Joazeiro, passaram para o outro lado do rio e penetraram no sertão de Pernambuco, subiram-no, atravessaram o Piauí e alcançaram o Maranhão. Embarcaram alli para o Amazonas, que subiram junctos até Egas (bojo Teffé). Ahi se separaram. Spix seguiu o curso do rio gigante até o Pará; Martius dirigiu-se pelo Japurá ás fronteiras de Nova-Granada (Colombia). Ello subiu esse affluente da margem esquerda do Amazonas até a cachoeira de Arara-Cuara, e, no regresso, reuniu-se ao companheiro na foz do Rio Negro. Em 15 de abril de 1820 chegaram a Belém do Pará, o pelo fim do anno regressaram, após feliz viagem, a Munich, extremamente ricos em conhecimentos e colleções.

Fizeram uma relação de sua viagem em tres grossos volumes in-4º, tendo sido publicado o primeiro em 1823 e o ultimo em 1831. Spix falleceu durante o trabalho da «Reise in Brasilien» (Viagem no Brasil), com 45 annos de idade, depois de, além de collaborar naquella obra, haver publicado muitas bem acabadas monographias sobre animaes brasileiros. Da publicação do resto da obra zoológica Martius incumbiu-se egualmente delli em deante. Acompanhava a obra colossal um atlas com 50 gravuras e chartas in-folio; contendo o nome do auctor do desenho do titulo frontispicio, nada menos que—Cornelius-Göthe o Humboldt saudaram a «Viagem no Brasil» em termos os mais elogiosos. Tambem aos estudiosos a obra fornece, ainda hoje, abundante instrução. E' de extranhar que esta obra classica da litteratura brasileira de viagens ainda não tenha sido toda

traduzida portuguez (ha uma traducção em Inglez!).

E' verdade que no Primeiro Congresso de Historia do Brasil, no anno de 1914, foi apresentada por pessoas como Roquette Pinto, Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Studart, Homero Baptista, Calogeras e Arrojo Lisboa, uma proposta para que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro mandasse traduzir uma serie de obras allemans importantes sobre o Brasil, das quaes em primeiro logar a de Spix e Martius.

Mas a incitação até agora não produziu resultado. Em compensação, por occasião do 5º Congresso Geographico Brasileiro, houve um admirador da sciencia allemã, o dr. Manuel Augusto Pirajá da Silva, que juntamente com o dr. Paul Wolf, traduziu a parte da obra relativa á Bahia, e o governador daquelle Estado, dr. Moniz de Aragão, mandou publicar a traducção pela imprensa do Estado em um esmerado e bonito volume; de sorte que sempre uma parte da grande obra pôde ser lida no Brasil. (Spix e Martius, *Atravez da Bahia*, Bahia-1916.)

Ao mesmo tempo em que saia a relação da viagem, começou Martius a publicar a sua grande obra das palmeiras brasileiras, — *Genera et species palmarum*, que ficou completa em 1850, e que é, com as suas 245 bellas gravuras coloridas em cobre, não sómente uma brilhante produção da sciencia allemã, mas tambem da arte do livro. Nesse mesmo anno de 1823, surgiu o primeiro fasciculo da «Nova generis et species plantarum quae in itinere per Brasiliam... collegit et descripsit», terminando em 1829, contendo 70 novas familias e mais de 400 novas especies, e illustrada com mais de 300 gravuras de cobre, coloridas a mão. No anno de 1824, seguiu-se a dissertação sobre as plantas medicinaes brasileiras; e, em 1828, o primeiro fasciculo da obra analoga á das palmas, a dos cryptogamos, — «Icones plantarum cryptogamicarum».

Tudo isso, sem de modo algum perder o seu valor autonomo, era feito com o firme proposito de preparar a obra da sua vida, — a «Flora Brasiliensis», que havia de descrever e classificar todas as plantas do Brasil até então conhecidas. Para essa empresa não bastavam as forças nem a vida de um só homem. Martius esboçara o plano e começou a edição com a collaboração dos botanicos mais importantes do seu tempo, no anno de 1840, «sub auspiciis Ferdinandi I, Austriae Imperatoris, Ludovici I, Bavariae Regis, Petri II, Brasiliae Imperatoris», segundo diz a folha de titulo. Depois da morte de Martius o do coeditor Eichler, emprehendeu Urban e finalmente Engler a direcção; em 1906 chegou a obra á conclusão. Está contida em 15 volumes in folio (169 fasciculos), 20.733 paginas de texto e 3.811 gravuras. Deste trabalho foram publicados no tempo de Martius 46 fasciculos, nos quaes estavam classificadas cerca de 850 familias com mais de 8.000 especies descriptas e cerca de 1.400 especies figuradas em 1.071 estampas lithographicas.

Afim do que o leitor possa completar o seu juizo a respeito do tamanho e da importancia da «Flora Brasiliensis», convém mencionar que o preço da obra encadernada ascendo a 6.000 marcos.

Desde o anno de 1852 pôde Martius ajunctar ao titulo da obra a seguinte phrase: «Sublevatum Populi Brasiliensis Liberalitate» (publicado graças á liberalidade do povo brasileiro). Até então o governo do Baviera contribuiu para os gastos, de parte dos quaes Martius se encarregou.

A agitação revolucionaria e a crise economica, que abalará a Alemanha em meados do seculo, obrigaram o governo do Baviera a fazer restricções, e a fortuna e rendas de Martius não puderam supportar aquelle onus.

Assim teve de, pela primeira vez, dirigir-se,

por intermedio do seu amigo o ministro brasileiro em Londres, conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, ao Governo e ao imperador do Brasil, D. Pedro II, magnanimo protector das artes e sciencias no seu paiz, e conseguiu immediatamente as providencias necessarias afim de garantir a continuação da obra, que o governo republicano não se recusou a manter, como dever de honra. «A Flora Brasiliensis», portanto, não é somente um monumento para o seu fundador, mas egualmente para o Brasil. Nenhum outro paiz no mundo pôde ostentar uma descripção tão brilhante de sua Flora.

Além da Botanica, Martius cultivou com especial ardor o estudo das raças dos habitantes do Brasil. Já a obra sobre a viagem mostra o esmero com que elle observa os varios elementos de que se compunha a nação. Publicou então dissertações sobre o estado social entre os abrigenos do Brasil, sobre a sua natureza, molestias, remedios, etc., e, já no fim da vida, — «Contribuições para a Ethnographia e Linguistica da America, especialmente do Brasil», em dous volumes, trabalho este que em alguns pontos tem sido ultrapassado, mas que forneceu no seu tempo, a base sobre a qual pôde ser construida, systematicamente, a Ethnographia e a Linguistica no Brasil.

O trabalho, — «Glossaria linguarum brasiliensium», — vocabulario das varias linguas dos indios, dos nomes das plantas e animaes e dos nomes geographicos, custou-lhe oito annos de trabalho, segundo elle disse em uma carta de 18 de agosto de 1863 ao conselheiro Paulo Barbosa da Silva. Esta e outras cartas foram offerecidas pela filha do destinatario ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. E com igual solidez procedeu elle em todos os seus estudos.

No anno de 1847, o Instituto Historico, do qual já era socio, concedeu-lhe uma medalha de ouro, não passando de cinco as concedidas até hoje, como premio por sua dissertação sobre um plano para escrever-se a Historia do Brasil. Um thema aparentemente estranho ao seu terreno favorito, todavia tratado com tal segurança e opulencia de idéas, que influiu de modo o mais fecundo sobre a composição da Historia do Brasil, mesmo onde não pôde encadear as suas percepções. Para elle era egualmente importante e interessante tudo que se referia ao Brasil, e por isso applicava-se a tudo com a mesma paixão do seu vasto espirito.

Falleceu em 15 de dezembro de 1868, tendo regido a cadeira de Botanica na Universidade de Munich, perdendo nelle o Brasil um dos seus melhores amigos, que dedicou meio seculo de trabalho constante e productivo ao paiz das palmeiras e do sol. Joaquim Manoel de Macedo, na sessão magna do Instituto de 15 de dezembro de 1869, disse no seu discurso de elogio dos socios mortos: — «Martius é nosso, pela sciencia e pelo amor; joven, ardente, sensível, sagaz e consciencioso observador, o sabio naturalista e distincto litterato recebeu na sua viagem scientifica pelo nosso paiz impressões tão generosas, viu de perto tão esplendidas maravilhas, descortinou tantos segredos de opulencia, recolheu tantos thesouros para a sciencia, foi tão amado e amou-nos tanto, que até aos seus ultimos dias, até á sua morte, Martius lembrou o Brasil, serviu ao Brasil, contou com o Brasil, e não lhe faltou o Brasil. O grande sabio, conquistador intellectual do Brasil, como lhe chamou um dos seus biographos, consagrou a maior parte da sua vida ao nosso paiz; nem sabemos dentre os nossos estadistas brasileiros quem tanto haja feito por elle... Em seus escriptos magistraes e profundos, não ha conselho que aproveite aos interesses egoistas do paizes que não tem olhos para o dia de amanhã, e que se gastam em redemoinhos estereis de uma lucta ingloria, na qual é a pa-

tria o que se lembra menos; ha nelles, porém, luz de futuro, só que illumina o caminho das immensas fontes de riqueza publica... O mundo chora o sabio; o Brasil chora, além do sabio, que o estudou, conheceu e espalhou a fama dos seus thesouros, um amigo de 50 annos de suaves relações, para quem o titulo de Brasileiro era sempre chave segura que lhe abria o coração.»

O Brasil, honra lhe seja feita, não esqueceu o fiol o digno amigo.

Vassouras, 1917.

Dr. Clemente Brandenburger.

(«In Deutscher Post» — S. Leopoldo. Rio Grande do Sul — 3 e 4 de Agosto 1917).

MARTIUS—O PATRIARCHA DOS NATURALISTAS DO BRASIL

Sobre a commemoração de Martius recebeu o Instituto as seguintes linhas do Sr. Dr. Gama Rosa:

«A celebre expedição scientifica ao Brasil, em que tomou parte Martius e que tamanha repercussão, durante mais do meio seculo, teve no mundo sabio — originou-se do casamento da archiduqueza austriaca d. Leopoldina com o principe d. Pedro, logo depois primeiro imperador do nosso paiz.

A Austria e a Alemanha achavam-se então no pleno expandir de sua cultura universal — gigantesco movimento intellectual que vinha, desde a Reforma, traduzindo-se através de todo esse extenso periodo historico, por pensadores extradiarios, como Leibnitz, Kant, Fichte, Schelling, o principalmente, Hegel, o mais perceptivel á mentalidade latina.

As guerras napoleonicas determinaram ephemera perturbação á vida das universidades germanicas, durante quinze annos: e, passada a tormenta, a Alemanha estudiosa recobrou o curso normal da sua actividade.

Com industria e commercio ainda embryonarios, toda a intensa expansão dos povos do além-Rheno transparecia das universidades, invadindo os doutores até as profissões manuaes — alguma coisa equivalente ao que succede agora no Brasil, constituindo um preparo para a riqueza do futuro.

O consorcio da archiduqueza D. Leopoldina, filha do imperador austriaco Francisco II, despertou a attenção da Alemanha, ante a singularidade de, pela primeira vez, ir uma princeza europeia habitar uma terra longinqua, deficientemente conhecida ainda, mas já plena de prestigio, por aspecto feerico da natureza incomparavel.

Como homenagem ao soberano da Austria, que o era de todos os povos germanicos daquelle epocha, e tambem pelo interesse scientifico que dominava na Alemanha — as côrtes teutonicas organizaram diversas expedições, entre as quaes alcançou o maior brilho a dirigida por Spix e Martius, realizada no Brasil.

D. Pedro atravessava, nesse momento, um periodo de grande entusiasmo pela cultura germanica, em virtude do casamento e do suggestões da illustre D. Leopoldina. Não haviam ainda surgido temporaes domesticos — o famosos desgarramentos, que tanto amarguraram depois a existência da filha do Francisco II.

Martius, joven sabio, pois apenas contava 23 annos, e o velho Spix, seu egregio companheiro, foram magnificamente accollidos pelo monarcha portuguez e seu filho, que lhes proporcionaram todos os meios para realizarem uma demorada, util e prodigiosa viagem, desde o Rio de Janeiro, por S. Paulo e Minas, até Manaus.

O material recolhido nessa excursão gigantesca, que durou tres annos, em territorios mal conhecidos e quasi desertos, sobre Flora, Fauna, Ethnographia e Geographia, foi as-

sombrosamente copioso; e, voltando á patria, consagrou Martius toda a sua existencia a elaborar numerosas obras sobre aquellos assumptos, avultando entre todas a grandiosa «Flora Brasiliensis», publicada desde 1829, em Stuttgart, em fascículos illustrados, mediante auxilio da Austria, da Baviera, e a partir de 1840, tambem do Brasil, terminando essa publicação monumental depois da morte do sábio que a iniciara, pois nella o substituíram outros naturalistas.

Infelizmente, os ultimos fascículos, remetidos em caixão, deterioraram-se na Alfandega do Rio de Janeiro, em consequencia do soberano desdém e da crassa ignorancia votados a assumptos desse genero.

Martius, que falleceu aos 73 annos, distingue-se, como naturalista, não só por inextinguível exactidão scientifica, mas tambem por elevadas descripções, impressionantes do verdadeiro e emoção, remontadamente estyladas, á maneira das de Alexandre Humboldt.

Mais do que a reprodução dessas numerosas obras, todas em allemão e latim, grandemente ou completamente inacessíveis á comprehensão dos estudiosos em nosso paiz, conviria effectuar uma seleccionada traducção do que directamente nos interessasse, proporcionando ao mesmo tempo o conhecimento cabal de thesouros scientificos e opulencias de pensamento e estylo, devidos ao patriarcha dos naturalistas no Brasil.

MANUSCRIPTOS DE MARTIUS

— BIBLIOTHECA BRASILIANA — Catalogo das publicações referentes á Historia do Brasil desde o descobrimento da America até o anno de 1842. Ms. in-8º, de 52 folhas, datado de Munich, 20 de Janeiro de 1833. E' offerecido ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como complemento da seguinte:

— COMO SE DEVE ESCREVER A HISTORIA DO BRASIL — Dissertação offerecida ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Ms. de 18 folhas — em allemão. Foi traduzida pelo barão de Capanema, publicada na REVISTA do Instituto, tomo VI e premiada pelo mesmo Instituto com a medalha de ouro.

— COMO SE DEVE ESCREVER A HISTORIA DO BRASIL — Traducção da antecedente, pelo barão de Capanema. Ms. de 13 folhas.

— CARTA DATADA DE MUNICH, 24 de Fevereiro de 1840, ao secretario do Instituto Historico, agradecendo o diploma de socio honorario desta associação e fazendo considerações sobre a Flora e a Ethnographia do Brasil. Ms. de 6 folhas. Lida na sessão do Instituto de 1 de Agosto de 1840.

— CARTA DATADA DE MUNICH, 8 de Março de 1844, ao conego Januario da Cunha Barbosa, escripta em francez, agradecendo a maneira pela qual o Instituto Historico recebeu sua memoria — COMO SE DEVE ESCREVER A HISTORIA DO BRASIL. Ms. de 8 folhas. Publicada em extracto na acta da sessão de 18 de Julho de 1844 — Tomo VI da REVISTA.

CARTA DATADA DE MUNICH, 26 de Maio de 1844, ao conego Januario da Cunha Barbosa, escripta em portuguez, remetendo sua monographia sobre o NATURAL. AS DOENÇAS E A MEDICINA DOS ABORIGENES DO BRASIL — Ms. de 2 folhas.

— CARTA DATADA DE MUNICH, 15 de Dezembro de 1844, ao conego Januario da Cunha Barbosa, em portuguez, remetendo, de ordem da Real Academia de Sciencias da Baviera, o Almanack da mesma para 1844 — Ms. de 1 folha.

CARTA DATADA DE MUNICH, 15 de Dezembro de 1844, ao conego Januario da Cunha Barbosa, em portuguez, remetendo um segundo exemplar de sua monographia sobre o NATURAL. AS DOENÇAS E A MEDICINA DOS ABORIGENES DO BRASIL. — Ms. de 1 folha.

CARTA DATADA DE NUREMBERG, 25 de Setembro de 1845, em portuguez, ao conego Januario da Cunha Barbosa, sobre o trabalho

que emprehenda, referente ás plantas medicinaes do Brasil e outras. — Ms. de 2 folhas.

CARTA DO PRESIDENTE DA ACADEMIA DE SCIENCIAS DA BAVIERA, communicando ter enviado publicações ao Instituto Historico, datada de Munich, 31 de Janeiro de 1848; em appenso vem uma carta de von Martius, datada de 14 de Fevereiro de 1848, na qual se refere a trabalhos que offerecera ao mesmo Instituto e á morte do conego Januario da Cunha Barbosa. — Ms. de 2 folhas.

CARTA DATADA DE MUNICH, 6 de Agosto de 1859, enviando ao secretario do Instituto Historico informações sobre a publicação da FLORA BRASILIENSIS. — Ms. de 2 folhas.

CARTA DATADA DE MUNICH, 8 de Novembro de 1861, ao conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, 1º secretario do Instituto, sobre trabalhos botanicos e ethnographicos que emprehenda, alguns dos quaes remetia ao Instituto. — Ms. de 6 folhas. Publicada na REVISTA do Instituto, de 1894 (parte segunda).

CARTA DATADA DE SCHEIDT, 18 de Agosto de 1863, ao conselheiro Paulo Barbosa da Silva. — Ms. de 3 folhas.

OBAS DE C. F. PHIL. VON MARTIUS

— Reise in Brasilien auf Befehl S. M. König Maximilian Joseph I von Bayern 1817—1820 unternommen. München, 1823—1831. 3. vols. in-4º, com est. e Atlas in-folio.

— Die Physiologie des Pflanzen-Reiches in Brasilien. Rede. (Extr. das Abhand. der Akademie der Wissenschaften. München). In-8º.

— Von dem Rechtszustande unter den Ureinwohnern von Brasilien. München, 1832, in-4º, com ch.

— Die Pflanzen & Tiere des tropischen Amerika's. München, 1831.

— Vergangenheit & Zukunft der amerikanischen Menschheit. München, 1839, in-8º.

— Beiträge zur Kenntniss der Gattung Erythroxylon. (Extr. das Abhand. der K. Bayer. Akad. der Wissensch. III, parte II). München, 1840, in-4º, est.

— Systema materiae medicae brasiliensis. München, 1844.

— Como se deve escrever a Historia do Brasil. (Na "Rev. Trim. do Instituto Historico e Geographico do Brasil", Tomo VI. 1844).

— Ueber das Naturell, die Krankheiten, das Artzthum & die Heilmittel der Ureinwohner Brasiliens. München, 1844. — (Obra rarissima).

— Ueber die in der Serra de Sincorá befindlichen Diamant Lokalitäten. (No "Münchener Gelehrten-Anzeiger", 1845).

— Versuch eines Kommentars über die Pflanzen in den Werken von Marcgrav & Piso. (Nas Abhand. der Bayer. Akad. der Wissensch., vol. 7. 1. 853).

— Ueber die Pflanzen- & Tier-Namen in der Tupi-Sprache. München, 1858, in-4º gr. (Extr. do Bulletin der K. Bayer. Akad. der Wissensch. n. 1—6).

— Glossaria linguarum brasiliensium.... Wörterammlung brasilianischer Sprachen. Erlangen, Junge & Sohn, 1863, in. 8º gr.

Exemplares desta edição foram em 1867 destinados para a segunda parte da obra seguinte:

— Beiträge zur Ethnographie & Sprachenkunde Amerika's, zumal Brasiliens. Leipzig. Fr. Fleischer. 1867, 2 vols. in-8º gr., ch.

— Ueber die Bereitung des Pfeilgiftes Urari, (no Repertorium für die Pharmacie, XXXVI. München).

— Kritischer Katalog & Uebersicht der botanischen Forschungs-Reisen in Brasilien. München.

— Beitrag zur Kenntnis der natürlichen Familien der Amarantaceen. (Extr. das Act. Acad. Caes. Leop. Carol. Nat. Cur., XIII.) In-4º, est.

— Icones plantarum cryptogamicarum quas in itinere annis 1817—1820 per Brasiliam...

collegit et descripsit... de Martius. Monachii, 1828—34, in-4º, est.

— Genera et species Palmarum & Monachii, Typ. Lentnerianis, 1823, 5 vols. in-fol., est. color.

— Nova genera et species plantarum quas in itinere annis 1817—1820 per Brasiliam... collegit et descripsit... de Martius & Monachii, 1823—32, 3 vols. in-4º, est. color.

— Tabulae physiologicae. Monachii.

— Herbarium Florae Brasiliensis. Plantae brasilienses exsiccatae, quas denominatas... offert... de Martius. Monachii, 1837, in-8º.

— Flora Brasiliensis sive enumeratio plantarum in Brasilia hactenus detectarum... Opus... sub-levatum populi brasiliensis liberalitate Petro II... regnante. Vindobonae et Lipsiae, 1840—1906, 130 fasc. em 40 vols. in-fol., etc. (Obra monumental, continuada por Eichler e outros).

LIVROS QUE PERTENCERAM Á BIBLIOTHECA DE VON MARTIUS E QUE CONTEM SEU EX-LIBRIS:

— OVIEDO—La hystoria general de las Indias agora nuevamente impressa, corregida y emendada. — Sevilla, 1547. (Edição extremamente rara).

— NOVUS ORBIS REGIONUM AC INSULARUM VETERIBUS INCOGNITARUM (Collegit J. Hutton, edidit Sim. Grynaeus) Basileae, 1555, — Com esta nota do punho de von Martius no ante-rosto: «Bauer Biblioth. Libr. rar. T. III, p. 133. — Reinmann Einl. in. d. hist. Litteratur d. Deutsch. III. — Hummel neue Eibl. v. seltn. u. sehr soñt. Buch. II. p. 270 — 280 — Hirsch Millen. librar. ab. An. 1 usq. An. L. Sec. XV scriptor. p. 63 n. 729».

— APOLLONIUS (LEVINUS) — De Peruviae Regionis inter Novi Orbis provincias celebrimae inventionis: et rebus in eadem gestis. — Antuerpiae, apud Joannem Bellerum, 1557.

— DE REBUS OCEANICIS ET NOVO ORBE, Decades tres, Petri Martyris ab Angleria Mediolanensis. — Item ejusdem De Babylonica leratione, libri III. — Et item De Rebus Ethiopicis, etc. — Coloniae, 1574. (Com esta nota no ante-rosto, do punho de von Martius: «Lib. rarus Einzel I, p. 98. — Bibl. Salther p. 445. — Feuerlin p. 447»).

— MISSIONS UN REISEN IN JAPON, MEXICO UND MOGOR. — Augsburg, 1611.

— OOST ENDE WEST INDISCHE SPIEGHEL waer in beschreven werden de twee laeste Navigation, ghaedaen inde yaeren 1614, 1615, 1616, 1617 in le 1618 ende door den Zee Heldt loris de anders ghaedaen by Jacob de Maire. — 1621.

— GOTTFRIED (JOHAN, LUDWIG) — Historia Antipodum, oler Neue Welt. — Franckfur am Menn, 1631. (Obra rara).

— PIZARRO Y ORELLANA (D. FERNANDO) Varones illustres del nuevo mundo, descubridores, conquistadores y pacificadores del opulento, dilatado, y poderoso Imperio de las Indias Occidentales. Madrid, 1639.

— ROCHEFORT — Histoire Naturelle et Morale des Iles Antilles de l'Amérique. Enrichie de plusieurs belles figures des Raretés les plus considerables qui y sont décrites — Avec un Vocabulaire Caraïbe. — Roterdam, 1658.

— BIET (ANTOINE) — Voyage de la France Equinoxiale en l'isle de Cayenne. Paris, 1664.

— DE ORIGINIBUS Gentium Americana-rum, Hemipoli, 1669.

— DESCRIPTION GÉOGRAPHIQUE ET HISTORIQUE DES COTES DE L'AMÉRIQUE SEPTENTRIONALE. Avec l'Histoire naturelle du Pais Par Monsieur Denys. (2. vols.) Paris, 1672.

— BISSELIUS (JOHAN.) — Argonauticon Americanarum sive Historiae periculorum Petri de Victoria. Gedani, 1697.

— CORTEZ (FERNANDO) — Histoire de la conquête de Mexique — Paris, 1714. (2. vols. lumes.)

- HISTOIRE DE LA NAVIGATION, son commencement, son progrès et ses découvertes jusqu'à présent — Paris, 1772, (2 volumes.)
- FERNANDEZ (P. JOAN. PATRICIO) — Historica Relatio de Apostolicis Missionibus Patrum Societatis Jesu. — Monachi, 1733.
- ARLSPERGER (SAMUEL) Der ausführlichen Nachrichten von der Königlich Gross-Britannischen Colonie in America. — Halle, 1744.
- BENAL (LORENZO BOTURINI) — Idea de una nueva Historia General de la America Septentrional. Madrid, 1746. — No ante-rostro contém esta nota do punho de von Martius, escripta em francez: «Ouvrage très rare, détruit par ordre de l'Inquisition. Je l'ai reçu par S. E. Mr. le Comte de Sambuy, de la Bibliothèque d'un Inquisiteur».
- SANCHEZ (D. JOSÉ ANTONIO DE VILLA — SEÑOR, Y) Theatro americano, descripción general de los reynos, y provincias de la Nueva España, y sus jurisdicciones. Mexico 1746-1748.
- ANSON (GEORGE) — A voyage round the World, in the year MDCCXL, I, II, III, IV. — Dublin, 1748.
- GRESPELS (EMANUEL) Reisen nach Canada. Frankfurt und Leipzig, 1751.
- SOLIS (ANTON VON) Geschichte von der Eroberung Mexico aus dem Spanischen. Copenhagen und Leipzig, 1751. (2 vols.)
- LE BEAU — Reise zu denen Wilden des Nordlichen Theils von Amerika. Erfurt, 1752.
- BAUMGARTENS (SIEGMUND JACOB) Allgemeine Geschichte der Länder und Völker von Amerika. Halle, 1753 (2 vols.)
- CHARLEVOIX (P. PIERRE FRANÇOIS — Xavier de) Histoire du Paraguay. Paris, 1757. (6 vols.)
- DU PRATZ (LE PAGE) Histoire de la Louisiane. Paris, 1758. (3 vols.)
- DESCRIPTION Géographique des Iles Antilles possédées par les Anglois. Paris, 1758.
- HISTOIRE de la dernière conjuration de Lisbonne. Francfort, 1759.
- SHORT HISTORY OF BARBADOS, from its first Discovery and Settlement to the end of year 1756. — London, 1768.
- CHARLEVOIX (P. FRANZ XAVIER DE) — Geschichte von Paraguay und dem Missionswerke der Jesuiten in diesem Lande. Nürnberg, 1768.
- CONCILIOS PROVINCIALES PRIMERO Y SEGUNDO, celebrados en la muy noble e muy leal ciudad de Mexico, presidiendo el Illm.º y Rm.º Señor P. Fr. Alonso de Montúfar. En los años de 1555 e 1565. Dados a luz el Illm.º Sr. D. Francisco Antonio Lorenzana, Arzobispo de esta Metropolitana Iglesia. Mexico, 1769, (3 tomos).
- DOM PERNETTY — Histoire d'un voyage aux îles Malouines. Paris, 1770. (2 vols.)
- COLETTI (GIANDOMENICO) Dizionario Storico-Geografico dell'America Meridionale. — Venezia, 1771.
- BESCHREIBUNG DER EUROPEISCHEN KOLONEN IN AMERIKA. Leipzig, 1778. (2 vols.)
- POYVRE — Voyage d'un Philosophe, ou Observations sur les Mœurs et les Arts des Peuples de l'Afrique, de l'Asie et de l'Amérique. Maestricht, 1779.
- RUSSEL (WILLIAM) Geschichte von Amerika. Leipzig, 1779. (2 vols.)
- GLIJ (FILIPPO SALVADORE) — Saggio di Storia americana, o sia Storia naturale, civile o sacra, dei regni o delle provincie spagnuole di Terra ferma nell'America meridionale. Roma, 1780-1784. (4 vols.)
- ULLOA (DON ANTONIO DE) — Physikalische und historische Nachrichten vom südlichen und nordöstlichen Amerika. — Leipzig, Trad. de Johann Andreas Dieze, 1781.
- NUX (ABADE D. JUAN) — Reflexiones imparciales sobre la humanidad de los espáñoles en las Indias (versão do italiano por D. Pedro Varela y Ulloa). Madrid, 1782.
- REISEN DURCH AMERIKA, etc., von einem erfahrenen Kaufmann. Leipzig, 1783.
- HISTOIRE DE L'ADMINISTRATION DE LORD NORTH, ministre des Finances en Angleterre, depuis 1770 jusqu'en 1782, et de la guerre de l'Amérique Septentrionale jusqu'à la paix. Londres, 1784. (2 vols.)
- MURK (CHRISTOPH GOTTLIEB VON) Reise einiger Missionarien der Gesellschaft Jesu in Amerika. Nürnberg, 1785.
- LETTRES D'UN CULTIVATEUR AMÉRICAIN ÉCRITES A W. S. ECUYER. Maestricht 1785. (2 vols.)
- HENNING (CHRISTIAN GOTTFRIED) Briefe über Amerika. Gera, 1785. (3 vols.)
- DES HERRNITTES VON CHASTELLUX Reise durch Amerika. Frankfurt und Leipzig, 1786.
- BOTGER (G. C.) — Geschichte der Ynkas, Könige von Peru. Northausen, 1787.
- BECKFORD (WILHELM) Mahlerische Beschreibung der Insel Jamaica. Berlin, 1791.
- WARWILLE (BRISSET VON) Neue Reise durch die Vereinigten Staaten von Nordamerika in Jahre 1788. Bayreuth, 1792 (2 vols.)
- BAYARD (FERDINAND — M.) Voyage dans l'interieur des Etats-Unis, etc., pendant l'été de 1791. Paris, anno V (1791).
- SEPULVEDA (JOAN. GENESIO). — Opera. Matriti, 1780 (4 vols.)
- GILII (PHILIP SALVATOR) Nachrichten vom Lande Guiana, etc. — Hamburg, 1785.
- LONG (J.) Reisen eines Amerikanischen Dolmetschers und Polzandlers, welche eibe Beschreibung der Sitten und Gebräuche der Nordamerikanischen Eingebornen, etc. Berlin, 1792.
- ACOSTA (PADRE JOSEPH DE) (Historia Natural y Moral de las Indias. Madrid, 1792. (2 vols.)
- MOSELEY (BENJAMIN) — A Treatise on tropical diseases; on military operations; and on the climate of the West-Indies. London, 1792.
- STELLER (G. W.) — Reise von Kamtschatka nach Amerika mit dem commandeur — Capitan Bering. St. Petersburg, 1793.
- CANTAS PASTORALES DEL ILLUSTRÍSIMO Y REVERENDÍSIMO SR. D. FR. JOSEPH ANTONIO DE S. ALBERTO, ARZOBISPO DE LA PLATA — Madrid, 1793.
- MUÑOZ (D. JUAN BAUT.) Historia del Nuevo-Mundo. Madrid, 1793.
- MEINERS (E.) — Grundriss der Geschichte der Menschheit. Lemgo, 1793.
- ZIMMERMANN (E. A. W.) Frankreich und die Freistaaten von Norkamerika. Berlin, 1795.
- RODSCHIED (ERNST KARL) Bemerkungen über Rio Essequibo. Frankfurt, 1796.
- MOREAU DE ST. MERY (L. E.) — Description topographique, physique, civile, politique et historique de la partie française de l'isle de Saint Domingue. Philadelphia, 1798 (2 vols.)
- TABLEAU DE CAYENNE OU DE LA GUIANNE FRANÇAISE. Paris, anno VII (1799).
- MALTE par un voyageur français — Paris s/d. (Seculo XVIII).
- HISTOIRE DE LA PENNSYLVANIE. Paris, s/d. (Seculo XVIII).
- BELO (ISAAC) — Reisen durch die Staaten von Nordamerika und die Provinzen Ober und Unter Canada. — Berlin und Hamburg, 1801.
- AZARA (DON FÉLIX DE) Essais sur l'Histoire naturelle des quadrupèdes de la Province du Paraguay. Paris, 1801 (2 vols.)
- SAINT-VENAUT (M. BARRÉ) Des colonies modernes sous la zone torride, et particulièrement de celle de Saint-Domingue. — Paris, anno X — (1802).
- VERGENNES — Mémoire historique et politique sur la Louisiane. Paris, anno X (1802).
- MURR (CHRISTOPHE THEOPHILE DE) — Histoire Diplomatique du Chevalier portugais Martin Bohaim, de Nuremberg, avec la description de son globe terrestre. Strashourg et Paris, anno X — (1802).
- KUTSCHER (FRANZ JACOB) — Amerika, nach seiner ehemaligen und jetzigen Verfassung dargestellt nach den besten Geschichte und Reisebeschreibungen. Schleswig, 1803.
- MICHAUX (F. A.) — Voyage à l'est des monts Alléghans. Paris, anno XII. (1804).
- VOLLEYS (C. F.) — Reisen durch die Vereinigten Staaten von Nordamerika. Hamburg und Mainz, 1804.
- CLAVIGERO (FR. XAV.) — Geschichte von Mexico. Halle, 1804 (?)
- LINDLEY (THOMAS) — Voyage au Brésil. Traduit de l'anglais. Paris, 1806.
- DEPOS (F.) — Voyage à la partie orientale de la Terre-Ferme, dans l'Amérique Méridionale. Paris, 1806 (3 vols.)
- DORVO-SOULASTRE — Voyage par terre de Santo Domingo au Cap Français, Paris, 1823.
- VATER (JOHANN SEVERIN) — Untersuchungen über Amerikka's Bevölkerung aus den alten Kontinenten. Leipzig, 1810.
- ZIMMERMANN (E. A. W. VON) — Die Erde und ihre Bewohner nach den neuesten Entdeckungen. Leipzig, 1810 (4 vols.)
- ADELUNG (JOHANN CHRISTOPH) UND VATER (DR. JOHANN SEVERIN) — Mithridates oder allgemeine Sprachkunde mit dem Vater Unser als Sprachprobe in beynahe hundert Sprachen und Mundarten. Berlin, 1813.
- BEAUTÉS DE L'HISTOIRE DE L'AMÉRIQUE. Paris, 1815 (2 vols.)
- DE PRATZ — Des colonies et de la Révolution actuelle de l'Amérique, Paris, 1817 (2 vols.)
- KOSTER (HENRY) — Voyages dans la partie septentrionale du Brésil, etc., traduits de l'anglais. Paris, 1818 (2 vols.)
- DR. LOUIS — Westindien und der Kontinent von Südamerika, Hamburg, 1818 (2 volumes).
- MALTE-BRUN — Neuestes Gemälde von Amerika. — Leipzig, 1819.
- BRAGKEVRIDGE (H. M.) — Voyage to South America, performed by order of the American Government in the years 1817 and 1818 in the frigate «Congress». London, 1821 (2 vols.)
- MAXIMILLIAN (BRIN ZU WID-NEUWIED) Reise nach Brasilien, Frankfurt a M., 1820, (2 vols.)
- LLORENTE (J. — A.) — Ouvres de D. Barthélemi de las Casas, Evêque de Chiapa. Paris, 1822, (2 vols.)
- BALBI (ADRIEN) — Essai statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve. Paris, 1822 (2 vols.)
- BALBI (ADRIEN) — Variétés politico-statistiques sur la monarchie portugaise. Paris, 1822.
- LA BEAUMELLE (V. ANGLIVEL) De l'Empire du Brésil, considéré dans ses rapports, politiques et commerciaux. Paris, 1823.
- BEULLOKK — Le Mexique en 1823. Paris, 1824 (2 vols.)
- GEMAEDE VON DEM FREISTAAT COLUMBIA. Iena, 1824.
- BRAUNS (DR. ERNST) — Auswanderung nach Amerika, Göttingen, 1827.
- GASPARI (AD. CHR.) o outros — Vollständiges Handbuch der neuesten Erdbeschreibung. Weimar 1827 (2 vols.)
- NAVARRETE (DON M. F. DE) — Relations des quatre voyages entrepris par Christophe Colomb. Paris, 1828 (3 vols.)
- IRVING (WASHINGTON) — A History of the life and voyages of Christopher Columbus. Paris, 1818 (4 vols.)
- FLINT (TIMOTHY) A condensed Geography and History of the Western States, or the Mississippi Valley. Cincinnati, 1823 (2 vols.)

—SAGRA (DON RAMON DE LA) Historia Economico-politica y Estadistica de la isla de Cuba. Habana, 1831.

— MAXIMILIAN (PRINZ ZU WIDE-NEUWIED)—Reise in das Innere Nord-Amerika in den Jahren 1832 bis 1834. Coblenz, 1839 (2 vols.).

—HUMBOLDT ET BONPLAND— Voyage, etc., Paris, 1810— 1823 (24 vols.).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 do julho de 1918.....	3.958:331\$512
Renda arrecadada em 23 do julho de 1918.....	279:203\$623
	4.237:540\$135
Em igual periodo de 1917..	3.002:166\$024

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 23 :	
Em ouro.....	179:158\$760
Em papel.....	189:683\$121

Total..... 368:841\$881

Renda arrecadada de 1 a 23 do julho de 1918.....	4.617:207\$856
Em igual periodo de 1917..	3.458:931\$177
Diferença a maior em 1918	1.158:276\$679

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 63/81	11 7/8
Sobre Paris.....	\$749	\$752
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$475
Sobre Portugal.....	—	2\$620
Sobre Nova York.....	—	4\$280
Lib. esterlina em moeda	—	24\$850
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$870
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	5\$075
Sobre Hespanha (peseta).....	—	1\$171
Sobre Suissa (franco).....	—	1\$095
Apolices geraes miudas.....	—	873\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	914\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	894\$000
Apolices Compromissos do The-souro, miudas.....	—	872\$900
Apolices Compromissos do The-zouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	895\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	196\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	189\$000
Banco da Lavoura e do Com-mercio.....	180\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiroas (Rede Sul Mincira)....	53\$500
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	108\$750
Companhia Docas de Santos, port.	551\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	547\$000
Debentures da Companhia Brasil Industrial.....	195\$000

Vendas a prazo

100 Banco Portuguez do Brasil, c/50 %, v/c, 30 dias.....	140\$000
2.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	108\$000
100 Companhia E. do F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias...	108\$500
200 Companhia E. do F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 13 de agosto	108\$500
500 e 1.000 Companhia E. do F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.	111\$000
Secretaria da Camara Syndical, 22 de julho de 1918. — A. Simonsen, syndico.	

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia particular de despedida, S. Ex. o Sr. Dr. Balthazar Brmu, ministro das Relações Exteriores da Republica Oriental do Uruguay, que se achava nesta Capital te passagem para a Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

—No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Leopoldo de Bulhões, Commissario da Alimentação Publica; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital, e Dr. Osorio de Almeida, director do Lloyd Brasileiro.

—Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador João Luiz Alves, deputado Valdomiro Magalhães, Dr. Godofredo Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal; vice-almirante Americo Brasilio Silvado, Dr. Machado Costa, vice-almirante Antonio de Oliveira Sampaio, Dr. Marins Camargo e coronel Jeronymo Guedes Fernandes.

—Apresentou-se ao Chefe do Estado, por ter sido recentemente promovido a este posto, o Sr. general medico, chefe do Corpo de Saude do Exercito, Dr. Ferreira do Amaral.

—No Palacio do Cattete estiveram hontem á tarde os Srs. Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal, e mar-ochal Francisco de Paula Argollo, ministro do Supremo Tribunal Militar, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pesar tributadas por S. Ex. por ocasião do fallecimento do Dr. Garcia Pires de Carvalho e Albuquerque, e o Dr. Freitas Lima, que foi agradecer ao Chefe do Estado o ter, se feito representar no concurso hippico levado a effeito ultimamente no Campo do S. Christovão.

—Tambem estiveram no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Mello Leitão e Miguel Osorio de Almeida, que fizeram entrega ao Sr. Presidente da Republica de um exemplar do primeiro volume dos «Archivos da Escola Superior de Agricultura», de cuja escola são os mesmos professores.

A Caixa de Amortização fará pagamento de juros no dia 24:

Apolices nominativas, letras A a I.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 313; Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 252.

A entrada na bancada termina ás 13.30 horas, sendo o pagamento dos cheques effectuado até ás 14.30.

Com destino ao Patronato Agrícola João Pinheiro, que a Directoria do Serviço do Povoamento mantem no Estado de Minas Geraes, seguiram, pelo nocturno, 48 menores desvalidos, que, com os 52 já internados, completam a lotação daquelle patronato.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos hospícios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 21 do corrente o seguinte:

Existiam 1.234 nacionaes e 630 estrangeiros, total, 1.864; entraram 3) nacionaes e 15 estrangeiros, total, 45; sahiram 50 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 66; falleceram 10 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 12; existem 1.204 nacionaes e 627 estrangeiros, total, 1.831.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 1.959 consultantes, para os quaes se aviaram 2.174 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes, e 380 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 22 do julho o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.204, estrangeiros, 627, total 1.831; entraram, nacionaes 57, estrangeiros 21, total 78; sahiram nacionaes 44: estrangeiros 19, total 63; falleceram, nacionaes 5, estrangeiros 4, total 9; existem, nacionaes 1.212, estrangeiros 623, total 1.837.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 22, de 1.545 consultantes, para os quaes se aviaram 1.612 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 283 curativos e pequenas operações.

Senultaram-se, no dia 21 do corrente, 83 pessoas, sendo: nacionaes, 24; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 11; gratis 11.

Sepultaram-se no dia 22 de julho 42 pessoas, sendo: nacionaes 34; estrangeiros 8; do sexo masculino 20; do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 18; menores de 12 annos 24; gratis 19.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1918.

Zona norte—O tempo mantem-se incerto no littoral da Bahia e em Aracajú e bom em Pesqueira e Pão de Assucar; dos demais pontos não recebemos o nosso serviço. Zona centro—Reina bem tempo em toda a parte, tendo-se observado esta manhã nevoeiro denso em muitas localidades do Minas, do Estado do Rio e no Districto Federal; a temperatura subiu de hontem para hoje no Districto Federal e no Estado do Rio, descendo na região mineira. Zona sul—O tempo é, em geral bom; a temperatura sobe nos demais Estados. A maior temperatura de hontem, 31°,5; em Ilhéos; a menor, 5°,0, em Santa Maria. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom (1). Temperatura, esta-vel ou ligeira ascensão (1). Ventos, normaes (1). 1) muito provavel. Nota—Continuamos sem noticias meteorologicas do Matto Grosso e Goyaz.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1918.

Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespóra			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	761.0	28.0	0.0	NE	4	6	Chão.	29.0	28.0		
Barra do Corda.....	61.4	23.0	-2.0	NE	4	9	Chão.	31.0	19.0		T. pm.
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Paratyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	60.3	24.0	0.0	SE	3	4		B. n. (n. man.)	26.0	18.0	
Aracajú.....	65.1	25.6	1.0	E	4	8		I.	26.4	24.0	5.3
Bahia.....	63.3	24.0	-1.0	S	2	8	Chão.	I. (c. n. ch. m.)	28.0	22.0	10.1 Ch. am. pm. c. pm.
Cacitê.....	62.7	18.0	-3.0	SE	2	10		I. (chs. man.)	27.0	15.0	6.0 C. t. r. pm.
Januaria (X).....											
Bello Horizonte.....	66.0	18.0	3.0	NNE	2	2		B.	22.0	13.0	
Theophilo Ottoni.....	66.9	19.0	5.0	SE	1	10		I.	24.0	16.0	
Uberaba (X).....											
Caxambu.....	65.1	16.0	2.0	NE	2	2		B. (n. manhã.)	24.0	10.0	
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	66.8	23.0	3.0	SW	1	4	Chão.	B.	25.0	17.0	
Capital Federal.....	66.6	21.8	2.7	Calma	0	8	Pegs. vagas.	B. (nt. manh.)	21.8	18.3	
Campos.....	67.6	20.0	0.0	Calma	0	7		B. (o. manhã.)	24.0	16.0	
Friburgo.....	66.3	16.0	1.0	Calma	0	10		I.	23.0	12.0	
Petropolis.....	65.1	16.5	2.5	NE	3	3		B.	16.5	13.5	0.3 Ch. pm.
Rezendo.....	66.3	17.0	1.0	Calma	0	10		I. (chou. man.)	23.0	14.0	
Cabo Frio.....	66.6	21.0	1.0	NE	2	0	Tranquillo.	B. (o. manhã.)	21.0	15.1	O.
Theresopolis.....	65.9	16.0	2.0	N	3	2		B. (o. manhã.)	15.0	13.0	
São Paulo.....	66.1	13.0	4.0	NE	3	10		B. n. (n. man.)	24.0	8.0	
Santos.....	66.0	17.0	0.0	SE	1	0	Tranquillo.	B. (n. manhã.)	19.0	16.0	
Paranaguá (X).....											
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	67.2	15.0	2.0	N	2	10		N. b. (n. man.)	21.0	10.0	
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	62.5	10.0	3.0	Calma	0	0		B.	21.1	5.8	
Uruguayana.....	61.0	14.0	1.0	NNE	2	7		I. (o. manhã.)	25.0	10.5	
Montevideo.....	59.3	11.0	3.0	N	2	9			18.0	7.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 7° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 23 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.0	16.0	Flamengo.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	22.2	16.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Penha.....	0.0	22.7	17.3	Copacabana (Forte).....			
Horto Florestal.....				S. Januario.....	0.0	23.1	16.5
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.6	16.0	Morro da Urca.....		19.6	15.4
Jacarapaguá.....				Cascadura (H. N. S. das Dôres)...	0.0	22.0	18.5
Itapiru.....	0.0	22.0	15.8	Bangu.....			
				Tijuca (Muda).....			

Nota — (X) Não veio telgramma.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 11 de julho de 1918

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR,
DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto, os deputados Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o supplente em exercício Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão, sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão anterior. Não houve expediente.

Requerimentos

D'A Brasil Trading Company Londres, (sociedade anonyma) para o registro da marca «Brasil Trading Company», em duas circumferencias concentricas, tendo no centro um triangulo com as iniciaes B. T. C., que distingue oleos, tintas e giz de seu commercio. — Deferido.

De The Northwestern Knitting Co., Estados Unidos, para o registro da marca consistente nas palavras «Munsing Wear», dispostas uma abaixo da outra, que distingue roupas de baixo de malha e tecidos de meia, de sua fabricação. — Deferido.

De Eastman Kodak Co., Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra «Azo», que distingue papel sensibilizado para photographia, de sua fabricação. — Deferido.

De Camillo Adan, para o registro da marca «Black Turb», em rotulo parallelogrammo contendo esse nome caracteristico e as figuras de um dragão e um cavallo montado por um jockey vestido a caracter, que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia de Lacticianos Vassourense, para o registro da marca «Crema Suisse» consistente em um escudo com o monogramma das letras C. L. V. ao centro, que distingue queijos, manteiga, productos lacteos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Francisco Netto Motta, para o registro de duas marcas consistentes, uma, no nome caracteristico «Saude do Cabello», entre aspas, e outra, tambem no nome caracteristico «Zenol», entre aspas, que distinguem, respectivamente, um preparado pharmaceutico para cabelo e um dito para cutis, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Luiz Angelo Ragazzi, para o registro da marca «Manufatura S. Luiz» em rotulo, com a figura de um pequeno passaro e as palavras: «Bananas Glacées» além do outros dizeres, que distingue as bananas glacées de sua fabricação. — Deferido.

De Genova Cutlery Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra «fienco», acompanhada de uma cetra, que distingue navalhas, canivetes, facas de açogueiro, de mesa e de cozinha, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Smith Motor Truck Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca consistente das palavras «Forma-A-Truck», não se reivindicando a palavra «Truck» separada da marca, que distingue automoveis e trucks, de sua fabricação. — Deferido.

De The H. D. Lee Mercantile Co., Estados Unidos, para o registro da marca consistentes nas palavras «Lee Union-Alls», dispostas sobre desenho triangular, que distingue roupas de trabalho em uma só peça, de sua fabricação. — Deferido.

De Henry Ford & Son, Incorporated, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra «Fordson», que distingue tractores de sua fabricação. — Deferido;

De H. Lima, para o registro da marca «Paraty dos Politicos», em rotulo rectangular dividido em duas partes, na segunda das quaes vê-se a figura de um cavallo, que distingue o paraty de sua fabricação. — Deferido.

De Paulino, Salgado & Comp., para o registro da marca «Cigarros Mercurio», em rotulo com a figura em busto de dous Mercurios, que distingue os cigarros de sua fabricação e commercio. — Deferido;

De J. Marinho Soares Junior & Comp., para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Marinho», entre aspas, que distingue os preparados pharmaceuticos em geral, de sua fabricação e commercio. — Deferido;

De M. P. de Magalhães, para o registro da marca «Jacaré», em rotulo rectangular, tendo ao centro um medalhão com a figura desse amphibio, que distingue o peixe fresco e o salgado, de sua preparação e commercio. — Deferido;

De Francisco Netto Motta, para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Bi-zol», entre aspas, dentro de um losango, que distingue um preparado dentifricio de sua fabricação e commercio. — Deferido;

De Alvaro Dixon, para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Koca mi-neira», sobre uma linha recta horizontal, que distingue os paes, biscoitos, doces, bolachas, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido;

De Damaso & Machado, para o registro da marca consistente na palavra «Revista dos Alliados», escripta horizontalmente, entre aspas, que distingue os trabalhos lythographicos, typographicas, livros, e uma revista, etc., de sua propriedade e commercio. — Deferido;

Dos mesmos, para o registro da marca consistente na palavra «Brasil Agencia», escripta horizontalmente, entre aspas, que distingue os trabalhos lithographicos, typographicos, livros, etc., de sua propriedade e commercio. — Deferido.

De Martinho de Almeida (Martinho de Almeida Possinhas), para o registro da marca «Alfaiataria Santos Dumont», em rotulo contendo a figura de um balão, formato de chato, tendo na face exterior o nome caracteristico desse celebre aviador, que distingue as razendas, roupas feitas e artigos correlatos e seu commercio. — Deferido.

De A. Lima & Comp., para o registro da marca consistente nos dizeres: «Casa Muniz», Louças, Porcellanas, Crystaes e Vidros de Fantasias» e outros dizeres inclusive firma social, que distingue as mercadorias e productos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Detroit Steel Products Co., Estados Unidos, para o registro da marca consistente na palavra «Fenestra», acompanhada de uma cetra, que distingue os caixilhos metallicos para janellas, de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca n. 4.023, da Alemanha, já registrada.

De Aolinda Marques, para o registro da marca «Café Iris», em rotulo quadrangular, tendo ao centro um clichê constante de um bule, chicara, pires, colher, bandeja e galho de caféiro com fructo, que distingue o café de sua torrefação e moagem. — Indeferido por não ser o talão de imposto junto, do supplicante;

De Annio Hall, para o registro da marca «Casa Hall», consistente na referida inscrição caracteristica, entre aspas e linhas divisorias, que distingue os chapéus para senhoras, senhoritas e creanças, de sua fabricação e commercio. — Indeferido, por não estar o talão de imposto de accôrdo com o nome do supplicante;

De Cerqueira & Gonçalves, para o registro da marca consistente na denominação «Armazem Liberdade», em rotulo, tendo no lado direito a figura, em busto, de uma mulher trazendo na mão uma espada e atrás da cabeça raios e estrellas, que distingue os artigos de seu commercio, bem como seu estabelecimento. — Indeferido, de accôrdo com o parecer;

Dos mesmos, para o cancellamento da marca «Armazem Liberdade», registrada nesta Junta sob n. 12.689, por Antonio Dias & Comp. — Deferido.

De Casemiro de Almeida, para o cancellamento da marca «Alfaiataria Santos Dumont» registrada pelo requerente, nesta Junta sob n. 8.963. — Deferido.

De Souza Teixeira & Comp., para o deposito da marca consistente no nome caracteristico «Lili», entre aspas, que distingue artigos para perfumaria e de hygiene de toilette, de seu commercio, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 38. — Deferido.

De José Maria Bastos, para o deposito da marca consistente em um rotulo formato de tarja, sobre o comprido, tendo entre outros dizeres o do nome caracteristico «Leite e Ovos», que distingue os biscoitos de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 346. — Deferido.

De Teixeira, Costa & Comp., para o deposito da marca «Zebra», que distingue o arame farpado, em róis, para cerca, de seu commercio, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 344. — Deferido.

De José Maria Bastos, para o deposito da marca «Fabrica de Biscoito Alliança», em rotulo triangular, vendo-se ao centro a figura de uma roda dentada o dentro desta a do sol nascente sobre montanhas, que distingue os biscoitos, paes e todos os productos de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 343. — Deferido.

De Fernandes Costa & Comp., para o deposito da marca «Rumo ao Campo», em rotulo, com as figuras de um caipira e de uma pai-neira estando o caipira olhando-a, que distingue os tecidos de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 3.568. — Deferido.

Da Companhia de Charutos Poock, para o deposito da marca «Gilda», em rotulo rectangular, com a figura, em busto, de uma mulher tendo os cabellos soltos e sobre a cabeça o nome caracteristico Gilda, que distingue os charutos de sua fabricação e commercio, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.448, e da marca «Africanos», em rotulo, de forma rectangular, contendo no centro a figura de um camello ajacezado trazendo sobre o lombo um marroquino em trajes caracteristicos, que distingue os charutos de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.449. — Deferido.

De Mme. Clotilde C. Arnús, para o deposito da marca «Hepatina N. S. da Penha», em rotulo, com a figura dessa Santa, tendo sobre si aquellas palavras caracteristicas, que distingue um preparado pharmaceutico para o figado e estomago, de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.438. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Americana Warehouse & Warrants Company, para o archivamento dos balancetes, em resumo, das mercadorias entradas e saídas nos armazens desta sociedade no 2º trimestre do anno vigente.—Deferido.

Da Companhia Nacional de Armazens Gerais, para o archivamento do balancete, em resumo, das mercadorias entradas e saídas nos armazens desta companhia, durante o 1º trimestre do anno vigente.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos referentes á sua constituição.—Deferido.

Da sociedade anonyma O Social, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos referentes á sua constituição.—Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de junho proximo passado, que votou, approvando-as, a autorização para a mesma ser liquidada e a consequente nomeação dos liquidantes.—Deferido.

De The Victoria and Bahia Railway Company, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 3 do corrente, que votou, approvando-a, a reforma de alguns artigos de seus estatutos.—Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 11 de junho proximo passado, que votou, approvando-a, a reforma de alguns artigos de seus estatutos.—Deferido.

De Masini & Comp., Silva Villela & Comp., Giannini & Pereira, Teixeira de Almeida & Comp., Henrique Velho & Comp., J. Vinhas & Comp., Luiz Gonçalves & Comp. e Industrias Coelho Bastos, em conta de participação, para o archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Granado & Comp., para o archivamento de seu contracto.—Cancellado o registro da firma, deferido.

De Costa & Coelho, para o archivamento de seu contracto.—Juntam a procuração do socio e voltem.

De Irmãos Ferreira & Comp., para o archivamento de seu contracto.—Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De Braga, Mendes & Comp., para o archivamento de seu contracto.—Declarem o estado civil da commanditaria e voltem.

De Aureliano Machado & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto.—Cancellado o registro da firma substituída, deferido.

De Osorio Modesto & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto.—Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Desiderati, Branco & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Castello & Comp., Pimentel & Comp., Soares & Silva, Francisco Veiga Comp., Henrique Velho & Braga, Santos & Lino, Oliveira & Oliveira e Gomes, Almeida & Comp., para o archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Rocha Couto & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial e da alteração do seu contracto.—Cancellado o registro da firma, deferido.

De P. Lopes Rodrigues & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial,

— indeferido, de accordo com o parecer.

De J. P. de Araujo & Comp., para o archivamento de seu distracto.—Indeferido, por falta do «visto» da Saude Publica.

De Monteiro & Azevedo, Giannini & Pereira, J. Oliveira Bastos, Sergio Lourenço, P. G. Meirelles & Comp., Edward, Carvalho & Comp. e J. Ferraz & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Carvalho de Souza & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem o genero do commercio.

De Octavio Gomes, para anotar-se no registro de sua firma, a mudança de seu estabelecimento commercial para a rua Buenos Aires n. 80 e a elevação de seu capital para 120:000\$000.—Deferido.

De Granado & Comp., para anotar-se no registro de sua firma, a retirada de um socio solidario.—Deferido.

De Prista & Comp., para anotar-se no registro de sua firma, a mudança de qualidade de um socio, que de solidario passou a commanditario, bem assim que tem uma filial á rua S. Pedro n. 240, loja.—Deferido.

De A. Lima & Comp., para anotar-se no seu contracto e no registro de sua firma, a extinção de sua filial á rua da Conceição n. 28, Nitheroy.—Deferido.

Nos autos de agravo em que são agravantes e agravados J. M. Baptista e o Dr. Eurico de Barros Falcão de Lacerda, a Junta manteve o despacho agravado e mandou que fossem os autos remetidos á Corte de Appellação.

Nos autos de agravo em que é agravante M. Francelina e agravados Luiz Hermann Filho & Comp., a Junta reformou o despacho e mandou registrar a marca do agravante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de julho de 1918.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 11 de julho de 1918.

Contractos:

De Granado & Comp., firma composta dos socios solidarios José Antonio Coxito Granado, João Bernardo Coxito Granado, Armando Ribeiro Vieira de Castro, Joaquim Rodrigues Pereira, José Alves Tinoco, Augusto Sarmiento, Octacilio Silveira de Azevedo, Joaquim Costa e Antonio Jorge de Assumpção, para o commercio de drogas, productos chimicos, pharmaceuticos e pharmacia, á rua Primeiro de Marco n. 14, com filiaes ás ruas Visconde de Rio Branco n. 31 e rua Conde de Bom Fim ns. 302 e 304, com o capital de 1.500:000\$000.

De Teixeira de Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios José Teixeira de Almeida & Comp. e do socio de industria Raphael Gonçalves Neves, para o commercio de ferro usado, á rua da Quitanda n. 188, com o capital de réis 40:000\$000.

De Giannini & Pereira, firma composta dos socios solidarios Acherinto Giannini e Luiz de Sá Pereira, para o commercio de consignações e conta propria, com o capital de 50:000\$000.

De J. Vinhas & Comp., firma composta do socio solidario José Bernardo da Vinha e da commanditaria D. Thereza do Rio, para o commercio de liquidos e comestiveis, á avenida Suburbana n. 2.384, com o capital de 15:000\$, sendo 5:000\$ da commanditaria;

De Luiz Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Luiz Gonçalves e José Luiz Gonçalves, para o commercio de chapéus para homens, á avenida Passos ns. 56 e 58, com o capital de 24:000\$000;

De Silva Villela & Comp., firma composta dos socios solidarios Aristides da Silva Villela e Rosalvo Alves Loureiro, para o commercio e fabrico de perfumarias á rua do Rezende n. 10, com o capital de 15:000\$000;

De Henrique Velho & Comp., firma composta do socio solidario Henrique Velho e do commanditario Euclides Gonçalves Braga, para o commercio de papellaria, typographia, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 13, com o capital de 60:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario;

De Masini & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Evangelista, Affonso Masini, Juvenal do Lacerda Abreu e João Ferreira da Costa, para a exploração de jazidas de maganez, á rua da Quitanda n. 56, com o capital de 30:000\$000.

Da «Industrias» Coelho Bastos (sociedade em conta de participação) para o fabrico de perfumarias, á rua da Alegria n. 146, com o capital de 400:000\$, sendo socia ostensiva a firma Coelho Bastos & Comp.

Alterações:

De Aureliano Machado & Comp.; o capital social passa de 50:000\$ para 100:000\$ e em virtude da passagem para commanditario o socio solidario Arthur Bandão e mais algumas modificações em seu contracto social.

De Osorio Modesto & Comp., passando seu capital social de 3:000\$, para 9:500\$000.

Distracto parcial:

De Rocha Couto & Comp., pela sahida do socio Francisco Marques Couto.

Distractos:

De Oliveira & Oliveira, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Francisco de Oliveira Junior recebendo 16:615\$701, ficando com o activo e passivo o socio José de Oliveira Bastos, na importancia de 21:314\$870.

De Castello & Comp., que se dissolve pela sahida do socio do industria que nada recebe; o activo e passivo fica com o socio Bustamante Castello na importancia de 20:000\$000.

De Francisco Veiga & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Vicente Segadas Vianna recebendo 2:500\$, ficando com o activo o socio Francisco Fernandes Veiga na importancia de 1:497\$000.

De Gomes, Almeida & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios José Ferreira Gomes recebendo 3:467\$085, Abilio Ferreira Gomes recebendo 3:467\$085 e Antonio dos Santos Almeida recebendo 6:934\$170.

De Henrique Velho & Braga, retira-se o socio Henrique Velho recebendo a importancia de 5:751\$328, ficando com o activo e passivo o socio Euclides Braga na importancia de 41:086\$172.

De Pimentel & Comp.; retira-se o socio Antonio Gonçalves Albernaz recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo José Ignacio Pimentel, na importancia de 14:000\$000.

De Soares & Silva; retira-se o socio Francisco Soares de Oliveira recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Rodrigues da Silva, na importancia de 4:000\$000.

De Santos & Lino; retira-se o socio Antonio Marques dos Santos, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Lino de Castro na importancia de 500\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de julho de 1918.—O 3º official, G. Barbedo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.224

Lima & Coelho, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 167, adoptam a marca supra, cumpra, digo, supra, consistente, na denominação característica—«Annaes», entre aspas, para distinguir artigos do lithographia, typographia, gravuras, e um jornal semanal mensal de seu commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir os artigos citados. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1918.—*Lima & Coelho*. (Sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 4 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.224, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.250

Os Drs. Mario Pinheiro, Gustavo Riedel e Eduardo Marques, estabelecidos no largo da Carioca ns. 16 e 18, com o «Laboratorio de Biologia Clinica», adoptam a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir um preparado medicinal do seu fabrico. Consiste ella em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as letras L. B. C. em monogramma. Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faxa curvilinea onde se vê: Fundado em 1910. Seguem-se o nome caracteristico «Hemosplena» e entre parenthesis os dizeres: Baço-Medulla Ossea Hemoglobina, o nome do laboratorio e dos requerentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 28 de maio de 1918.—Dr. *Mario Pinheiro*.—Dr. *Gustavo Riedel*.—Dr. *Eduardo Marques*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 1 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.250, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.434

Certifico, em cumprimento do despacho de 18 de julho de 1918, que a marca Atalanta para perfumarias, sabonetes e cosmeticos de Carlos Banholzer, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, foi depositada nesta junta, em quinze do corrente com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, onde sahiu publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.553

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca Casa Combate para calçados e accessorios do commercio de M. Brage, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil quinhentos e cincoenta e tres, foi depositada nesta junta em dezoito do corrente com o *Diario Official* daquelle Estado onde sahiu publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de julho de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 34.266, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Manoel Nunes de Oliveira, o qual está sendo processado pelo 23º districto policial como incurso no art. 267 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918.—Pelo director, *Heitor Bracet*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

Ultima turma

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu do Artes e Officios, as provas oraes de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Augusto Drummond.
Astrogildo Paiva.
Mario Brasil Machado Portella.
Florianio Castilhos Sadock de Sá.
Juracy Schaffor Camargo.
Manoel Pinto da Silva Leal.
Sebastião de Castro Ferreira Pinto.
Vicente d'Annibale.
Mario Cardoso Almeida Filho.

O candidato Florianio Castilhos Sadock de Sá foi indevidamente chamado na turma de hontem, quando requereu 2ª chamada, razão

por que é hoje novamente convidado a comparecer.

Sala do concurso, 24 de julho de 1918.—*João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE FERRO COM VIDROS NA AREA DA RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de junho ultimo, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a obra supra declarada.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, até 13 horas do dia 26 do mez corrente, em carta fechada e lacrada, acompanhada do conhecimento do deposito de 200\$, feito na thesauraria geral, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias e partir da data da publicação no *Diario Official* do despacho accetando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, tambem em envios fechados com as mesmas exigências supra alludidas.

Em dia e hora que constarão de publicação no *Diario Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permitido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do artigo 54 da lei n. 2.221, do 30 de novembro de 1900, á proposta mais vantajosa, sem ser admittida qualquer cujos termos sejam porcentagem sobre a proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá á thesauraria a importancia de 400\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas durante a execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-ha o orçamento com a especificação de todos os trabalhos a executar, á disposição dos interessados.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materiaes de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandadas fazer á sua custa as que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições accetaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de accetados todos os trabalhos.

A administração reserva-se o direito de annular a presente concorrência ou deixar de aceitar todas as propostas, si nenhuma estiver nas condições de merecer sua accetação, sem que dahi possa determinar accção de indemnização por lucros cessantes ou prejuizos.

No contracto melhor se precisarão as obrigações da empreitada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1918.—*J. M. de Beurepaire Pinto Peixoto*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional**ABERTURA E LEITURA DE PROPOSTAS PARA UM ELEVADOR NA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL**

De ordem do Sr. director, ficam convidados os Srs. U. Joncker e Carvalho, Paes & Comp. a comparecer nesta directoria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, a assistir á abertura e leitura de suas propostas para fornecimento e assentamento de um elevador no edificio da Guarda-Moria da alfandega desta Capital.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 22 de julho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica**ATTESTADO DE VIDA E QUITAÇÃO DE IMPOSTOS**

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, são intimados todos os responsáveis á Fazenda Nacional, com exercicio nas repartições publicas federaes situadas nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro e que tenham sido afiançados por terceiros nos respectivos cargos, a apresentar, durante o mez de julho, attestados de vida de seus fiadores e documentos de quitação de impostos, quando essas fianças tiverem sido garantidas por bens immoveis.

O attestado de vida será dado pela autoridade policial mais graduada do districto em que residir o fiador e authenticado pelo reconhecimento da firma do attestante, cujo cargo deverá ser referido pelo tabellião no acto do reconhecimento.

Contra aquelles que não attenderem á presente intimação será providenciado para que sejam suspensos do exercicio do cargo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de junho de 1918. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimadas as firmas Shmidt & Comp. e Rezende & Newton, ás ruas do Ouvidor n. 86 1º andar e Procoito Barata n. 74, respectivamente, desta Capital, mas ahi não encontradas, do termo de perempção contra as referidas firmas lavrada na Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, conforme consta do respectivo processo alli instaurado e que teve por base o auto n. 22, de 16 de agosto de 1917, contra Vianna Leal & Comp. o no qual foram aquellas firmas envolvidas e condemnadas ao pagamento de multa de 300\$ (trescentos mil réis) cada uma, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, de cuja decisão não recorreram dentro do prazo legal para a instancia superior.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma E. Speranto, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 88, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director proferido na representação n. 290, de 26 de junho de 1918, pelo qual foi aquella firma multada em 40\$ (quarenta mil réis), por infracção dos arts. 6 e 13, c, do regulamento anexo ao decreto nu-

mero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, cuja importancia deverá recolher aos cofres desta mesma repartição juntamente com importancia igual, relativa á differença de emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento no corrente anno.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados os donos dos volumes de fumos apprehendidos nas estações Villa Militar, Senador Vasconcellos e Campo Grande da Estrada de Ferro Central do Brasil para no prazo de oito dias allegar o que julgarem a bem de suas defesas, sob pena de revelia, no processo administrativo instaurado nesta repartição o que teve por base o auto n. 194, de 27 de junho de 1918.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Rebello Costa, á rua da Alfandega n. 130, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que tem por base o auto n. 187, de 21 de junho de 1918, desta recebedoria, contra Gonçalves & Rodrigues, que em sua defesa fazem declarações que responsabilizam a firma intimada, como infractora do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Julio Cesar Vieira de Araujo, á rua General Pedra n. 133, desta Capital, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que tem por base o auto n. 198, de 28 de junho de 1918, desta repartição.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Miguel Martins, á rua do Lavradio n. 204, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director proferido na representação n. 272, de 27 de junho de 1918, pelo qual foi aquella firma multada em 60\$ (sessenta mil réis) por infracção dos arts. 6 e 13, c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, cuja importancia deverá recolher aos cofres desta mesma repartição juntamente com importancia igual, relativa ao emolu-

mento devido pelo registro do seu estabelecimento no corrente anno.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Agostinho Gonçalves, á rua da Gloria n. 84, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director proferido na representação n. 310, de 28 de junho de 1918, pelo qual foi aquella firma multada na importancia de 120\$ (cento e vinte mil réis), por infracção dos arts. 6 e 13 do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta mesma repartição, juntamente com importancia igual, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento no corrente anno.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**Edital de intimação**

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Alves o Alves, á rua do Rezende n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director proferido na representação n. 268, de 27 de junho de 1918, pelo qual foi a referida firma multada em 60\$ (sessenta mil réis) por infracção dos arts. 6 e 13, c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, cuja importancia deverá recolher aos cofres desta mesma repartição, juntamente com importancia igual, relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento no corrente anno.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO**

De notificação a Alexandre Makzonné, importador de uma mercadoria como encomenda postal, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude do despacho do Ilmo. Sr. inspector do 12 do corrente mez, intima-se a Alexandre Makzonné, a vir, dentro do prazo de oito dias, justificar e allegar direitos á mercadoria que importou, por intermedio da Repartição do Correio Geral, como encomenda postal (papel para cigarros, em mortalias com dizeres em lingua estrangeira), e que foi apprehendida por esta alfandega, conforme o auto e respectivo processo em 11 de outubro de 1916, por infracção das disposições do decreto n. 2.742 do dezembro de 1897. Assim, excedido como tem sido o tempo, e esgotado este prazo, a repartição fará promover e executar a pena em que c

mesmo importador, ora intimado, está incurso.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de julho de 1918.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação a quem quer que possa interessar sobre uns volumes clandestinamente embarcados no vapor nacional S. Paulo, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar, que, tendo sido embarcados, clandestinamente, no vapor nacional S. Paulo, em dias do mez de maio proximo findo com destino a este porto, onze volumes sem marca e sem indicações, que aqui foram apprehendidos pelo guarda-mor Sr. Oscar Bormann a 16 de junho ultimo, fica marcado o prazo de 8 dias para justificação e allegação de direitos, a quem quer que possa interessar e pertencer taes volumes, na certeza de que a repartição prosegue na fiscalização da lei e impõe as penas da mesma lei contra quem assim delinquir, e jamais levará em consideração reclamações infundadas e posteriores.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de julho de 1918.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha, preparador do processo.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás senhoras costureiras, que na quarta-feira, 24 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição costuras, sómente as senhoras costureiras matriculadas na 3ª categoria da n. 1 a 80, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38.

Argentina, Porto San Antonio — Collocação de uma boia de luz, de espera — Collocação de quatro postes — Inauguração do balizamento.

Observação: Faz-se saber que foi inaugurado o balizamento luminoso do porto San Antonio, na seguinte fórma:

a) Boia de espera. Fundeada nas proximidades da extremidade Sul do banco Lobos, sobre o primeiro alinhamento da entrada e a 13.500 metros do poste Reparo.

Caracteristicos: luz branca de lampejos, de tres em tres segundos, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
0,2 seg.	2,8 seg.

Visibilidade: 7 milhas.

Côr: preta.

Observações: Esta boia serve de espera ao porto de San Antonio.

b) Primeiro alinhamento. Formados pelos postes Reparo e Delgado; azimuth do alinhamento: 3º 14' (3º 14' NE); distancia entre os postes: 2.554,8 metros.

Posto Reparo. A 2.633,5 metros e aos 218º 50' (38º 50' SW) do antigo poste de Ponta Delgado.

Posição: Lat. = 40º 46' 58",6 S.
Long. = 64º 55' 11",6 W.

Descrição: Pyramide quadrangular de ferro de 12,1 metros de altura, um cuja plataforma superior foi collocada a lanterna; na parte superior da face que dá sobre o alinhamento acha-se cruzado um romboide.

Caracteristicos: Luz branca de lampejos, do segundo em segundo, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
0,2 seg.	0,8 seg.

Entre os 9º (9º NE) e os 99º (81º SE) tem um sector escuro de 90º.

Altura focal: 11,6 metros.

Altitude do plano focal: 6,4 metros.

Visibilidade: 10 milhas.

Altitude do poste: 6,9 metros.

Côr: Preta.

Observações: Na baixa-mar o poste fica em secco.

Poste Delgado: A 1.584,5 metros e aos 288º 40' (71º 21' NW) do antigo poste da ponta Delgado.

Posição: Lat. = 40º 45' 35",9 S
Long. = 64º 55' 05",4 W

Descrição: Pyramide quadrangular de ferro de 23 metros de altura, revestida por chapas horizontaes á parte inferior das duas faces visiveis sobre o alinhamento e supportando um globo de dous metros de diametro. Sobre uma plataforma que dista 13,8 metros do terreno, está installada a lanterna.

Caracteristicos: Luz branca de occultação de dous em dous segundos, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
1 seg.	1 seg.

Sector escuro de 90º entre os 20º e os 110º (2º NE e 80º SE).

Altura focal: 14,3 metros.

Altitude do plano focal: 23,4 metros.

Visibilidade: 15 milhas.

Altitude do poste: 34 metros.

Côr: Branca.

c) Segundo Alinhamento — Formado pelos postes Cangrejal e Camino; azimuth do alinhamento: 23º 53' (23º 53' NE); distancia entre os postes: 4.590,1 metros.

Posto Cangrejal: A 2.472,4 metros e aos 55º 06' (55º 06' NE); do antigo poste de ponta Delgado.

Posição: Lat. = 40º 45' 06",5 S., long. = 64º 52' 35",0 W.

Descrição: Pyramide quadrangular de ferro de 12,1 metros de altura, em cuja plataforma superior está installada a lanterna.

Caracteristicos: Luz encarnada de lampejos de 1,1 em 1,4, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
0,3 seg.	0,8 seg.

Altura focal: 14,6 metros.

Altitude do plano focal: 6,9 metros.

Visibilidade: 10 milhas.

Altitude do poste: 7,4 metros.

Côr: Preta.

Observações: Na baixa-mar o poste fica em secco.

Posto Camino: A 6.823,8 metros e aos 34º 42' (36º 42' NE) do antigo poste de ponta Delgado.

Posição: Lat. = 40º 42' 50",4 S., long. = 64º 51' 15",8 W.

Descrição: Pyramide quadrangular de ferro de 23 metros de altura que supporta um cubo de tres metros de lado; cruzada por chapas horizontaes, excepto os dous espaços inferiores. Sobre uma plataforma que dista 14,8 metros do terreno está installada a lanterna.

Caracteristicos: Luz branca de occultação, de 2 em 2 segundos, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
1 seg.	1 seg.

Altura focal: 15,3 metros.

Altitude do plano focal: 21,5 metros.

Visibilidade: 14 milhas.

Altitude do poste: 28,2 metros.

Côr: Branca.

Carta affectada: Argentina n. 6.

(Do Aviso aos Navegantes n. 101, do n. 10, de 1918, da Republica Argentina).

Directoria de Faróes, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918.—Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra e presidente da mesa examinadora do concurso para 3º official desta directoria, faço publico que a prova oscripta de portuguez terá logar na mesma directoria quarta-feira, 24 do corrente, ás 11 horas, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos abaixo declarados:

1. Abelardo Gurgel do Amaral.
2. Alfeu Oliveira Alves.
3. Ruy Pinheiro Guimarães.
4. Orlando de Albuquerque Silveira.
5. Antonio José da Silva Caxias.
6. Sylvio Britto de Lamare.
7. João Carlos Vital.
8. Sargento-ajudante Antonio de Almeida Roseira.

Directoria de Saude da Guerra, 18 de julho de 1918.—O 1º official, Domingos Magno Pereira da Silva, secretario.

Commissão de organização das forças de 2ª linha

(Guarda Nacional)

São chamados pelo presente edital os primeiros tenentes e tenentes da Guarda Nacional, effectivos, aggregados, em transito nesta Capital e aqui residentes, a comparecerem neste quartel general, á praça da Republica n. 197, dos dias 24 a 26 do corrente mez, das 12 ás 15 horas, trazendo as suas patentes e documentos que provem serviços de guerra, caso os tenham; devendo os que não forem brasileiros natos exhibir os titulos de naturalização.

Quartel General, 22 de julho de 1918.—Pela commissão, Manoel Antonio da Cruz Britante, general.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Os preços da camisa de dormir e da ceroulão são de cento e dez réis cada peça e não cento e dous, conforme sahiu publicado no *Diário Official* de 2 de julho do corrente anno.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918. — Primeiro tenente Maximiliano Fonseca, sub-secretario.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS INSUBMISSOS —
19ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
MILITAR

Estado de Goyaz

Classe de 1896

Município da Capital

1. Domingos Alves Barreiros.
2. Gil Pires.
3. Benedicto Bicudo.
4. Francisco Ferreira dos Santos.
5. Francisco Baptista.
6. Bernardino Ribeiro da Silva.
7. João Pereira de Assumpção.
8. Williano Lynch.
9. Benedicto Leandro.
10. Benedicto Machado Pereira.
11. Lucio Ferreira da Silva.
12. Silvestre Cordeiro.
13. José Martins dos Anjos.
14. Edmundo Adão dos Santos.

Classe de 1895

15. Joaquim Bento da Costa.
16. Victor Rodolpho da Paixão.
17. José Fontes de Abreu.
18. Manoel Cardoso da Cunha.
19. Sebastião Arruda.
20. João Corrêa da Cruz.
21. Marcellino José Arruda.

Classe de 1895

Município de Catalão

22. Manoel Monteiro dos Santos.
23. Francelino Silverio de Oliveira.
24. Venancio Vieira.
25. Joaquim Brandão da Silva.
26. João da Costa Faria.
27. Pedro José da Silva.
28. Cyriaco da Silva Lopes.
29. Ignacio Dias do Nascimento.
30. João Camillo Alves.

Classe de 1895

31. Absalão Mendonça Atilar.
32. João Luiz Terres.
33. Limirio Felipe Ribeiro.
34. Albino Hilario Ribeiro.
35. João José Ferreira.
36. Francisco Fidelis Nascimento.
37. José Dias da Silva.
38. Oswaldo Soares de Araujo.
39. Manoel Bueno da Silva.

Classe de 1896

Município de Corumbá

40. Alexandre Felipe Ferreira.
41. Sebastião Pereira de Oliveira.
42. Joaquim Alves Peixoto.
43. Moysés Benedicto do Prado.

Classe de 1895

44. Pedro Gomes da Silva (apresentou-se).

Classe de 1896

45. Olavo José da Silva.
46. Joaquim de Fontes Godoy.
47. Felipe Alves da Costa.
48. Benedicto Gonçalves (apresentou-se).
49. Cassiano Gomes de Oliveira.

50. Manoel Gonzaga.
51. Benedicto Romão.
52. Benedicto Rodrigues da Silva.
53. Antonio Alves dos Santos.
54. José Luciano Gomes.
55. José Lopes Vieira.
56. Martinho Rodrigues de Mendonça.
57. Henrique Sardinha da Costa.
58. Alonso Alves da Magalhães.
59. João Pereira Dutra.
60. Odorico Peixoto de Oliveira.
61. Jacintho Mendes de Sá Boa Ventura.

62. Antonio Caetano Telles.
63. Sebastião Farinha.
64. Jeronymo da Silva Evangelista.
65. Pedro Peixoto.
66. Manoel Rodrigues Vidal.
67. Francisco Coelho Figueira.
68. Benedicto Mendes de Moraes.
69. Abbadia da Costa Freire.
70. Innocencio Pereira da Costa.
71. Benedicto Domingues.
72. Marinho Leite.
73. Antonio Tertuliano Moreno.
74. Abel Emygdio de Araujo.
75. José da Maya.

76. Marcellino Rodrigues do Nascimento.
77. Avelino Pereira Farinha.
78. Sebastião Coelho de Moraes.

Município de Santa Cruz

79. Estevam Teixeira.
80. Joaquim Pereira dos Santos.

Município de Morrinhos

81. João Rodrigues de Siqueira.
82. Pedro Fernandes de Oliveira.
83. José Ferreira do Nascimento.
84. José Gonçalves Ribeiro.

Município de Ipameri

85. Theophilo Rabello.
86. José de Andrade.

Município de Santa Rita

87. Josias Pereira Cardoso.
88. Antonio Joaquim da Silva.
89. Arcelino Pereira Primo.
90. Antonio Francisco de Santa Anna.
91. Manoel David de Vasconcellos.
92. Rogerio Carvalho de Oliveira.
93. José Custodio de Freitas.

Município de Bomfim

94. Manoel da Costa Paysano.
95. Juvenal Corrêa Guimarães.

Município de Jaraguá

96. Mariano da Costa Freire.
97. Tubertino dos Santos.
98. Francisco de Sá.

Villa Planatina

99. Eliziario de Lima.
100. José Dias Fernandes.
101. Camillo José da Silva.
102. Firmino da Costa.
103. André Luiz de Souza.
104. João Cavalcante.
105. Avelino Gonçalves.
106. Manoel Rodrigues Lopes.
107. Ezequiel da Costa Tavares.
108. Theodoro José de Brito.
109. Possidonio Gomes.
110. João Gomes de Rezende.
111. Benedicto José de Freitas.

Município de Curralinho

112. Benedicto Corrêa Pinto.

Município Formosa

113. Antonio José de Araujo.
114. Joaquim Ferreira de Almeida.
115. Joaquim Xavier da Silva.

Município de Corumbahyba

116. Augusto Silvestre.
117. Osterio Pontenciano da Silva.
118. Gil Rodrigues Martins.
119. Emygdio Pimenta do Padua.

Município de Campo Formoso

120. Manoel Pedro.

Município de Rio Verde

121. José Antonio Venancio (apresentou-se).
122. Firmino Arão.
123. Antonio Rodrigues da Silva (apresentou-se).
124. José Barbosa da Silva.
125. Victor Rosa de Moraes.
126. Anicetos Ignacio Nogueira.
127. Olympio José Martins.
128. Cassiano Ferreira.
129. Roberto Rodrigues Nunes.
130. Jeronymo Rodrigues da Silva.
131. Christiano Campos Arantes.
132. João José de Azevedo.
133. Candido Martins de Assumpção.
134. João Rosa da Silva.

Município de Bella Vista

135. Januario Coelho Guimarães.

Município de Campinas

136. Victor Adriano Martins.
137. José Ferreira da Silva.

Município de Santa Luzia

138. Miguel Pereira.
139. Ponciano Baptista Rodrigues.
140. João Pereira do Amaral.

Município de Jatahy

141. Antonio de Souza.
142. Joaquim Venancio dos Santos.
143. Manoel Jardim Baptista (apresentou-se).
144. Tiburcio da Silva Carneiro.
145. Manoel Antonio Pereira.
146. Jeronymo Ferreira Cabral.
147. Joaquim Marco Vieira.
148. Luiz Furtado de Mendonça.
149. José Cabral.

Município de Ilamery

150. José Clemente.
151. Celestino Pereira de Mello.

Município de Campinas

152. José da Cunha Filho.
153. Manoel Pereira de Mello.
154. João Camargo Filho.

Município de Bomfim

155. Pedro Cardoso da Silva.
156. João Joaquim de Souza.
157. Nicomedio Damaso.
158. Antonio Xavier de Sá.

Município de Catalão

159. Albino Hilario Ribeiro.
160. João José Ferreira.
161. Francisco Fidelis do Nascimento.
162. José Dias da Silva.
163. Aylan Victor Rodrigues.
164. Oswaldo Soares de Araujo.
165. Manoel Bueno da Silva.
166. Claudomiro Alves da Paixão.

Município de Santa Rita

167. Avelino Gomes da Silva.
168. José Lourenço Leite.
169. Francisco Luiz Fernandes.
170. Virgilio Alves de Moraes.
171. Nicodemus Claro dos Santos.
172. Cassiano Vicente da Silva.
173. Candido Pereira da Silva.

Goyaz, 29 de junho de 1918. — *Elcary Amorim*, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, pelo presente edital de oito dias, a contar da presente data, que nesta directoria geral se receberão propostas para a venda de um cabo de ferro com 5/8 de diametro e extensão de cerca de 150^m, o qual ha pouco foi retirado do elevador do edificio desta Secretaria de Estado.

A concorrência versará sobre o preço de cada metro, o proponente acceto, a juizo desta directoria geral, terá de recolher previamente ao Thesouro Nacional a importancia da respectiva venda, por meio de uma guia passada pela Directoria Geral de Contabilidade.

Esta directoria geral reserva-se a faculdade de considerar sem effeito a presente concorrência, não cabendo em tal caso aos proponentes direito algum a quaesquer reclamações.

As propostas, que serão feitas em carta fechada, deverão ser abertas no dia 26 deste mez, em presença de todos os interessados.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos 16 de julho de 1918.— O director geral, *Gustavo da Silveira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTE DE MADEIRA DE LEI (AROEIRA DO SERTÃO), PARA CERCAS, PARA O ALARGAMENTO DA RITOLA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que, as 12 horas do dia 10 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 80.000 postes de madeira de lei (aroeira do sertão) para cercas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o poste de madeira de lei (aroeira do sertão), cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas que apresentarem para o poste um preço superior a 18800.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Especificações

Os postes serão de aroeira do sertão, em páos roliços, com casca, com diametro comprehendido entre 0^m,12 e 0^m,18, sem defeito de qualquer natureza que possa prejudicar a duração da madeira.

Os postes devem ser sensivelmente rectos, de comprimento minimo de 2^m,00, tendo um topo em bixel afim de impedir a permanencia de aguas de chuvas, e a extremidade opposta em ponta.

Os postes deverão ser entregues á margem da linha do centro, da 8^a a 11^a residencia, até 31 de dezembro do corrente anno.

Condições gerais para o fornecimento dos postes.

Recebimento

Para o recebimento deverá preceder sempre a requisição escripta ao sub-director, na qual o fornecedor indicará qual o ponto em que tiver depositado os postes, mencionando, com a maior approximação, o numero que tiver ali depositado e bem assim si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela Estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe o ponto indicado o numero de postes da requisição, a importancia correspondente aos salarios do marcador e do pessoal que tiver sido requisitado para auxiliá-lo, será indemnizada pelo fornecedor, sendo, no caso de haver mais de um fornecedor, sua requisição desclassificada, para ser attendida depois da ultima recebida no Escriptorio Central da Divisão.

Exame e marcação

O exame e marcação serão feitos na ordem de entrada das requisições no escriptorio da divisão, por um marcador designado pelo sub-director.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os postes.

Os postes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da Estrada.

Os postes rejeitados serão marcados com duas linhas de enxó, feitos em cruz, em uma das faces proximas ao topo.

Os postes aceitos serão empilhados em pilhas de oitenta postes (80) formadas de camadas de dez (10), cruzando-se todas as camadas em arcos rectos.

Entre as pilhas haverá uma passagem livre de bitenta centimetros (0,30).

Dos postes marcadas será extrahida uma nota em quatro vias (4), para servir de base ao certificado para pagamento; sendo as tres (3) primeiras remetidas ao sub-director.

Rejeito

Os postes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor, dentro do prazo minimo de um (1) mez a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados.

Excedido esse prazo, a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão delle si julgar conveniente, quer para empregar-o quer para indemnizar-se da armazenagem correspondente.

Pessoal para exame

A descarga dos postes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, será feita por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim reclame o fornecedor na respectiva requisição ao sub-director, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser descontada nas facturas correspondentes ás marcações a que se referirem.

O marcador é empregado da estrada, por ella pago.

Prazo para os fornecimentos

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas em porções iguaes por mez, em quantidades taes que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno ou antes.

Findos os prazos estipulados e si dentro dos (30) trinta dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os postes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de (50\$000) cincoenta mil réis por centena ou fracção e por mez de atraso.

As multas serão descontadas da caução ou de qualquer conta em processo. O contractante deverá integralizar a caução dentro do prazo de oito dias todas as vezes que for desfalcada, sob pena de rescisão do contracto si o não fizer.

Rescisão

Quando os postes que deveriam ser entregues em um prazo, não o tenham sido no limite do prazo fixado para o fornecimento immediato, a administração da estrada poderá rescindir o contracto.

O contracto ficará *ipso facto* rescindido por cessão do mesmo, sem autorização da administração.

A rescisão importará sempre na perda da caução.

Prorogação

Só podem as faltas de entrega ser justificadas, provada a força maior, a juizo da administração, que nesse caso, poderá conceder prorogação.

Caução

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor escolhido depositará nos cofres da estrada 5 % do valor do contrato, que lhe será restituída depois de liquidadas as contas finais.

Esta caução não vencerá juros.

Pagamentos

As contas relativas aos postes, entregues em cada prazo, poderão ser apresentadas mensalmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de julho de 1918.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMAS EM GRUPOS, NO PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA PARA BELLO HORIZONTE**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 12 do proximo mez do agosto, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção de 12 grupos de casas de turmas no trecho Paraopeba-Sul e 15 grupos no trecho Paraopeba-Norte.

Cada grupo comprehenderá uma casa para fôitor e quatro para trabalhadores.

O preço maximo para cada grupo será de 7:817\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço da construção para cada grupo de casas de turmas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujo preço seja superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, ou separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que tiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para isso fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offortas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Bases para o contracto**1.º**

As construções serão executadas de accordo com os desenhos e as especificações existentes na intendência desta estrada e no escriptorio do Prolongamento da bitola larga, em Bello Horizonte.

2.º

Qualquer augmento ou modificação será feito de accordo com a labela de preços publicada no *Diário Official* de 10 de maio de 1908.

3.º

Todo o material necessario será por conta do constructor.

4.º

As construções serão fiscalizadas pelos engenheiros residentes da construção.

5.º

As construções deverão estar terminadas dentro de um prazo de 150 dias, a contar do registro do contracto do Tribunal de Contas.

6.º

O pagamento será effectuado quando estiverem concluidas as obras.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 19 de julho de 1918. — O secretario José Ricardo Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, durante o prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, os proprietarios dos predios ns. 218 da rua Tavares, Sr. José Araujo Carmo; 204 da rua Goyaz, Sr. Elidio Tinoco; 75 da rua Dr. Dias da Cruz, Sr. Antonio José Correia da Costa; 173 da rua Buenos Aires, Sr. Salvador José Martins de Souza; 575 da rua Visconde de Itaboraí, Sr. João Alves Affonso; 232 A da rua Engenho do Dentro, José Gomes; 15 desta ultima rua, Sr. Ary Pires e 266 da rua do Bom Retiro, D. Maria Francisca Pires de Figueiredo.

Os proprietarios do primeiro predio acima citado ao ante-penultimo, já se acham multados em 100\$, cada um, e os dos penultimos e ultimo, em 200\$, também cada um.

Outrosim, ficam intimados, naquello mesmo prazo a collocar depositos de 1.200 litros afim de ser regularizado o abastecimento de agua de suas propriedades, os proprietarios dos predios ns. 14 e 18 da rua Angelina, respectivamente Sra. D. Adelaide Aurelia Silva, Antonio Luiz Teixeira e Antonio Dias Martins, achando-se, cada um, já multado em 100\$000.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de julho de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Agricultura Pratica****CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE INSPECTORES AGRICOLAS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acham abertas nesta directoria, de hoje até 31 de agosto proximo futuro, as inscrições no concurso para provimento de duas vagas de inspectores agricolas.

As inscrições deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica, e cada candidato deverá fazer acompanhar esse requerimento de documentos que provem: ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo formado por qualquer escola do paiz. reconhecida oficialmente.

O concurso constará de uma prova pratica, uma escripta e uma oral e terá inicio no dia 3 de setembro proximo futuro, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória, e versará sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:

1º, como se deve fazer uma lição de agricultura pratica entre os agricultores, ensinando-lhes a escolherem sementes e plantal-as e a entenderem as funções biologicas da terra aravel e do trabalho das lavras, principalmente em relação ao lençol d'agua;

2º, mandar arrear um animal do tiro para um arado simples e trabalhar com elle na lavra mais facil e em seguida determinar ao arador que trabalhe com arados reversiveis ou fixos, cultivadores, etc., explicando a acção respectiva sobre as terras, e indicando a despesa possivel dos trabalhos a fazer no preparo do sólo de um hectare;

3º, desinfectar sementes com sulfato de cobre e sulfureto de carbono. Plantar sementes em grãos, fragmentos do caule, tuberculos, etc., indicando a fundura e distancia das covas, a distancia das linhas de plantação, e avaliando a produção possivel de cada hectare.

A prova pratica realizar-se-ha na Repartição de Pomicultura de Deodoro e a escripta e oral na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, versando estas duas ultimas sobre os seguintes pontos:

1º, como se faz a inspecção de uma propriedade agricola para orientar o seu proprietario sobre a exploração mais conveniente, considerando a conformação do sólo, a distancia, o salario e o mercado respectivos;

2º, como se faz a inspecção de um municipio para collectar dados sobre o valor economico das suas principais culturas e criação;

3º, como se faz a aquisição de plantas e sementes para a distribuição pelos agricultores do norte e sul do paiz, aconselhando sobre a plantação respectiva;

4º, especificar o orçamento de uma cultura de milho, ou arroz, ou feijão, ou café, ou algodão, ou canna de as-sucar, ou mandioca, indicando o saldo liquido possivel, e as razões determinantes do resultado obtido;

5º, indicar o criterio para aquisição de machinas ou instrumentos agricolas, de accordo com a conformação do sólo, a sua natureza, a existencia de tocos, o valor das colleitas e as condições economicas do agricultor.

Os pontos para qualquer uma das tres provas de que consta o concurso serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 8 de julho de 1918. — Dias Martins, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1918

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, renhidos ás quatro horas no escriptorio da companhia,

rua da Alfândega numero vinte e oito, segundo andar, os accionistas abaixo assignados, o Sr. Dr. Miran Latif declarã que, achando-se impossibilitado de comparecer a esta reunião o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, nosso presidente, por motivos de força maior, conforme comunicação feita hoje à directoria, e usando dos poderes que lhe confere o paragrapho unico do artigo tresse do nossos estatutos, assumia a presidencia e declarava installada a presente assembléa geral ordinaria, de conformidade com os annuncios feitos, de accordo com a lei, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares exhibe, visto achar-se inscripto no livro de presenças numero legal de accionistas para o seu funcionamento e pede para a assembléa designar quem deve dirigir os trabalhos, indicando o Sr. coronel Benedicto Bueno. E' aclamado o coronel Benedicto Bueno, que assume a presidencia e, depois de agradecer aos Srs. accionistas a prova de confiança que lhe acabavam de dar, convida os accionistas Dr. Cypriano Gonçalves e Dr. Eurico de Sá Pereira para servirem de secretarios. Assim constituida a mesa o Sr. presidente manda proceder à leitura da convocação da presente assembléa e assignaturas dos Srs. accionistas no livro de presenças, verificando acharem-se subscriptos vinte senhores accionistas possuidores de setenta mil setecentas e quarenta e oito acções ao portador e duzentas e quarenta e oito nominativas, em um total de setenta e uma mil e quarenta e seis acções representando sete mil cento e tres votos (7.103) mais de metade do capital social. O Sr. presidente declara que deixa de mandar proceder à leitura da acta da ultima assembléa geral, por ter sido já approvada e assignada pelos accionistas que estiveram presentes e ter sido publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, salvo si algum dos Srs. accionistas presentes reclamar a sua leitura. Não havendo reclamação alguma o Sr. presidente pede que o Sr. secretario proceda à leitura do relatorio da directoria referente ao anno de 1917, leitura que foi unanimemente dispensada pela assembléa, por já ter conhecimento do mesmo pelas publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Em seguida, de ordem do Sr. presidente, o secretario leu o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: «O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, dando desempenho ao seu mandato, examinou as contas da directoria relativas ao exercicio de 1917, verificando a sua clareza e exactidão. Como em virtude da autorização da assembléa geral de vinte e oito de março de mil novecentos e dezete fora empregado o saldo da conta de «Lucros e Perdas» do primeiro semestre do exercicio em aquisição de material, na importancia de 432:403\$847 (quatrocentos trinta e dous contos quatrocentos e cinco mil oitocentos quarenta e sete réis) destinado à exploração das minas, foi elle lançado à conta nova de «Depreciação de Material» que pela primeira vez apparece nos balanços da companhia. Julga o conselho fiscal opportuno salientar o desinteresse com que se houve nesta emergencia a directoria, renunciando à commissão que em virtude do art. 44 dos estatutos em vigor lhe cabia sobre os lucros liquidos apurados nesse primeiro semestre. Do minucioso exame das contas procedido resalta a situação prospera em que se encontra a companhia, o que ao conselho fiscal parece dever em grande parte ser attribuido ao zelo, criterio e competencia manifestados pela directoria nos actos de sua gestão. Portanto é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria attinentes ao anno de 1917. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1918.—Caetano Ernesto da Fonseca Costa. —Por procuração de Fonseca Macedo & Comp., R. da R. Miranda. —Cypriano Bruno Ribeiro. Finda a leitura foram postos em discussão o relatorio da di-

rectoria, as contas e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1917. Ninguém pedindo a palavra foram postos em votação, sendo unanimemente approvados, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando à segunda parte da convocação o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão para os Srs. accionistas confeccionarem as chapas para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão procede-se à votação, tendo se recolhido 13 (treze) chapas representando quatro mil oitocentos e vinte e quatro votos (4.824). Feita a apuração verificou-se a seguinte votação: Para membros do conselho fiscal: Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Fonseca Macedo & Comp. e Manoel Mattos Fonseca, quatro mil oitocentos e vinte e quatro (4.824) votos cada um. Para suplentes do conselho fiscal Dr. Eurico de Sá Pereira, Visconde de Alves Mathews e José Willemsen, com quatro mil oitocentos e vinte e quatro (4.824) votos cada um. O Sr. presidente declara que, em vista do resultado da apuração e de conformidade com a lei, proclama eleitos e empossados como membros do conselho fiscal os Srs.: Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Fonseca Macedo & Comp. e Manoel de Mattos Fonseca e como suplentes os Srs.: Dr. Eurico de Sá Pereira, Visconde Alves Mathews e José Willemsen. O Sr. presidente declarou que encerraria a sessão, si nenhum dos Srs. accionistas quizesse fazer uso da palavra. O Sr. Manoel Martins pede a palavra e sendo-lhe concedida solicita que um dos membros da directoria fizesse o historico dos principaes acontecimentos do anno até a presente data que orientasse os accionistas das condições actuaes da companhia. O Sr. presidente pede ao Dr. Miran Latif para satisfazer os desejos do Sr. accionista Manoel Martins. O Dr. Miran Latif pede a palavra e pronuncia o seguinte improviso:

«Sinto muito ser eu encarregado de responder ao Sr. accionista na ausencia do presidente da companhia, impedido de assistir a esta reunião, por motivo de molestia grave em pessoa de sua familia. Diversos accionistas já me tem pedido informações sobre os negocios da companhia, e vou aproveitar a occasião para responder à principal e mais importante pergunta que se me tem feito e que se refere à situação da nossa companhia, depois da guerra. Tanto mais natural era esta pergunta quanto muita gente supõe a nossa relativa prosperidade intimamente ligada à guerra e destinada a se extinguir com ella. Inquestionavelmente a guerra contribuiu para melhorar a nossa situação: mas outros factores importantes contribuíram também para isso. E a prova está no facto de ter permanecido a nossa situação pouco animadora, mesmo depois de tres annos de guerra. A explicação é a seguinte: O valor de nossa Companhia depende sobretudo da qualidade e da quantidade de carvão existente nas nossas jazidas. Até ha um anno aproximadamente acreditava-se que a capacidade de nossa jazida fosse muito reduzida e a administração transacta disso devia estar persuadida. Era pelo menos o que se deprehendia do exame de uma planta geologica dos nossos terrenos onde figuravam sondagens antigas nollas realizadas. Esta planta foi descoberta no archivo da Companhia pelo nosso actual director gerente, por occasião de uma das suas viagens a Porto Alegre. Provavelmente devido a esta condição de pequena capacidade de nossas jazidas a administração transac a tinha limitado as suas operações a uma escala muito modesta e portanto pouco remuneradora. Felizmente a nova directoria mandou fazer outras sondagens, que deram excellentes resultados, aliás confirmados pela abertura dos novos poços, e animada com isto desenvolveu consideravelmente a sua exploração, melhorando o seu aparelhamento e empregando machinismos aperfeiçoados para a perfuração

e corte do minerio. A produção foi elevada a 15.000 toneladas mensaes e foram preparadas installações para extrahir mensalmente 30.000 toneladas, resultado este a que esperamos attingir dentro de poucos mezes. Desenvolveu ainda a Companhia os seus meios de transporte, augmentando o material rodante de sua estrada de ferro e adquirindo material fluctuante, que relevantes serviços está prestando. Não contente com uma avaliação da capacidade da jazida, feita pelos seus engenheiros e pelo seu director gerente, a Companhia convidou o illustre geologo Dr. Joaquim Lustoza, de invejavel reputação já feita no paiz, para estudar a sua mina e dar parecer sobre a quantidade provavel do carvão que temos em reserva. Em minucioso relatorio apresentado a esta directoria o Dr. Lustoza avaliou em cerca de quatro e meio milhões de toneladas no minimo o carvão existente unicamente na parte estudada e presentemente explorada. Esta avaliação pouco differe dos calculos do nosso pessoal e da opinião do illustre cientista Dr. Gonzaga de Campos, que também nos fez a honra de uma visita ha poucos mezes. Todo este carvão poderá ser extrahido em cerca de 12 annos, admitindo-se que a nossa produção fique limitada ás 30.000 toneladas mensaes, a que muito breve vamos attingir, quando o novo poço já em exploração tiver as suas galerias convenientemente desenvolvidas. Suppondo que essa massa de carvão deixe apenas o lucro liquido de 10\$ por tonelada realizaremos 45.000 contos de réis em cerca de 12 annos ou seja trez mil e seiscentos contos por anno. Ah! estão as possibilidades minimas da nossa Companhia, que são de natureza a satisfazer os nossos accionistas. Devo porém lembrar que uma industria da especie da nossa é sujeita a diversos aliás accidentes e difficuldades e que devemos desenvolver um grande esforço para conseguir realizar estes 45.000:000\$ (quarenta e cinco mil contos de réis) que dormem debaixo da terra. São de duas naturezas as difficuldades a vencer, umas relativas à produção do carvão e outras relativas à venda do mesmo. As primeiras são inherentes a toda a empreza de mineração. Podem se dar infiltrações d'agua muito abundantes, tornando difficil a continuação das operações, accidentes estas que chegam ás vezes a paralisar o trabalho. Podem se dar desmoronamentos que interrompam o serviço, incendios que inutilizem os escoramentos, causam consideraveis prejuizos. Para vencer todas estas difficuldades a Companhia pode contar com a proficiencia do seu pessoal e a alta capacidade do seu director gerente cuja inextinguivel dedicação o levou a passar nestes ultimos doze mezes mais de sete na mina, dirigindo pessoalmente os trabalhos, onde introduziu importantes melhoramentos. Além das difficuldades enumeradas ha ainda a que se refere ao pessoal operario. Si ha falta de braços como todos reconhecem para serviço da lavoura é facil comprehender que as difficuldades se agravam, em se tratando de um trabalho subterraneo: Devemos ainda prevenir qualquer movimento grevista, que grandes embaraços nos causaria. Em relação a esta questão a Companhia se acha também aparelhada, pois tem à testa de seus trabalhos no Rio Grande o Dr. Prado Lopes, tão vantajosamente conhecido no Paiz, possuidor de profundo tino administrativo e grande pratica de lidar com numero pessoal. Além disto temos feito tudo quanto é possivel para melhorar a situação do operariado. O nosso presidente está tratando activamente do saneamento da mina, por intermedio da commissão Rockefeller, combatendo o ankilostomiasis, que grassa goralmente em todas as minas, o que é a causa da pequena productividade do elemento nacional. Esperamos que não nos ha de faltar mão de obra, pois tratamos com justiça os trabalhadores, promovemos

o seu bem estar e augmentamos a eficiencia do seu trabalho pelo emprego deapparelhos apropriados. Apesar de tudo a directoria, prevendo todas as difficuldades e accidentes possiveis, está providenciando para constituir um importante fundo de reserva em dinheiro, afim de poder resistir a qualquer imprevisto e viver em qualquer emergencia com os seus proprios recursos. Não ha actualmente difficuldades quanto á venda de nosso producto. Vendemos com toda a facilidade toda a nossa produccão; mas difficuldades vão fatalmente apparecer com a concorrência interna e com o resurgimento da concorrência estrangeira. Procuramos prover o que se vai passar nessa occasião. Em relação á concorrência interna nada temos a receiar, pois a qualidade do nosso carvão é mais ou menos a mesma das outras minas. Todo o carvão do Sul é sensivelmente da mesma qualidade, como attestam os estudos da commissão geologica, dirigida pelo notavel scientista White, opinião esta expressa no relatório que tenho o prazer de pôr á disposição dos Srs. accionistas. A qualidade do nosso carvão pôde entretanto ser melhorada pela escolha e lavagem; mas estas operações exigem importantes machinismos. A directoria, no intuito de offerecer o melhor producto possivel, está providenciando afim de reunir os recursos necessarios á realização dessas custosas installações. Quanto ao preço tambem estamos em boas condições para fazer face aos nossos futuros concorrentes, pois já estamos installados, apparelhados e com a produccão desenvolvida. Sentimos não poder apresentar como vantagem a nossa vizinhança do mar, que é geralmente considerada como favoravel á distribuição economica do carvão. Com effeito as taxas exorbitantes cobradas pela Compagnie du Port de Rio Grande do Sul, taxas que attingem a 135000 (treze mil réis) por tonelada, fazem desaparecer a vantagem da nossa situação e nos prejudicam seriamente. Contamos porém com os intuitos patrióticos do Governo para fazer desaparecer este imposto exorbitante que pesa sobre a nossa produccão. E as nossas esperanças não serão vãs, pois o Dr. Borges de Medeiros, muito illustre Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, não tem poupado esforços no sentido de alliviar a produccão do Estado deste onus onagador. O perigo mais serio que nos ameaça é a concorrência estrangeira, que ha de apparecer logo após a terminação da guerra. O carvão estrangeiro tem duas vantagens consideraveis sobre o nosso. A primeira relativa ao facto de serem todas as caldeiras existentes no Brasil apropriadas ao seu uso e a segunda relativa ao interesse que tem os importadores de carvão estrangeiro em guerrear a expansão do nosso combustivel, que muito virá prejudicar o negocio delles. Além disso não é de esperar que as Estradas de Ferro exploradas por companhias estrangeiras empreguem esforços em nosso favor, contra o producto dos seus respectivos paizes. Acresce a estas circumstancias o facto dos Directores das empresas muitas vezes se contentarem com as informações dos foguistas, que podem ter suas razões para sympathisar com o carvão estrangeiro. O presidente do Lloyd Brasileiro, que introduziu naquella empresa o uso do carvão americano, contou-nos a grande resistencia que oppuzeram os foguistas ao emprego deste combustivel hoje tão vantajosamente utilizado. É pois necessario para a victoria do carvão nacional que não só os particulares como tambem as repartições publicas interessadas nesta magna questão não se contentem apenas em apontar os inconvenientes que resultam do seu emprego em fornhalhas apropriadas ao Cardiff, mas que pelo contrario procurem remover estes obstaculos, fazendo as necessarias modificações em todos os apparelhos, como tem feito todos os paizes cujo sub-solo não encerra o equivalente do famoso Cardiff. O Japão realizou o seu

espantoso progresso com combustiveis muito parecidos com o nosso. Na Africa do Sul o carvão não é melhor. Nos Estados Unidos mesmo, o carvão Pocahontas, conhecido entre nós como carvão americano, é o melhor que possui aquella paiz, onde se consomem milhões de toneladas de outras qualidades muito inferiores. Os paizes Balkanicos tem por unico combustivel o lignito, que é empregado até nas locomotivas, e a propria Alemanha queima milhões de toneladas deste mineral. Relativamente ao preço devo dizer que não tem razão aquellos que comparam os nossos preços actuaes com os preços do carvão estrangeiro antes da guerra. Os nossos preços poderão ser muito reduzidos, uma vez que se normalize o preço dos materiais de que carecemos e sobretudo quando augmentar ainda mais a nossa produccão. Por outro lado acreditamos que nunca mais ha de chegar carvão estrangeiro aos nossos portos pelos preços que vigoravam antes da guerra. No preço do carvão em media 75 % representam salarios e é evidente que a mão de obra em todos os paizes produtores europeus e americanos vai crescer de modo consideravel, influyendo assim sobre o preço do nosso concorrente. Não é pois infundado esperarmos para depois da guerra uma situação satisfactoria em relação ao preço. Admittindo porém que esta nossa esperança não se realize podemos ainda contar com a protecção aduaneira que o paiz não deixará de conceder ao carvão, uma vez que quasi todas as industrias nacionais gozam della e uma vez que hoje se reconhecem os beneficos effeitos desta protecção. Quanto á qualidade do nosso carvão convém dizer que elle é susceptivel de melhoramento pela lavagem e que devemos separar grande parte do schisto que sahe da mina de mistura com elle. Mesmo porém expurgado do schisto elle não se assemelha inteiramente ao carvão estrangeiro. Não se deve dizer que um seja melhor ou peor que o outro, mas sim que são differentes; a composição chimica das duas variedades não é a mesma. Por este motivo as fornhalhas construidas para o carvão estrangeiro devem ser modificadas para poderem servir vantajosamente á queima do carvão nacional. Feito isso o nosso carvão poderá ser utilizado para todas as nossas necessidades. Já actualmente no Rio Grande do Sul muitas empresas tem adaptado as suas caldeiras ao nosso carvão e utilizam-se delle com grande vantagem. Alguns navios tem feito o mesmo, com o mesmo resultado. Aqui na bahia do Rio de Janeiro dous lameiros *Borja Castro* e *Visconde de Mauá* estão fazendo do o seu serviço regularmente queimando exclusivamente o nosso carvão, graças á modificação de suas fornhalhas. A companhia tem ao seu serviço um profissional competente, que está sempre á disposição de todos aquellos que quizerem adaptar as suas fornhalhas ao uso do carvão nacional. A questão do seu aproveitamento, em substituição ao estrangeiro, vai muito além dos interesses da nossa companhia, pois é uma questão nacional e temos esperança de ver todas as administrações publicas procurarem os meios de utilizalo; é inadmissivel deixar a sorte das nossas industrias e do nosso trafego, tanto maritimo como terrestre, dependente da importação do carvão estrangeiro, que, como estamos vendo, pôde fazer falta inaperadamente. Para confirmar o que acabamos de dizer acerca da qualidade do nosso carvão, não podemos deixar de citar duas das sete conclusões a que chegou a commissão dirigida pelo Sr. I. C. White: Na quinta conclusão pag. 13 do relatório diz o illustre scientista: «Com o carvão da primeira qualidade, quer de Santa Catharina, quer do Rio Grande do Sul, podem se fabricar briquettes iguaes ou superiores aos de Cardiff marca «Angora».» Na conclusão n.º 7 elle declara que uma das descobertas importantes

do departamento geologico do S. Luiz, nas experiencias feitas com o nosso carvão, foi que queimando em gazogenos carvão com grande quantidade de cinzas e de pyrites e utilizando-se gazes para produzir energia obtém-se um melhor resultado do que utilizando-se vapor da agua queimando o carvão Cardiff. Devemos pois procurar applicar os meios convenientes, lavagem, briquetagem, pulverização, emprego de gazogenos, modificação de fornhalhas, etc., si quizermos fazer triumphar a causa do carvão nacional, que é a causa do progresso e do desenvolvimento do paiz. Tendo já conseguido augmentar a nossa produccão e tendo esperanças de augmental-a ainda mais, estamos empregando todos os meios ao nosso alcance para trazer alguma contribuição á solução deste problema. Breve iniciaremos a lavagem e talvez mesmo a briquetagem. Infelizmente nem sempre os nossos esforços tem merecido o devido reconhecimento. Algumas pessoas pretendem que o nosso carvão para nada presta e que levamos uma vida parasitaria, simplesmente porque obtivemos algum auxilio do Governo.» «Não quero deixar passar a oportunidade que se me apresenta para responder a estes nossos detractores. Em relação á qualidade do nosso carvão não podemos merecer censura, pois não o fabricamos; limitamo-nos a extrahil-o, aliás com muito trabalho, das entra-lhas da terra, para offerecel-o ao consumidor, que o tem recebido com muita satisfação. A prova de que estamos prestando serviço ao paiz com a nossa industria está no facto de nos ter a Junta do carvão prohibido attender ao pedido de negociantes argentinos e uruguayos, que queriam comprar toda a nossa produccão. Quanto ás nossas relações financeiras com o Governo posso informar o seguinte: Em 7 de junho de 1917 recebemos do Governo quatrocentos contos, com a garantia de um contracto de venda de carvão á Companhia Força e Luz Porto Alegre, dando procuração em causa propria ao Banco do Brasil para receber dessa companhia a importância do carvão por nós fornecido. Este contracto fielmente cumprido foi liquidado em 21 de maio passado, tendo a companhia pago capital e juros e commissões bancarias. Em 26 de março deste anno obtivemos por emprestimo mais mil e trezentos contos de réis, com garantia hypothecaria de todos os bens sociaes, que valem approximadamente dez mil contos, sem entrar em conta o valor do carvão de nossas jazidas. No dia 1 do mez proximo pagaremos ao Governo a primeira prestação de cento e trinta contos, na importância que já se acha em poder do nosso director-thesoureiro. Ajuda mesmo que fosse exacto a allegação de improstabilidade que tem sido lançada sobre o nosso carvão e dando como nullo seu valor e o valor do apparellamento empregado na sua extracção, só a nossa estrada de ferro, material rodante e officinas, o nosso material fluctuante e o nosso almoxarifado, e os nossos terrenos e habitações garantiriam de sobre o emprestimo hypothecario que nos foi feito pelo Governo. O Estado não corre portanto nenhum risco conosco e, já que somos atacados, seja-nos licito em nome da defesa e do interesse do Estado lembrar aqui os proveitos pelo Estado auferidos em consequencia do augmento da nossa produccão, que pelo menos em parte é consequencia dos auxilios que o Governo nos prestou. Não fallaremos dos proveitos indirectos tirados pelo Governo das industrias que se servem do nosso combustivel e que sem elle estariam provavelmente paradas. Vamos apenas calcular o que o Governo recebe em dinheiro, devido á exportação do nosso carvão pelo porto do Rio Grande do Sul. A Compagnie du Port de Rio Grande do Sul vive no regimen de garantia de juros e o Estado paga quasi a totalidade dessa garantia, tal é a insufficiencia do movimento daquelle porto, de modo que todo

o augmento na renda da respectiva empresa vem diminuir a somma com que o Governo tem que entrar para pagamento dos juros garantidos. Pois bem, só durante o mez passado a Companhia São Jeronymo pagou á Compagnie du Port de Rio Grande do Sul a quantia de 56:485\$300 (cincoenta e seis contos quatrocentos e oitenta e cinco mil e trescentos réis). Admittindo que a nossa exportação fique estacionaria, a nossa contribuição no augmento de renda annual dessa empresa será de 677:823\$600 (seiscentos e setenta e sete contos oitocentos e vinte e tres mil e seiscentos réis) o que significa que nós nos substituímos ao Governo no pagamento desta quantia, alliviando assim os cofres publicos de uma contribuição annual superior a 30 % do emprestimo que nos foi feito. O Governo em dois annos realizara uma economia superior á somma que nos emprestou, aliás com absoluta garantia. Durante o mesmo mez a Companhia São Jeronymo pagou ao Lloyd Brasileiro, pelo transporte na Lagoa, 36:575\$000 (trinta e seis contos quinhentos e setenta e cinco mil réis); admittindo que apenas 15 contos dessa quantia representem o lucro do Lloyd, que tambem é do Governo, a nossa contribuição directa para o augmento das rendas publicas, só neste capitulo, será annualmente de cento e oitenta contos de réis. Acreditamos ter provado que o Governo, auxiliando o augmento da nossa produção, além de praticar um acto patriótico, fez uma excellente operação financeira. Portanto commettem uma grave injustiça aquelles que nos atacam em nome dos interesses do Thesouro. Para terminar devemos tambem esclarecer um ponto: Quando fallei das vantagens trazidas ás industrias nacionaes pela guerra referi-me á guerra entre os paizes estrangeiros e não á guerra em que o Brasil está empenhado. «Esta distincção é importantissima. A guerra europeia favoreceu os productos nacionaes, encarecendo e escasseando os similares estrangeiros e isso se deu antes da participação do Brasil no conflicto. Pelo contrario, a nossa intervenção veio attenuar um dos factores do encarecimento: a escassez. Com effeito, a penuria de productos estrangeiros era devida, em parte, á falta de transportes e á nossa intervenção com a subsequente utilização dos navios allemães veio attenuar a escassez. Não é, pois, da guerra brasileira que as industrias brasileiras se estão aproveitando. Em relação á nossa industria do carvão, a guerra brasileira só tem tido por effeito limitar os nossos lucros possiveis. Com effeito, são os navios ex-allemães que estão trazendo o carvão estrangeiro e foi por causa do estado de guerra que o Governo prohibiu a venda do nosso carvão na Argentina e no Uruguay, onde elle alcançaria facilmente o dobro do preço pelo qual estamos vendendo no nosso paiz. Este preço é aliás inferior á metade do preço do carvão importado; offerece, pois, enormes vantagens aos consumidores. Podemos portanto affirmar com muita satisfação que nenhum proveito estamos tirando da entrada do Brasil na guerra e que, por conseguinte, os lucros que estamos auferindo nada tem de commum com o que na Europa chamam hoje lucro de guerra.» Ao terminar foi o Dr. Latif muito applaudido. O Sr. coronel Benedicto Bueno propõe um voto de louvor pela brilhante exposição feita pelo Dr. Latif e que o seu discurso seja inserido na integra na presente acta, o que foi unanimemente approvado. O Sr. J. C. Figueiredo propõe que seja este estendido á directoria, que tão relevantes serviços vem prestando á companhia, e um voto de agradecimento á mesa pela brilhante direcção que deu aos trabalhos, o que foi unanimemente approvado, deixando de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pedindo o Sr. presidente que os Srs. accionistas se conservassem no recinto para tomar conhecimento da acta que já ser lavrada.

Reaberta em tempo a sessão foi a presente lida, posta em discussão e unanimemente approvada e vae subscripta pelo 1º secretario, que mandou escrever e pela mesa e demais accionistas presentes. E eu, Cypriano Gonçalves, a subscreevo e assigno. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *Cypriano Gonçalves*, secretario. — *Eurico de Sá Pereira*, secretario. — *Manoel Martins*. — *Alfredo de Moraes Goulart*. — *Carllindo Figueiredo*. — *Alfredo Guimarães*. — *José Wilmsen*. — *M. de Mattos Fonseca*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Octavio Reis*. — *Jonathas Chaves Campello*. — *Alexandre Leal*. — *Raul C. Cerqueira*. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, *Appigio Alves de Carvalho*, director. — *Edardo de Almeida Magalhães*. — *Miran Lufis*. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*. — *Pedro Betim Paes Leme*. — *Octavio da Rocha Miranda*.

Empresa Electrica de Nova Friburgo

Julius Arp & Comp., S. em C.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 22 DE AGOSTO A. C.

Srs. accionistas.

De accordo com o contracto social da nossa empresa vimos apresentar-vos o relatório sobre o anno financeiro que findou em 30 de junho do anno corrente.

Iluminação publica

Como nos annos anteriores o serviço continuou a ser feito com a maxima regularidade, não tendo havido nenhuma interrupção na luz. Infelizmente não foi possível conseguir liquidar as contas antigas com a Camara Municipal, cujo debito para com a empresa é actualmente bastante elevado.

Iluminação particular

Com a construcção de consideravel numero de casas no morro á margem esquerda do riacho Santo Antonio (fora do perimetro da cidade) tivemos neste anno um grande augmento de consumidores. O numero destes que no anno passado era de 614 subiu agora para 750, achando-se installadas 7.100 lampadas contra 6.026 no anno passado. Acham-se tambem funcconando motores com uma força de 355 cavallos, contra 310 cavallos no anno anterior.

Na iluminação particular em Duas Pedras não temos acrescimo a mencionar.

Para a construcção de uma nova estação transformadora no morro á margem esquerda do riacho Santo Antonio, o Sr. Antonio Ferreira Pires e sua senhora fizeram doação do necessario terreno no mesmo local, pelo que nos cabe apresentar-lhes aqui os nossos sinceros agradecimentos.

Conta usina

As turbinas e os geradores continuam a funcionar bem, correndo os serviços na melhor ordem.

Balanço

Junto temos o prazer de offerecer-vos extracto do balanço annual, pelo qual podereis ver o movimento da nossa empresa no anno que findou agora. Devido á falta de pagamento da conta de iluminação publica, ainda este anno é possível augmentar os dividendos, razão pela qual resolvemos, de accordo com o conselho fiscal, distribuir 5 %, como nos annos anteriores.

Accionistas

Foram transferidas este anno por venda 15 acções. No demais esta conta continúa inalterada.

Conselho fiscal

Publicamos abaixo o parecer lavrado pelo conselho da nossa empresa, que submettemos á vossa approvação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1918. — *Julius Arp & Comp., S. em C.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA ELECTRICA DE NOVA FRIBURGO

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei e aos nossos estatutos, procedemos á verificação das contas e do balanço da empresa, encerrado em 30 de junho a. c., e constatamos que tudo está em boa ordem e de accordo com os livros, pelo que pedimos-vos sejam as mesmas contas approvadas.

Ao mesmo declaramos que estamos de accordo com a proposta do socio solidario relativamente á distribuição de um dividendo do 5 % sobre o lucro apurado neste anno.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1918. — *Bertholdo Wacheldt*. — *M. Falck*. — *M. Sinjen*.

DALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Concessão immoveis e bemfeitorias.....	300:000\$000
Imposto de transmissão e incorporação.....	14:918\$200
Bemfeitorias novas.....	114:612\$810
Materiaes para installações...	65:864\$730
Movéis e utensilios.....	3:734\$400
Caixa.....	3:025\$00
Consumidores.....	4:594\$900
Devedores diversos.....	48:902\$310
	555:652\$350

Passivo

Conta capital.....	350:000\$000
Credores diversos.....	187:277\$350
Imposto sobre dividendos.....	87\$500
Dividendo a pagar.....	17:500\$000
	555:652\$350

S. E. & O. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1918. — *Julius Arp & Comp. S em C*

Companhia Nacional Constructora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL CONSTRUCTORA, EM 28 DE JUNHO DE 1918.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, ás duas horas da tarde, na sede social, á Avenida Rio Branco numero quarenta e seis, primeiro andar, desta cidade, reuniram-se os accionistas constantes do livro de presença, em numero de treze, representando duas mil cento e noventa acções ao portador, depositadas previamente no escriptorio da companhia, convocados, de accordo com os estatutos, para o dia vinte e sete de março do corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official* de quatorze e no *Jornal do Commercio* de doze daquello mez, respectivamente, o não podendo ser realizada, foi adiada, conforme se vê do edital publicado no *Diario Official* de 24 de março, até segundo aviso. Depois, pelo edital de 17 de junho corrente, publicado no *Diario Official* de 18 e no *Jornal do Commercio* de 19 do

corrente, foi marcada a assembléa geral ordinaria para hoje, ás duas horas da tarde, para a apresentação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição da directoria e do conselho fiscal e aprovação das contas relativas ao anno de mil novecentos e dezesete. O senhor presidente da companhia, doutor Antonio Eugenio Richard Junior, declarando que havia numero legal para serem iniciados os trabalhos, cabia aos accionistas presentes designar aquelle que os devia presidir, e assim, podia que o fizessem. Por proposta do accionista senhor Victorino de Paula Ramos, foi aclamado presidente da assembléa o accionista doutor Pedro A. Nolasco P. da Cunha, que, accedendo, tomou o sesto na mesa e convidou os accionistas Lothar Kastrup e José Leandro Lopes, respectivamente, para primeiro e segundos secretarios. Constituida a mesa, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria e balanço, relativos ao anno de mil novecentos e dezesete. Por proposta do accionista Ernesto Bernardes da Silva, essa leitura foi dispensada pela assembléa, visto já estarem estes documentos publicados pela imprensa. Pelo accionista Francisco Muniz Freire, membro do conselho fiscal, foi lido o seguinte parecer: «Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Nacional Constructora vem, nos termos dos respectivos estatutos, submeter-vos o parecer sobre a escripturação e contas relativas ao anno de 1917. O conselho encontrou em ordem a escripturação e demais documentos e examinou o balanço e a conta de lucros e perdas, apresentando esta o lucro de 144:133\$339, que terá de ser applicado de accordo com os estatutos e deliberação da assembléa geral. Para esse resultado contribuíram o maior incremento e a maior organização dos serviços de construção, os quaes apresentaram o lucro de 312:059\$078. Foram medidos e avaliados os trabalhos executados até 31 de dezembro, no total de 225:291\$379, cujas contas foram transferidas para o anno de 1918. De accordo com a resolução da directoria, procedeu-se á revisão dos preços dos materiaes depositados, elevando-se, assim, o seu stock a 696:670\$394, conforme os inventarios. Ainda em 1917, foram levadas a lucros e perdas contas perdidas na importancia de 3:932\$466, que vinham figurando indevidamente no activo. O conselho propõe a aprovação de todas as contas relativas ao anno de 1917 e um voto de louvor á directoria que termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — Francisco Muniz Freire. — Leopoldo de Araujo — Edmundo Brandão Pirajá.

«Foram postos successivamente em discussão o relatório, balanço e o parecer do conselho fiscal.

Nenhum accionista pedindo a palavra o presidente declarou que os ia submeter á aprovação. O relatório e balanço foram approvados por 1.441 votos deixando de votar os membros da directoria e o parecer do conselho fiscal por 1.361 votos, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que, constando do balanço que acaba de ser aprovado um lucro de 144:133\$939, cumpre deduzir-se desta importancia uma quantia correspondente a 5 % para depreciação de machinismos, moveis e utensilios, ferramentas e materiaes do activo social, e outra quota correspondente a 20 % dos mesmos lucros, para ser levada a funda de reserva, nos termos do art. 14, letras a e d, dos estatutos sociais, competindo á assembléa deliberar sobre a distribuição do restante dos lucros. O accionista Sr. Francisco Muniz Freire, membro do conselho fiscal, declara, em nome deste, que concorda com a distribuição que acaba de ser indicada e propõe que, em vista de não estarem effectivamente realizados os lucros

apurados em balanço, seja o restante levado á conta de lucros suspensos, deixando-se, por isso, de ser declarado qualquer dividendo em relação aquelle exercicio, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente declara que, tendo de se proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes ia suspender a assembléa por 10 minutos afim de cada accionista se munir das respectivas cedulas. Reaberta a sessão o Sr. 1.º secretario procedeu á chamada pelo livro de presença, votando cada accionista em duas cedulas, uma para a directoria e outra para o conselho fiscal e supplentes. Finda a votação foi feita a apuração, dando o seguinte resultado: Para presidente: Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, 1.895 votos; Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, 295 votos; para directores: Dr. Victorino de Paula Ramos, 1.827 votos; Gabriel Marmorat, 2.405 votos; Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, 363 votos; Raymond de Burlet, 83 votos. Para o conselho fiscal: Francisco Muniz Freire, 2.160 votos; Leopoldo de Araujo, 2.470 votos; Ernesto Bernardes da Silva, 2.180 votos; José Leandro Lopes, 60 votos. Para supplentes: major Alfredo Dias Ribeiro, 2.490 votos; José Leandro Lopes, 2.188 votos; Gentil Pinheiro Machado, 2.490 votos e Lothar Kastrup, dois votos.

A vista do resultado da eleição o Sr. presidente proclama eleitos para a directoria: presidente, Dr. Antonio Eugenio Richard Junior. Directores: Dr. Victorino de Paula Ramos e Gabriel Marmorat. Para membros do conselho fiscal: Francisco Muniz Freire, Leopoldo de Araujo e Ernesto Bernardes da Silva e, para supplentes: major Alfredo Dias Ribeiro, José Leandro Lopes e Dr. Gentil Pinheiro Machado, sendo todos immediatamente empossados.

Pedindo a palavra, o accionista Sr. P. Pitez propoz que os vencimentos da directoria e conselho fiscal continuem a ser os mesmos actuaes, o que foi unanimemente aprovado.

O accionista Dr. Edwin Murray propõe que sejam designados pela assembléa os accionistas Srs. Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, Dr. Victorino de Paula Ramos e Raymond de Burlet, para, com a mesa da assembléa, assignarem a presente acta, o que foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos e declara encerrada a assembléa, agradecendo a presença dos Srs. accionistas. E eu, José Leandro Lopes, 2.º secretario, lavrei esta acta, que vai assignada pela mesa e pela commissão designada pela assembléa.

Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Lothar Kastrup, 1.º secretario. — José Leandro Lopes, 2.º secretario. — Antonio Eugenio Richard Junior. — V. de Paula Ramos. — Raymond de Burlet.

ESTATUTOS

Sociedade «Popular Brasileira»

Registrada sob o n. 938

AUTORIZADA PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA DE ACCORDO COM O ART. 107, DA LEI N. 3.232, DE JANEIRO DE 1917

Deposito de quota de fiscalização feito no Thesouro Nacional

CAPITULO I

Organização social

Art. 1.º Pelos presentes estatutos, approvados em assembléa geral, effectuada em 23 de março de 1918, na sede social á rua Theophilo Ottoni n. 17, fica constituida a Sociedade Popular Brasileira, que terá sua sede e

fôro na cidade do Rio de Janeiro, e constituida de funcionarios publicos civis e militares.

CAPITULO II

Fins da sociedade

A associação tem por fim promover a união e prosperidade da classe dos funcionarios publicos civis e militares:

- a) defendendo o funcionalismo contra tudo quanto possa prejudicá-lo em seus direitos, prerogativas, vantagens e justas aspirações;
- b) coadjuvando o associado no reconhecimento dos seus direitos e interesses functionaes, quer por influencia pessoal das respectivas commissões, quer por intermedio dos advogados da associação;
- c) protegendo a familia do associado extinto;
- d) ministrando ao associado soccorros medicos, pharmaceuticos e dentarios;
- e) auxiliando o funeral do associado e o luto de sua familia;
- f) concedendo-lhe empréstimos;
- g) fornecendo-lhe mercadorias de consumo e de uso domestico;
- h) afluando-o pelo aluguel da casa em que residir.

Art. 3.º Soccorrer aos funcionarios publicos nos momentos difficeis da vida, evitando serem os mesmos obrigados a sujeitarem-se á desenfreada agiotagem que campea livremente em todas as repartições.

Art. 4.º Aos associados, a sociedade de accordo com o que lhe faculta o art. 107 da lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917, fará o empréstimo de 2/3 da seus vencimentos mediante consignação em folha de pagamento das repartições competentes, a prazo de 12 a 36 meses, cobrando o juro de 1 % ao mez.

Art. 5.º Todo o empregado publico que for associado terá direito a carta de fiança do predio em que residir, mediante as seguintes obrigações:

- 1.º, consignar á sociedade em folha de pagamento a importancia correspondente ao aluguel do predio.
- 2.º, contribuir com a quota de 1 % ao mez sobre a importancia afluada.
- 3.º, fazer todas as despesas necessarias á realização do contracto.

Art. 6.º A importancia do aluguel será paga directamente pela sociedade ao proprietario do predio.

CAPITULO III

Do capital

Art. 7.º O capital social será illimitado e formado pelas contribuições dos associados, da maneira seguinte:

- 1.º, as contribuições a que fica obrigado todo o associado para gosar os direitos e vantagens conferidos por estes estatutos, constarão de:
- 2.º, vinte mil réis (20\$) de joia de admissão para os socios fundadores;
- 3.º, cincoenta mil réis (50\$) de joia de admissão para os socios que se inscreverem 30 dias dias da installação da sociedade;
- 4.º, cinco mil réis (5\$) de mensalidade.

CAPITULO IV

Do patrimonio

Art. 8.º Constituem o patrimonio da sociedade:

- a) os predios e as apolices da divida publica adquiridos em seu nome;
- b) os moveis e utensilios adquiridos pela sociedade.

Art. 9.º Constituem receita:

- a) as mensalidades dos associados;
- b) os juros da caixa de empréstimos;
- c) as contribuições e as joias de admissão.

Art. 10. São despesas:

- a) o aluguel da sede da sociedade;

- b) os ordenados dos empregados;
c) os gastos necessários do expediente;
d) os funeraes dos associados;
e) pagamento de peculios;
f) despesas eventuaes.

CAPITULO V

Da administração

Art. 11. A administração é composta da directoria e do conselho fiscal.

1º, a directoria é composta dos seguintes membros: presidente, secretario e thesoureiro;

2º, o conselho fiscal é constituído por tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 12. A directoria, que será eleita em assembléa geral, funcionará pelo periodo de seis annos.

Art. 13. Os membros da directoria ou do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 14. O anno administrativo terminará sempre em 23 de março.

Art. 15. As vagas que se derem na directoria serão preenchidas por um socio convidado pelos outros directores, até se realizar a eleição.

Art. 16. As vagas que se derem no conselho fiscal serão preenchidas pelos supplentes na ordem da votação.

Art. 17. Os bens individuaes dos directores respondem pelos actos de sua gestão.

CAPITULO VI

Da directoria

Art. 18. A directoria compete:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
b) reunir-se ordinariamente uma vez por mez, em dia previamente designado, e extraordinariamente quando os interesses sociaes o exigirem.
c) nomear, suspender e demittir os empregados da sociedade e marcar-lhes os respectivos ordenados;
d) apresentar ao conselho fiscal todos os livros e documentos necessários ao seu exame;
e) convocar a assembléa geral extraordinaria quando assim o exigirem os interesses da sociedade ou quando reclamado por mais de 30 socios quites;
f) apresentar á assembléa geral ordinaria relatorio minucioso de todos os factos occor-

ridos no periodo administrativo, acompanhado do balanço, parecer do conselho e mais documentos que julgar necessários, suggerindo medidas que achar convenientes aos interesses da sociedade;

Art. 19. De todas as reuniões da directoria lavrar-se-ha uma acta, que será assignada pelos presentes e as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos.

CAPITULO VII

Do conselho fiscal

Art. 20. Ao conselho fiscal compete:

- a) fiscalizar a escripturação da sociedade e visar os balancetes mensaes da thesouraria;
b) tomar parte nas reuniões da directoria com voto consultativo, quando convidado para tal fim;
c) resolver sobre qualquer assumpto de interesse da sociedade, quando a sua cooperação for solicitada pela directoria;
d) apresentar á assembléa geral parecer sobre o movimento social e financeiro do anno findo, tomando por base o inventario, o balanço e os demais documentos apresentados pela directoria;
e) examinar os livros, verificar o estado da caixa e dos fundos sociaes sempre que julgar conveniente;
f) exigir da directoria informações sobre as operações sociaes.

CAPITULO OITAVO

Da assembléa geral

Art. 21. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no dia 23 de março de cada anno, na séde da sociedade para os seguintes fins:

- a) deliberar sobre os actos, o inventario, balanço e contas da directoria depois de lido o parecer do conselho fiscal;
b) proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal;
c) resolver sobre todos os casos omissos nos presentes estatutos;
d) modificar ou ampliar os encargos da sociedade no sentido de melhor amparar os interesses dos associados;
e) reformar os estatutos quando julgar necessario.

Art. 22. A assembléa geral reunir-se-ha extraordinariamente quando:

- a) convocada pela directoria;
b) reclamada por mais de trinta socios que estiverem no gozo pleno dos seus direitos;
c) as convocações serão feitas com antecedencia de trinta dias, por meio de annuncios publicados em dous jornaes de maior circulação desta capital;

d) a assembléa geral extraordinaria se occupará exclusivamente sobre o assumpto para que for convocada, não se podendo nella tratar de assumptos diferentes.

Art. 23. A assembléa geral ordinaria funcionará com qualquer numero de associados presentes, e as extraordinarias logo que estejam reunidos 1/5 dos socios em pleno gozo dos seus direitos.

CAPITULO IX

Disposição geracs

Art. 24. A sociedade será representada, em juizo e em suas relações para com terceiros, pelo seu presidente.

Art. 25. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Art. 26. Os presentes estatutos, no tocante á administração, só poderão ser reformados pela assembléa geral, a que comparecerão a metade e mais um dos associados, e devidamente annunciada a reunião com 30 dias de antecedencia.

Art. 27. A sociedade será extincta quando o numero de seus associados ficar reduzido a menos de sete ou quando não preencher os fins a que é destinada, sendo o seu patrimonio rateado pelos associados remanescentes.

Art. 28. O associado só terá direito a beneficencia e vantagens conferidas por estes estatutos, depois do pagamento de sua joia e da primeira mensalidade.

Art. 29. A sociedade poderá realizar todas as operações que convier aos interesses sociaes, podendo para maior expansão de suas transacções promover a formação de um banco, companhia ou sociedade cooperativa.

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918.

Paulino Dias Fernandes, presidente (fiscal do imposto de consumo).

Alfredo de Aguiar Ballard, thesoureiro (da Casa da Moeda).

Dr. Raul Delgado Motta, secretario (funcionario dos Correios).

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

BALANÇO EM 30 JUNHO DE 1918

Activo			Passivo		
Acções para emitir — 4.000 acções.	800:000\$000		Capital — Pelo realizado das 1ª, 2ª e 3ª séries.	2.200:000\$000	
Acções de bancos — 100 do Banco C. Rio de Janeiro.	11:500\$000		Por 4.000 acções da 3ª série a emitir	800:000\$000	3.000:000\$000
Apolices da D. P. Nacional:			Fundo de reserva.	660:000\$000	
700 uniformizadas.	668:603\$304		Fundo de reserva especial.	150:000\$000	
500 do emprestimo de 1909.	410:392\$000	1.078:994\$394	Lucros suspensos.	579:183\$732	
Titulos descontados.	6.062:024\$300		Juros a realizar.	38:282\$328	
Hypothecas ruraes.	421:774\$140		Contas correntes.	3.028:298\$666	
Hypothecas urbanas.	79:500\$000	501:274\$140	Valores á prazo fixo.	856:810\$543	
Bens de raiz.	50:000\$000		Depósitos á ordem.	3:000\$000	
Caução da directoria.	30:000\$000		Contas correntes de committentes.	45:677\$921	
Moveis e utensilios.	20:00\$000		Apolices em caução.	668:602\$394	
Valores caucionados.	668:939\$594		Dividendos — Atrazados a pagar.	15:406\$000	
Titulos em liquidação.	1:805\$663		O 90º a distribuir a razão de 12 %.		
Caixa.	662:373\$183		ao anno ou 12% por acção.	132:603\$000	147:406\$000
			Banco Nacional Ultramarino Rio.	661:050\$690	
			Acções em caução.	30:000\$000	
			Honorarios á directoria — os deste semestre.	18:000\$000	
			Honorarios do conselho fiscal — os deste semestre.	600\$000	
					9.886:912\$476

Companhia Fiação de Tecidos Santa Rosa

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Edifício da Fabrica Santa Rosa	146:484\$100
Machinismos.....	300:024\$172
Edifício e obras hydraulicas da Usina «Vito Pentagna»....	122:000\$379
Machinismos da Usina «Vito Pentagna»....	89:958\$033
Augmento da Usina «Vito Pentagna»....	27:057\$550
	407:015\$583
Materia prima.....	85:016\$060
Productos manufacturados.....	32:016\$600
Almoxarifado.....	23:781\$280
Instalações electricas.....	20:787\$990
Movéis e semoventes.....	2:912\$800
Imoveis e aguas.....	47:367\$100
Seguros.....	1:496\$450
«Debentures» em carteira....	245:810\$090
Resgate de «debentures».....	1:000\$030
Titulos caucionados.....	40:000\$000
Contas a receber.....	146:831\$180
Dinheiro em banco e em caixa	124:553\$-00
	1.418:407\$455

Passivo

Capital.....	500:000\$960
Emprestimo:	
«Debentures» em carteira.....	245:800\$900
«Debentures» resgatadas..	1:000\$000
«Debentures» em circulação.....	153:200\$000
	400:000\$900
Juros a pagar.....	6:894\$000
Juros não reclamados.....	16\$140
Caução da directoria.....	40:000\$000
Folhas a pagar.....	4:587\$120
Credores—Contas a pagar....	58:440\$635
Dividendos.....	20:000\$000
Dividendos não reclamados..	920\$000
Imposto do dividendo.....	1:000\$000
Fundo de reserva.....	291:843\$190
Fundo de reserva especial....	171:916\$120
Fundo de deterioração.....	42:800\$250
	1.418:407\$455

Valença, 29 de junho de 1918.— Os directores: *Nicolau Pentagna*.—*Lourenço Jannuzzi*.— O guarda-livros, *Joaquim Ignacio Chaves Ferreira*.

Eugenhos Centraes do Assucar

Sociedade anonyma

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 4.995

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de julho de 1918, archivaram-se nesta repartição, sob n. 4.995, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Eugenhos Centraes do Assucar, a saber: um exemplar do *Diario Official* de 19 do corrente, com a publicação do decreto n. 13.103, de 17 do corrente, que autorizou a sociedade a funcionar na Republica; a acta da assembléa geral de instalação, realizada em 29 de junho ultimo; os seus estatutos e a lista dos

subscriptores de acções; a guia com o pagamento do sello respectivo feito no Thesouro Nacional; o recibo do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e uma publica forma da carta de autorização do Governo para funcionar na Republica. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918.— *Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 14\$000.)

SOCIEDADES CIVIS**União Beneficente dos Militares**

ACTA DA 16ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1918

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e dezoito, em sua séde social á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro, sobrado, ás dezesseis horas e meia, presentes os associados constantes do livro de presença, o Sr. presidente declara aberta a sessão visto haver numero legal de socios titulares. O Sr. presidente manda proceder á leitura dos editaes publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, desta Capital, os quaes declaram os motivos da presente convocação; de todos, porém, salienta o Sr. presidente que o principal é a eleição de um socio titular para preencher uma vaga de membro do conselho fiscal, a qual vaga resultou de factos que passará a expor. O socio capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides pôde a palavra pela ordem e impugna que os trabalhos da assembléa sejam presididos pelo presidente da sociedade, pois julga que deve ser aclamado um socio para fazel-o. O Sr. presidente, lendo os artigos oitenta e dois (82) e oitenta e tres (83) dos estatutos, mostra que não se tem presente o caso por elles tratado, mas que não tem a menor duvida em se submatter ao *veredictum* da assembléa si ella, soberana em seus julgamentos, julgar que os trabalhos devem ser presididos por um outro socio aclamado, pelo que põe a votos a preliminar do socio capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides, resolvendo a assembléa por unanimidade de votos não se estar diante dos mencionados artigos 82 (oitenta e dois) e 83 (oitenta e tres), pelo que deve o Sr. presidente da sociedade, Dr. Mario de Albuquerque Lima, continuar a presidir a sessão. Continuando sua exposição, manda o Sr. presidente, proceder a leitura de parte da acta da sessão de directoria do primeiro de julho corrente, pelo qual fica sabido que, havendo o socio capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides dirigido á directoria um communicado em que renunciava o cargo de primeiro (1º) thesoureiro desta sociedade, a directoria havia resolvido, unanimemente, aceitar essa renuncia e tambem unanimemente, usando dos poderes que lhe confere o artigo oitenta e nove (89), lettra (k) dos estatutos, designar o socio titular 1º tenente José de Azevedo Maia para exercer o cargo de 1º thesoureiro e o socio titular almirante Sebastião Guillobel para exercer o cargo de secretario, os quaes aceitaram essas investiduras. Entretanto, a directoria, si bem que perfeita e completamente amparada pelo citado artigo oitenta e nove (89), lettra (k), em se tratando principalmente do cargo de primeiro thesoureiro, sob cuja responsabilidade ficam todos os valores da sociedade, resolveu submatter esses actos á consideração da assembléa geral. Nenhum socio pedindo a palavra e postas a votos essas

resoluções da directoria, são ellas unanimemente approvadas. Declara, então, o Sr. presidente que, havendo sido designado o socio almirante Guillobel para exercer o cargo de secretario, designação essa ora approvada pela assembléa geral, havia o mesmo socio resignado seu cargo — de membro do conselho fiscal; officiou então a directoria ao socio capitão de corveta Roberto de Barros, unico suppleto restante dos tres eleitos na assembléa geral de dez de janeiro do corrente, convidando-o para assumir o logar vago no conselho fiscal pela renuncia do socio almirante Sebastião Guillobel, e aquelle socio, capitão de corveta Roberto de Barros, respondeu por um telegramma que o Sr. presidente manda ler, procedendo de Barbacena, desistindo do logar e pedindo para ser substituido. Assim, concluindo sua exposição, declara o Sr. presidente ser necessario proceder-se á eleição de um membro do conselho fiscal e de tres suppletes do mesmo conselho, pelo que vao suspender a sessão por cinco minutos para que os senhores socios titulares se manem de cedulas para a votação. Reaberta a sessão, cinco minutos mais tarde, foram recolhidas quinze cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: para membro do conselho fiscal, os socios Miguel da Costa Dourado com onze votos e Alberto Domingues Lopes com um voto e tres cedulas em branco; para suppletes do conselho fiscal, os socios, Lauro de Albuquerque Lima com doze votos; João Augusto Pereira do Amorim Junior com doze votos; Dr. Arnaldo do Valle Lins, onze votos e Ildelfonso de Araujo e Silva com um voto e tres cedulas em branco. Deixou de votar o socio titular major Luiz Mariano Pereira de Andrade, representado por seu procurador socio titular, major Joaquim Muniz da Silva. A vista do resultado da eleição, o senhor presidente proclama eleito membro do conselho fiscal, o socio titular, capitão-tenente Miguel da Costa Dourado e suppletes do conselho fiscal, os socios titulares, 1º tenente Lauro de Albuquerque Lima, capitão-tenente João Augusto Pereira do Amorim Junior e capitão-tenente, engenheiro naval e civil, Dr. Arnaldo do Valle Lins, sendo em seguida empossados nos seus cargos os eleitos que se acham presentes. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente relembra o desenvolvimento da secção de supprimeos, referindo á parte saliente que nella tomou o socio capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides a cujos esforços, tão sómente, é devido a criação e installação dos armazens de liquidos e comestiveis para fornecimento ao publico em geral e aos socios em particular, com as vantagens decorrentes das instituições similares, o que, attendendo-se a esses antecedentes, a directoria tomara a resolução, em sessão de primeiro de julho corrente, de crear o logar de delegado commercial da directoria junto ao socio solidario da firma Dolbeth & Companhia e um logar de ajudante do mesmo delegado; o primeiro com quinhentos mil réis (500\$) mensaes e o segundo com cento e oitenta mil réis (180\$) tambem mensaes, nomeando para o primeiro desses cargos o ex-primeiro thesoureiro, capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides que, áva naturalmente indicado, pois a directoria deseja que elle proprio colha os fructos do que semeou, tendo a satisfação de levar a cabo a obra por elle organizada e emprehendida. E como o socio Abelardo Corrêa de Sá e Benevides, solidario com a attitude do ex-primeiro thesoureiro, honvesse em carta renunciado o cargo de escripturario da Contabilidade da União, a directoria, aceitando essa renuncia, resolveu sua nomeação para o logar de ajudante do delegado commercial. O senhor presidente salienta que a directoria é a primeira a reconhecer que os honorarios fixados para o cargo de delegado commercial não correspondem aos esforços que nelle vao desenvolver o socio capitão-tenente Camillo

Corrêa de Sá e Benevides, porém que, no momento actual, elles se justificam attendendo a que não se tem elementos seguros para prejulgar. Submettidos esses actos da criação dos cargos de delegado commercial e adjunto do delegado commercial, bem como as nomeações dos socios capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides e Abelardo Corrêa de Sá e Benevides respectivamente para esses actos, bem como ainda os honorarios fixados, foram todos estes actos unanimemente approvados. Aproveitando o ensejo de se tratar de cargos de Contabilidade da União, propõe o senhor presidente em nome da directoria a suppressão, por superfluos, de dous logares de escripturarios da Contabilidade da União, ambos actualmente vagos, um pela renuncia do socio Abelardo Corrêa de Sá e Benevides e outro pela demissão do ex-serventuario Archimedes Corrêa de Castro, feita pela directoria no exercicio das attribuições que lhe são conferidas pelo artigo oitenta e nove (89) letra g dos estatutos. Posta em discussão essa proposta, foi a mesma encerrada sem debate e posta a votos foi approvada unanimemente. Proseguindo, o senhor presidente faz sciente á assemblea que a accção proposta pela União para rescisão judicial do contracto assignado com os senhores Alfredo Buchidid e Alfredo Drossner, teve sua decisão definitiva, dando os Tribunaes ganho de causa á União Beneficente dos Militares. Como alguns socios desconhecem esse contracto, o senhor presidente, em traços largos, faz o historico da questão, partindo da retirada do socio capitão de corveta Roberto de Barros, o qual era a garantia moral para a União de ser proveitosa para ella a execução do contracto, pois á directoria era completamente desconhecidos os senhores Alfredo Buchidid e Alfredo Drossner. Continuando, fez o senhor presidente sentir á assemblea a necessidade de ficar a actual directoria autorizada a contrahir empréstimos afim de attender as necessidades sempre crescentes da secção de empréstimos e bem assim ao desenvolvimento social das outras secções que se accentua cada vez mais, pelo que apresenta, em nome da directoria, a seguinte proposta: «Fica a actual directoria, composta dos senhores presidentes Dr. Mario de Albuquerque Lima, secretario almirante Sebastião Guillobel, 1º thesoureiro, 1º tenente José de Azevedo Maia e 2º thesoureiro, 3º tenente, Alberto Domingues Lopes, autorizada a contrahir os empréstimos que julgar necessarios aos fins sociaes sob a forma e nas condições que julgar conveniente». Posta esta proposta em discussão é a mesma encerrada sem debate e posta em votação foi a mesma approvada unanimemente. O senhor presidente submete em seguida á deliberação da assemblea, justificando-a, a seguinte proposta da directoria «Será concedida a commissão do cinco por cento (5%) aos socios que conseguirem supprimentos aos cofres sociaes, por prazo maior de um anno, cabendo á directoria estabelecer os detalhes da operação, sendo, porém, excluidos de gozar dessa vantagem ou commissão os membros da directoria». Posta em discussão, não soffreu debate esta proposta e posta em votação foi approvada unanimemente. Em seguida, o senhor presidente faz sciente á assemblea que, por motivos que serão estudados em outra sessão de assemblea geral que se realizará logo que o conselho fiscal, ora completo, tenha terminado o estudo do balanço apresentado no dia desesseis de julho corrente, pelo ex-primeiro thesoureiro, não foi feito a 30 (trinta) de junho o balanço estabelecido no contracto commercial de constituição da firma Dolbeth & Companhia, e que julgando a directoria que esse balanço é indispensavel para conhecimento do estado das operações commerciaes effectuadas, pede autorização á assemblea para officiar ao socio solidario no

sentido de ser feito esse balanço em trinta e um (31) de julho corrente. Continuando, o senhor presidente apresenta a seguinte proposta «As procurações e substabelecimento de procurações passadas pelos socios titulares a outros socios titulares para os representarem em sessões da assemblea geral, deverão ser entregues ao secretario que dellas dará uma resalva, até a vespera do dia annuciado para a realização da assemblea, e deverão satisfazer a todas as exigencias legais a que estão sujeitos esses documentos». Posta esta proposta em discussão fallam sobre ella varios socios e posta em votação foi approvada. Em seguida, o senhor presidente explica que tendo sido o armazem numero um (1), da rua Barão de Mesquita, numero cento e quarenta e um, incorporado á firma Dolbeth e Companhia, como parte integrante do capital realizado pela União como socia commanditaria, torna-se necessario fazer o distracto da firma D. Costa e Companhia sob a qual girava aquelle estabelecimento, para o que pede autorização á assemblea para fazel-o, a qual autorização, sem debate, foi concedida unanimemente. Em seguimento, manda o senhor presidente proceder á leitura de um *memorandum* que dirigiu em primeiro de julho corrente, ao socio solidario, senhor Colombo Dolbeth Costa, indagando que abatimento teriam os socios da União nas compras que fizessem no mez de julho nos armazens da firma Dolbeth e Companhia, de que a União é commanditaria, de accordo com a clausula decima quinta (XV) do contracto commercial assignado e bem assim da resposta do socio solidario. Expõe, o Sr. presidente a anormalidade da situação e pede que a assemblea resolva o caso. Fallam sobre o assumpto varios socios e o socio primeiro tenente Luiz Claudio de Castilhe propõe e é unanimemente approvado, aguardar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço que se deve proceder em trinta e um (31) de julho corrente para então tomar qualquer resolução a respeito. Pede em seguida a palavra o Sr. primeiro thesoureiro, 1º tenente José de Azevedo Maia e requer á assemblea que conste tambem desta acta da assemblea um protesto seu, que já esta inserido na acta da sessão de directoria de primeiro de julho corrente. A assemblea, consultada, concede unanimemente tal inserção, a qual segue: «Declara que tomou posse do cargo de secretario, após a eleição de vinte e dous (22) de março do corrente anno, sem o menor conhecimento das condições economicas e financeiras da sociedade, desejando assim para salvaguardar sua responsabilidade futura perante seus consocios, declarar que já se achavam realizados pela directoria antecessora os contractos com os Srs. Buchidid e Drossner, o dos predios á rua Buenos Aires de numero cento e noventa e dous a cento e noventa e seis (192 e 196), sendo que do contracto desses predios só mais tarde tomou conhecimento, e bem assim já estarem effectuadas as compras das armações e utensilios para a instalação dos armazens da rua Buenos Aires e São Christovão. Declara ainda que embora se manifestasse contrario ás grandes transacções commerciaes já projectadas e em inicio de execução pelo senhor primeiro thesoureiro, capitão tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides, accordou com o proseguimento da instalação dos referidos armazens, attendendo a que um grande capital já havia sido distractido e applicado a esse fim de accordo com a declaração do mesmo senhor primeiro thesoureiro Camillo Corrêa de Sá e Benevides, o qual depositava a maior confiança no futuro da empresa, declarando sempre quando se lhe offereciam objecções a seu modo de pensar que voltar a União atraz no referido negocio seria um prejuizo total para a mesma, attendendo ao capital já empregado e aos compromissos assumidos. Declara

mais o senhor ex-secretario José de Azevedo Maia que, por estas razões o considerando ter sido elle, Benevides, a quem se deve a instituição dessa Sociedade Beneficente e ter elle sido o dirigente da mesma de alguns annos atraz até hoje, achou no seu intimo não dever crear obstaculos maiores á realização de seu *desideratum*, mas que, tendo o socio solidario o senhor Colombo Dolbeth Costa externado em communicação a esta directoria as difficuldades em que se achava, apesar de haver declarado o senhor primeiro thesoureiro capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides varias vezes em sessão de directoria que a União já realizara todo o capital a que se obrigara pelo contracto, deseja salvaguardar sua responsabilidade e seu nome sobre as consequencias futuras de tal empreendimento commercial. Por fim declara que concorreu com seu voto para ser annullado judicialmente o contracto Bushidid-Drossner, bem como sempre se oppoz a que se realizasse a abertura dos dez (10) armazens nos diversos arrabaldes desta Capital como era projecto da administração anterior, mas não foi realizado pela actual». O senhor presidente, Dr. Mario de Albuquerque Lima, pede igualmente á assemblea que desta acta conste o seu protesto que está incluído na mesma acta de sessão de directoria de primeiro (1º) de julho corrente. A assemblea, consultada, concede unanimemente incluir nesta acta o dito protesto que segue: «O senhor presidente, Dr. Mario de Albuquerque Lima, por sua vez declara desejar que fique bem claro que, ao ser empossado no cargo de presidente que ora occupa, a vinte e dous (22) de março do corrente anno, já se achavam assignadas as seguintes transacções, em cujas negociações não tomou parte directa ou indirectamente: a) contracto com o senhor Colombo Dolbeth Costa para exploração do armazem da rua Barão de Mesquita numero cento e quarenta e um; b) contracto commercial com os senhores Alfredo Buchidid e Alfred Drossner; c) contracto de arrendamento dos predios ora occupados á rua Buenos Aires de numero cento e noventa e dous a cento e noventa e seis (192 e 196); d) compra de armações para instalação dos armazens. Declara ainda o senhor Presidente que faz essa declaração para que não se lhe possa attribuir mais tarde cumplicidade em qualquer irregularidade que porventura tivesse havido na concepção e realização dessas operações. Declara ainda o dito senhor presidente que, si accedeu em assignar o contracto «Dolbeth e Companhia» foi apenas para evitar mal maior, em virtude do grande capital já empregado em caução, armações e generos, bem como as condições onerosissimas para rescisão impostas pela contracto de locação dos predios ora occupados.» Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão ás dezoito horas afim de ser lavrada a acta digo a presente acta. Reaberta a sessão ás vinte e meia horas foi lida a presente acta que foi approvada e assignada de accordo com os estatutos pela mesa que dirigiu os trabalhos. E, eu, Sebastião Guillobel, secretario a redigi e assigno. Assignados, Dr. Mario de Albuquerque Lima, presidente. — Sebastião Guillobel, contra-almirante, secretario. — José de Azevedo Maia, 1º thesoureiro.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 35000 o exemplar.

COLLEÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional.
Tres volumes..... 20\$000

Lyceu Cuiabano

CONCURSO

Do ordem do cidadão director deste instituto de ensino, devidamente autorizado pelo Exmo. e Revmo. Sr. presidente do Estado, faço constar que o prazo para as inscrições ao concurso aberto neste mesmo instituto, em 28 de março passado para o provimento definitivo das cadeiras de francez, inglez, allemão, mathematica (6ª e 7ª), physica e chimica e aulas de desenho e gymnastica, acha-se prorrogado por mais sessenta dias a contar desta data.

Será admittido a inscrever-se ao concurso o candidato que o requerer ao director do Lyceu, provando:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos;
- c) possuir moralidade e bom comportamento;
- d) ter sido vacinado ou affectado de variola;
- e) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que o incompatibilize com o exercicio do magisterio;
- f) possuir o curso completo do qualquer instituto de ensino secundario ou superior da Republica (art. 123 do Reg.).

E, para constar lavrou-se o presente edital que vae publicado pela imprensa official do Estado e da Capital do Republica.

Secretaria do Lyceu Cuiabano, em 5 de junho de 1918. —O secretario, Eucharico A. de Figueiredo.

Marinho & Comp.

Sociedade em commandita «A Noite»

Na forma da lei n. 431, de 4 de julho de 1891, art. 143, e da clausula X dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, no Largo da Carioca n. 14, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem acerca do relatorio e do balanço do anno social e parecer do conselho fiscal sobre as contas prestadas pela administração, bem assim para a eleição do conselho fiscal.

De accordo com a clausula II dos estatutos e a lei vigente, os portadores de acções deverão depositar os seus titulos na caixa social até 28 do corrente, inclusive, tres dias antes da referida assembléa, afim de tomarem parte nas discussões e votações.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. —Marinho & Comp.

Companhia Comercio e Navegação

DIVIDENDO

Na thesouraria da companhia, á Avenida Rio Branco n. 37, pagar-se-ha do dia 25 do corrente em diante o dividendo referente ao 2º semestre de 1917, á razão de 8 % ao anno, ou sejam 16\$ por acção. Só beneficiam deste

dividendo as acções existentes em 3. de dezembro de 1917, constitutivas do capital de 10.000:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918. —A directoria,

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

Não tendo comparecido accionistas em numero legal para a constituição da assembléa geral ordinaria, para hoje convocada, convide-se novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, na sede da companhia á Avenida Rio Branco n. 46, de accordo com o art. 25º, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1918. —A directoria.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria desta Banco paga-se o 90º dividendo, á razão de 12% ao anno, sobre o capital realizado, ou 12\$ por acção.

Campos, 15 de julho de 1918. —Benedicto de Azevedo Queiroz, director-secretario.

Empresa Brasileira de Diversões

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 27 do corrente mez de julho, ás 3 horas da tarde, na sede, á rua Visconde do Rio Branco n. 49, afim de serem preenchidas as vagas existentes na directoria e serem discutidas varias disposições dos estatutos.

Rio, 22 de julho de 1918. —Oswaldo R. Lima, director-secretario.

Companhia de Electricidade e Machinas

(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, são de novo convocados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alegria numero 529, no dia 25 de julho, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento e deliberarem relativamente a uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918. —A directoria.

Companhia Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 de agosto proximo vindouro, na sede social, á rua da Gloria n. 36, á 1 hora da tarde, para tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia da reunião, e os Srs. accionistas, possuidores de acções ao portador, são solicitados a fazer o deposito dessas acções na sede da companhia, com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1918. —A directoria.

Companhia E. F. Victoria e Minas

Mudou-se para a Avenida Rio Branco numero 102, 1º andar.

A' Praça

Os abaixo assignados, socios da firma Dias & Leite, estabelecidos com negocio de seccoos e molhados á rua da Relação n. 29, nesta Capital, participam a quem possa interessar que por distracto de 49 do corrente dissolveram a referida sociedade, retirando-se da mesma o socio Antonio Leite Junior, pago e satisfeito do seu capital e lucros até a presente data, ficando a cargo da socia Alzira Gonçalves Dias o activo e passivo da referida firma.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918. —Antonio Leite Junior. —Alzira Gonçalves Dias. —Dias & Leite.

A' praça

O abaixo assignado declara que desde 1917 requereu na Recebedoria do Thesouro Nacional e na Prefeitura deste Districto baixa de seu negocio commercial. Declara mais nada dever a quem quer que seja, por qualquer titulo, avisando que as duas penhoras que contra o mesmo correram pela 3ª Pretoria Civil, tiveram por causa falta de pagamentos do aluguel dos predios pertencentes aos Srs. João e Alberto da Rosa Silveira; e notas promissórias emittidas pela firma Monteiro de Castro & Comp., do acceto da Empresa de Propaganda Universal, endossadas pelos Srs. Dr. Oscar de Motta Maia, Antonio Ferrão Castello Branco e Filgueiras & Macedo, avaliadas pelo abaixo-assignado; razão pela qual foram os haveres penhorados e vendidos em hasta publica, na audiencia do juizo daquelle pretoria, de 12 de julho corrente e depositada no Thesouro Nacional a importancia da venda, a requerimento do Moinho Inglez, que discute a preferencia, em virtude do penhor mercantil feito a favor do mesmo moinho. Quem se julgar prejudicado em virtude da extinção do negocio do abaixo-assignado, pôde, a partir desta data, fazer as reclamações de direito, pois, findo o prazo da lei para as ditas reclamações, não poderão ser attendidos os que fôr do mesmo prazo reclamarem.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918. —Albino de Souza Pinheiro.

Empresa Electrica de Nova Friburgo

Julius Arp & Comp. S. em C.

Pelos Srs. Arp & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 102, será pago do dia 1 de agosto em diante o dividendo relativo ao anno que findou em 30 do mez passado, á razão de 50\$ por acção,

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918. —Julius Arp & Comp. S. em C.

Empresa Electrica de Nova Friburgo

Julius Arp & Comp. S. em C.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 22 de agosto, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal.

Aclam-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918. —Julius Arp & Comp. S. em C.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. 68000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomia (Traité d'), de E. Liáis. \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$1000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha. \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.). \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) \$3000

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. 4\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M) 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Constituição da Republica. 1\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

— **Decreto n. 12.351**, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951). 4\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899. 2\$000

de outubro de 1899. 7\$200

de dezembro de 1899. 3\$000

de janeiro de 1891. 1\$000

de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000

3º e ultimo. 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832. 3\$000

de 1833. 3\$000

de 1850. 3\$000

de 1867. 3\$000

de 1891. 4\$500

de 1892. 4\$000

de 1893. 2\$500

de 1894. 4\$000

de 1895. 2\$000

de 1896. 3\$000

de 1897. 3\$000

de 1898. 2\$000

de 1899. 3\$500

de 1900. 3\$000

de 1901. 3\$000

de 1902. 3\$000

de 1903. 4\$000

de 1904. 4\$500

de 1905. 4\$500

de 1906. 4\$500

de 1907. 5\$600

de 1908. 5\$000

de 1909. 5\$000

de 1910. 6\$000

de 1911. 4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... \$500

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) \$500

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instrucções para alistamento de eleitores)..... \$500

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$500

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... \$5000

— Alterações feitas nas leis numero 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... \$200

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... \$3000

Expulsão de estrangeiros, Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) \$5000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica. \$5000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... \$5000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... \$5000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... \$5000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... \$5000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... \$5000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... \$5000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... \$5000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 227, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):
do anno de 1895..... \$500
do anno de 1897..... \$500
do anno de 1898..... \$500
do anno de 1899..... \$500
do anno de 1900..... \$500

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Juros de creditos hypothecarios, de venturas e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis..... \$5000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... \$500

de 1810 a 1811..... \$500

de 1812 a 1815..... \$500

de 1816 a 1817..... \$5000

de 1818 a 1819..... \$5000

de 1821..... \$5000

de 1822..... \$5000

de 1823..... \$5000

de 1824..... \$5000

de 1825..... \$5000

de 1826..... \$5000

de 1832..... \$5000

de 1833..... \$5000

de 1834..... \$5000

de 1835 — 2 volumes..... \$5000

de 1836..... \$5000

de 1837..... \$5000

de 1838..... \$5000

de 1839..... \$5000

de 1840..... \$5000

de 1841..... \$5000

de 1842..... \$5000

de 1843..... \$5000

de 1844..... \$5000

de 1845..... \$5000

de 1846..... \$5000

de 1847..... \$5000

de 1848..... \$5000

de 1849..... \$5000

de 1850..... \$5000

de 1852 — 2 volumes..... \$5000

de 1853..... \$5000

de 1855..... \$5000

de 1856..... \$5000

de 1857 — 2 volumes..... \$5000

de 1858 — 2 volumes..... \$5000

de 1859 — 2 volumes..... \$5000

de 1860 — 3 volumes..... \$5000

de 1861 — 2 volumes..... \$5000

de 1862 — 2 volumes..... \$5000

de 1863 — 2 volumes..... \$5000

de 1864 — 2 volumes..... \$5000

de 1864 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... \$5000

de 1866 — 2 volumes..... \$5000

de 1867 — 2 volumes..... \$5000

de 1868 — 2 volumes..... \$5000

de 1874 — 3 volumes..... \$5000

de 1875 — 3 volumes..... \$5000

de 1876 — 3 volumes..... \$5000

de 1877 — 3 volumes..... \$5000

de 1878 — 2 volumes..... \$5000

de 1879 — 2 volumes..... \$5000

de 1880 — 2 volumes..... \$5000

de 1881 — 3 volumes..... \$5000

de 1882 — 3 volumes..... \$5000

de 1883 — 3 volumes..... \$5000

de 1884 — 2 volumes..... \$5000

de 1886 — 2 volumes..... \$5000

de 1887 — 2 volumes..... \$5000

de 1889 — 3 volumes..... \$5000

de 1892..... \$5000

de 1894 — 2 volumes..... \$5000

de 1896..... \$5000

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Cels de orçamento:

de 1899.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1900.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 8.597, .. 5\$00

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, .. 2\$00

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do), Decreto numero 8.904, .. 5\$00

Moratoria (Lei sobre), Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895, .. 5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Foro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909, .. 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitania dos), Decr. n. 11.505, de 1915, .. 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G...... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5\$00

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$00

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$00

Regulamento do sello..... 5\$00

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio, (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$00

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de), Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913, .. 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917, .. 5\$00

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... 5\$00

Saneamento (Regulamento da taxa de)..... 3\$00

Seguros (Regulamento dos impostos do sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... 5\$00

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica), Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914, .. 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de), Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915, .. 5\$00

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares, (Lei numero 2.290)..... 5\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre), Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916, .. 5\$00

As vendãs superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.